

JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

LEI 1.998 / 2012
DE 23 DE JULHO DE 2012



22 A GO 2012

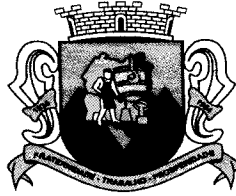
DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, são estabelecidas as Diretrizes Orçamentárias do Município de João Monlevade para 2013 compreendendo em especial:

- I – das metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II – das orientações básicas para a elaboração da Lei Orçamentária;
- III – despesa com Pessoal;
- IV – das disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária.
- V – do equilíbrio entre receitas e despesas;
- VI – dos critérios e formas de limitação de empenho;
- VII – das normas relativas ao controle de custos e avaliação de resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos;
- VIII – das condições e exigências para transferências de recursos a entidades públicas e entidades civis;
- IX – da autorização para o município auxiliar no custeio de despesas atribuídas a outros entes da federação;
- X – dos parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso;
- XI – da definição de critérios para início de novos projetos;
- XII – da definição das despesas consideradas irrelevantes;
- XIII – das despesas com saúde e educação;
- XIV – das disposições gerais.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



02 AGO 2012

CAPÍTULO I
DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º As metas e as prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 2013 estão especificadas no Anexo de Metas e Prioridades que integra a presente Lei, através de detalhamento do estabelecido na Lei nº 1.839, de 03 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Parágrafo único. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

I – Anexo de Metas Fiscais;

II – Anexo de Riscos Fiscais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES BÁSICAS PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 3º Para efeito desta Lei entende-se por:

I – programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II – atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

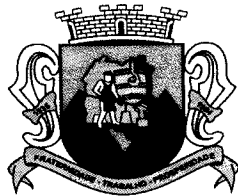
IV – operação especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – unidade orçamentária, o menor nível da classificação institucional;

VI – órgão orçamentário, o maior nível da classificação institucional, que tem por finalidade agrupar unidades orçamentárias;

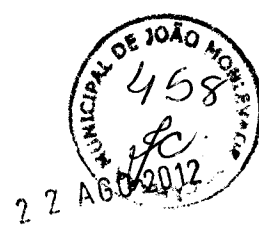
VII – concedente, o órgão ou a entidade da Administração Pública Federal direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros, inclusive os decorrentes de descentralização de créditos orçamentários; e

VIII – convenente, o órgão ou a entidade da Administração Pública direta ou indireta dos governos federal, estaduais, municipais ou do Distrito Federal e as entidades privadas, com os quais a Administração Federal pactue a transferência de recursos financeiros.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial estará identificada pela função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, no Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 3º Cada projeto constará somente em uma unidade orçamentária e em um programa.

§ 4º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, atividades, projetos, operações especiais, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, de acordo com as codificações da Portaria SOF nº 42 /1999, da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163 de 04 de maio de 2001 e da Lei do Plano Plurianual relativo ao período 2010 a 2013.

Art. 4º O orçamento compreenderá a programação dos Poderes do município de João Monlevade, seus fundos, autarquias e fundações, mantidos pelo Poder Público, devendo a correspondente execução orçamentária e financeira, da receita e da despesa, ser registrada, observada as normas contábeis do Município.

Art. 5º O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, com suas respectivas dotações, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação, o identificador de uso e a fonte dos recursos. Sendo assim discriminadas:

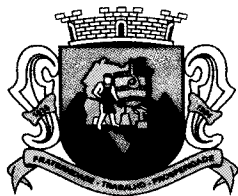
- I – pessoal e encargos sociais;
- II – juros e encargos da dívida;
- III – outras despesas correntes;
- IV – investimentos;
- V – inversões financeiras; e
- VI – amortização da dívida.

Art. 6º A Administração Pública Municipal enquanto signatária do Programa Prefeito Amigo da Criança, da Fundação Abrinq pelos Direitos da Criança e do Adolescente, adotará a metodologia Orçamento Criança – OCA.

Parágrafo único. A adoção da metodologia do Orçamento Criança – OCA, implicará na publicação de execução orçamentária específica, a ser instituída conforme orientações do Programa Prefeito Amigo da Criança.

Art. 7º O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal será constituído de:

- I - texto da lei;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 ABO 2012



II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;

V - demonstrativo e documentos previstos no art.5º da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

I - demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar 101/2000;

II - demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do Ensino e no Ensino Fundamental, para fins do atendimento do disposto no art.212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;

III - demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

IV - demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins de atendimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

V - demonstrativo de despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar 101/2000.

Art. 8º A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do Projeto de Lei Orçamentária, serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2012, projetadas a partir de índices e da metodologia constantes dos Anexos constantes da presente lei.

Parágrafo único. O Projeto de Lei Orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

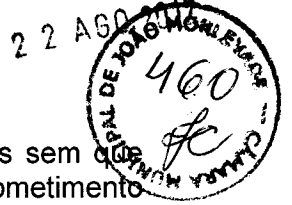
Art.9º O Poder Executivo colocará à disposição do Legislativo Municipal, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente, inclusive da corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, conforme estabelece o art. 12, § 3º da Lei Complementar 101/2000.

Art. 10. O Poder Legislativo, o DAE e as Fundações Casa de Cultura e Crê-Ser encaminharão ao órgão central de Contabilidade da Prefeitura Municipal e Secretaria Municipal de Planejamento, até o último dia útil do mês de agosto de 2012, sua respectiva proposta orçamentária, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária, observadas as disposições desta Lei.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Art. 11. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos, de forma a evitar o comprometimento do equilíbrio orçamentário entre despesas e receitas.

Art. 12. A Lei Orçamentária discriminará, no órgão responsável pelo débito, as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Geral do Município.

§ 2º Os recursos alocados para fins previstos no *caput* deste artigo só poderão ser cancelados para abertura de créditos adicionais com outra finalidade, se ficar comprovado que os mesmos não serão necessários para pagamento dos precatórios assumidos.

Art. 13. A administração da dívida pública interna do Município tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o seu montante e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º Será garantido na Lei Orçamentária recurso para pagamento da dívida.

§ 2º O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução nº 40, de 20 de dezembro de 2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 14. Na Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2013, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e nas autorizações concedidas até a data do encaminhamento do respectivo projeto de lei à Câmara Municipal.

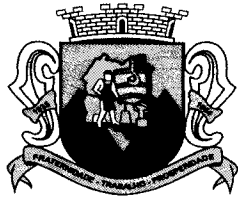
Art. 15. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução nº 43, de 21 de dezembro de 2001 do Senado Federal e suas alterações.

Art. 16. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/2000 e atendidas às exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 17. A Lei Orçamentária deverá conter Reserva de Contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, equivalente a no máximo 1% (um por cento) da receita corrente líquida, prevista na proposta orçamentária de 2013 destinada ao atendimento de passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 18. A Reserva de Contingência caso não seja utilizada para os devidos fins poderá constituir recurso para a abertura de créditos adicionais.

Art. 19. A Lei Orçamentária ou as de crédito adicionais poderão incluir novos projetos e despesas obrigatórias de duração continuada, a cargo da administração direta, das autarquias, dos fundos especiais e fundações, através de lei autorizativa, aprovada pela



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO



Câmara, quando será justificada e demonstrada a necessidade deste novo projeto despesa.

CAPÍTULO III DESPESA COM PESSOAL

Art. 20. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constitucional Federal, observado o inciso I do mesmo parágrafo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, desde que observado o disposto nos artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000, até o montante das quantidades e limites orçamentários constantes do anexo discriminativo específico da Lei Orçamentária de 2013, cujos valores deverão constar da programação orçamentária e ser compatíveis com a Lei Complementar nº 101/2000.

§ 1º Além de observar as normas do *caput*, no exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão as disposições contidas nos arts. 18, 19 e 20, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Se a despesa total com pessoal ativo e inativo ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar 101/2000, aplicar-se-ão as medidas de que tratam os §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.

Art. 21. No exercício de 2013, observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, e no art. 18 desta Lei, somente poderá ser admitido servidores se houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa.

Parágrafo único. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo, autorizados a realizar concurso público, podendo para tanto contratar empresas ou fundação especializadas.

Art. 22. Se durante o exercício de 2013 a despesa com pessoal atingir o limite de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar 101/2000, a realização de serviço extraordinário somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejem situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Parágrafo único. A autorização para a realização de serviço extraordinário para atender as situações previstas no *caput* deste artigo, no âmbito do Poder Executivo é de exclusiva competência do Prefeito Municipal e no âmbito do Poder Legislativo é de exclusiva competência do Presidente da Câmara.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. A estimativa da receita que constará do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2013, com vistas à expansão da base tributária e consequente aumento das receitas próprias, contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, dentre as quais:



JOÃO MONLEVADE

22 AGO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL



I - aperfeiçoamento do sistema de formação, tramitação e julgamento dos processos tributário-administrativos, visando a racionalização, simplificação e agilização;

II - aperfeiçoamento dos sistemas de fiscalização, cobrança e arrecadação de tributos, objetivando a sua maior exatidão;

III - aperfeiçoamento dos processos tributário-administrativos, por meio de revisão e racionalização das rotinas e processos, objetivando a modernização, a padronização de atividades, a melhoria dos controles internos e a eficiência na prestação de serviços;

VI - aplicação das penalidades fiscais como instrumento inibitório da prática de infração da legislação tributária.

Art. 24. A estimativa da receita de que trata o artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

I – atualização da planta genérica de valores do Município;

II – procedimento do recadastramento imobiliário;

III – instituição de novos tributos ou modificação, em decorrência de alterações legais, daqueles já instituídos;

IV – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamentos, descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade desse imposto;

V – revisão da legislação sobre uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

VI – revisão da legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza;

VII – revisão da legislação do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos e de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

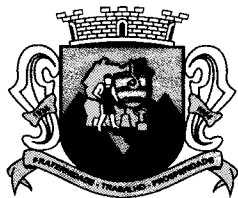
VIII – revisão da legislação sobre as taxas pela prestação de serviços e pelo exercício do Poder de Polícia; e

IX – revisão da legislação que trata das isenções dos tributos municipais;

Art. 25. O projeto de lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária só será aprovado ou editado, se atendidas as exigências do art. 14 da Lei Complementar 101/2000.

Parágrafo único. Aplica-se à lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza financeira as mesmas exigências referidas no *caput* deste artigo.

Art. 26. Na estimativa das receitas do Projeto de Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



CAPÍTULO V DO EQUILÍBRIO ENTRE RECEITAS E DESPESAS

Art. 27. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar um superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal, conforme discriminado no Anexo de Metas Fiscais, constantes desta Lei.

Art. 28. Os projetos de leis que impliquem em diminuição de receita ou aumento de despesa do Município no exercício de 2013 deverão estar acompanhados de demonstrativos que discriminem o montante estimado da diminuição da receita ou do aumento da despesa, para cada um dos exercícios compreendidos no período de 2013 a 2015, com respectiva memória de cálculo.

Parágrafo único. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento de despesa sem que esteja acompanhado das medidas definidas nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 29. As estratégias para busca ou manutenção do equilíbrio entre as receitas e despesas poderão levar em conta as seguintes medidas:

I – para elevação das receitas:

- a) a implementação das medidas previstas nos arts. 21 e 22 desta Lei;
- b) atualização e informatização do cadastro imobiliário;
- c) chamamento geral dos contribuintes inscritos na Dívida Ativa.

II – para redução das despesas:

- a) implantação de rigorosa pesquisa de preços, de forma a baratear toda e qualquer compra e evitar a cartelização dos fornecedores;
- b) implantação rigorosa de controle dos bens de consumo e dos serviços contratados; e
- c) racionalização dos diversos serviços da administração.

Art. 30. Na programação da despesa não poderão:

I – fixar despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras, de forma a evitar a quebra do equilíbrio orçamentário entre receita e a despesa;

II – incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de um órgão.

CAPÍTULO VI DOS CRITÉRIOS E FORMAS DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO

Art. 31. Na hipótese de ocorrência das circunstâncias estabelecidas no *caput* do art. 9º, e no inciso II, do § 1º, do art. 31, da Lei Complementar 101/2000, o Poder Executivo e o Poder Legislativo procederão à respectiva limitação de empenho e de movimentação financeira, podendo definir percentuais específicos, para o conjunto de projetos, atividades e operações especiais, calculado de forma proporcional à participação dos Poderes, no total das dotações iniciais constantes da Lei Orçamentária de 2013, em cada um dos citados conjuntos, utilizando para tal fim as cotas orçamentárias e financeiras.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



§ 1º Excluem do *caput* deste artigo as despesas que constituem obrigação constitucional legal de execução e as despesas destinadas ao pagamento dos serviços da dívida.

§ 2º Na hipótese de ocorrência do disposto no *caput* deste artigo o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que lhe caberá tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não será suficiente para garantir o equilíbrio das contas públicas, adotar-se-ão as mesmas medidas previstas no *caput* deste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS NORMAS RELATIVAS AO CONTROLE DE CUSTOS E AVALIAÇÃO DE
RESULTADOS DOS PROGRAMAS FINANCIADOS COM RECURSOS DOS
ORÇAMENTOS.

Art. 32. O Poder Executivo realizará estudos visando à definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 33. Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, bem como a respectiva execução, serão feitas de forma a propiciar o controle de custos e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

§ 1º A Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais deverão agregar todas as ações governamentais necessárias ao cumprimento dos objetivos dos respectivos programas.

§ 2º Merecerá destaque o aprimoramento de gestão orçamentária, financeira e patrimonial, por intermédio da modernização dos instrumentos de planejamento, execução, avaliação e controle interno.

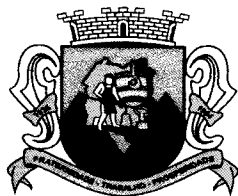
§ 3º O Poder Executivo promoverá amplo esforço de redução de custos, otimização de gastos e reordenamento de despesas do setor público municipal, sobretudo pelo aumento da produtividade na prestação de serviços públicos.

Art. 34. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de justificativa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposição de motivos circunstanciados que os justifique e que indiquem, quando tiverem como recursos a anulação de dotações, as consequências causadas na execução das atividades e dos projetos que tiverem seus recursos reduzidos.

§ 2º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

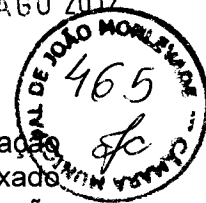
§ 3º Na Lei Orçamentária deverá conter autorização para abertura de créditos suplementares, no valor correspondente a 30% (trinta por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Art. 35. Além do limite estabelecido no § 3º, do art. 32, constará também autorização a abertura de créditos no valor correspondente a 5% (cinco por cento), do valor total fixado para as despesas, com utilização de recursos originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 36. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante Decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/ 1964.

CAPÍTULO VIII DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS A ENTIDADES PÚBLICAS E ENTIDADES CIVIS

Art. 37. É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotação a título de subvenções sociais, ressalvadas àquelas destinadas a entidades civis sem fins lucrativos, reconhecidas de utilidade pública por Lei Municipal, nas seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura e esporte;

II – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar:

I – projeto e o plano de trabalho devidamente assinado pelo Presidente da Entidade;

II – cópia do Estatuto devidamente registrado, CNPJ e Ata de Eleição e Posse da Diretoria da Entidade;

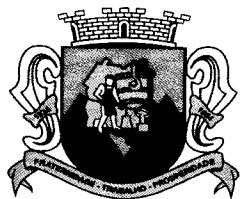
III – cópia de identidade e CPF do Presidente;

IV – certidões de regularidade com o fisco federal, estadual e municipal, FGTS e INSS;

V – atestados que comprovem o funcionamento da entidade por mais de um ano, emitidos por três autoridades municipais, a exemplo de: Juiz, Promotor de Justiça, Delegado de Polícia, Presidente da Câmara de Vereadores, Vereadores entre outros;

VI – declaração de que não emprega menor;

VII – declaração de que não existem em sua diretoria membros que sejam agentes políticos da Prefeitura Municipal de João Monlevade ou que sejam cargos de confiança do governo municipal ligados à unidade administrativa responsável pelo convênio;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



VIII – cópia da Lei Municipal reconhecendo a Entidade como de Utilidade Pública;

IX – declaração de inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social (COMAS), para entidades sem fins lucrativos que prestam serviços sociais nas áreas da educação, saúde, cultura e assistência social, conforme art. 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (LOAS).

Art. 38. É vedada a inclusão de dotações, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de auxílios e contribuições para entidades públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos, ressalvadas as autorizadas mediante lei específica.

Parágrafo único. As entidades, para serem contempladas com recursos do Município, deverão prestar atendimento direto e gratuito ao público, nas seguintes áreas de atuação:

I – ensino especial ou educação infantil;

II – ações de saúde;

III – ações de cultura, assistência social e esportes;

IV – associações ou consórcios intermunicipais, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública municipal, e que participem da execução de programas municipais.

Art. 39. As transferências de recursos do Município, consignadas na Lei Orçamentária Anual, para o Estado, União ou outro Município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, somente poderão ocorrer em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais, atendidos os dispositivos constantes dos arts. 25 e 62 da Lei Complementar 101/2000.

Art. 40. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 41. As transferências de recursos às entidades previstas nos arts. 38 a 39 desta Lei deverão ser precedidas da aprovação de plano de aplicação e da celebração de convênio, devendo ser observadas na elaboração de tais instrumentos as exigências ao art. 116 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

§ 1º Compete ao órgão concedente o acompanhamento da realização do plano de aplicação executado com recursos transferidos pelo Município.

§ 2º É vedada a celebração de convênio com entidades em situação irregular com o Município, em decorrência de transferência feita anteriormente.

§ 3º Deverá constar dos convênios celebrados com as entidades beneficiárias de subvenções, contribuições ou auxílios, cláusula de reversão dos recursos no caso de desvio de finalidade.

Art. 42. É vedada a destinação, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de recursos para diretamente cobrir necessidades de pessoas físicas, ressalvadas as que



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2013



atendam as exigências do art. 26 da Lei Complementar 101/2000 e sejam observadas as condições definidas na lei específica.

Parágrafo único. As normas do *caput* deste artigo não se aplicam a ajuda a pessoas físicas custeadas pelos recursos do Sistema Único de Saúde.

Art. 43. As transferências de recursos financeiros de um órgão para outro, inclusive da Prefeitura Municipal para os órgãos da Administração Indireta e para a Câmara Municipal, fica limitada ao valor previsto na Lei Orçamentária Anual e em seus créditos adicionais.

§ 1º O aumento da transferência de recursos financeiros de um órgão para outro somente poderá ocorrer mediante prévia autorização legislativa, conforme determina o art. 167, inciso VI, da Constituição Federal.

§ 2º A autorização de que trata o parágrafo anterior deste artigo poderá constar da Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IX DA AUTORIZAÇÃO PARA O MUNICÍPIO AUXILIAR NO CUSTEIO DE DESPESAS ATRIBUÍDAS A OUTROS ENTES DA FEDERAÇÃO

Art. 44. As transferências de recursos, consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município, para a União, o Estado ou outro município, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas somente em situações que fique comprovado o interesse local, e serão efetivadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

CAPÍTULO X DOS PARÂMETROS PARA A ELABORAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA MENSAL DE DESEMBOLSO.

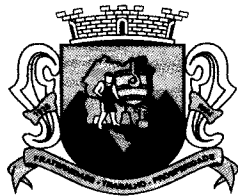
Art. 45. O Poder Executivo estabelecerá por ato próprio, até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, as metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, respectivamente, nos termos dos arts. 8º e 13 da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º Para atender ao *caput* deste artigo, o Poder Legislativo encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Município, até 15 (quinze) dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a sua programação financeira e o seu cronograma mensal de desembolso, nos termos do art. 8º da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º Do cumprimento do estabelecido no *caput* deste artigo o Poder Executivo deverá dar publicidade, com a utilização dos meios de publicações estabelecidos na Lei Orgânica do Município.

§ 3º A programação financeira e o cronograma mensal de desembolso de que trata o *caput* deste artigo deverão ser elaborados de forma a garantir o cumprimento da meta de resultado primário estabelecido nesta Lei.

CAPÍTULO XI DA DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS PARA INÍCIO DE NOVOS PROJETOS



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2011

Art. 46. Além da observância das metas e prioridades definidas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária de 2013 e seus créditos adicionais observados o disposto no art. 45 da Lei Complementar 101/2000, somente incluirão projetos novos se:

- I – estiverem compatíveis com o Plano Plurianual e com as normas desta Lei;
- II – tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento;
- III – estiverem preservados os recursos necessários à conservação do patrimônio público;
- IV – estiverem preservados os recursos alocados destinados a contrapartidas de recursos federais, estaduais ou de operações de crédito.

Parágrafo único. Considera-se projeto em andamento para os efeitos desta Lei, aquele cuja execução iniciar-se até a data de encaminhamento da proposta orçamentária de 2013, cujo cronograma de execução ultrapasse o término do exercício de 2012.

CAPÍTULO XII DA DEFINIÇÃO DAS DESPESAS CONSIDERADAS IRRELEVANTES

Art. 47. Para fins do disposto no § 3º, do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse os limites previstos nos incisos I e II, do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, nos casos, respectivamente, de obras e serviços de engenharia, de outros serviços e compras.

CAPÍTULO XIII DAS DESPESAS COM SAÚDE E EDUCAÇÃO

Art. 48. A Lei Orçamentária Anual destinará no mínimo 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, compreendidos as transferências constitucionais, previstos nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, na manutenção e desenvolvimento do Ensino, nos termos da Lei Federal 11.494, de 20 de junho de 2007.

Art. 49. Serão concedidas bolsas-escola e/ou assumidas despesas com pré-vestibulares para atendimento em conformidade com a Legislação Municipal e/ou Programa Federal Específico.

Art. 50. Ao Fundo Municipal de Saúde será destinado, no mínimo 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, compreendidos as transferências constitucionais, previstos nos art. 158 e 159 da Constituição Federal, excluídos os recursos destinados ao FUNDEB, nos termos da Emenda 29 da Constituição Federal.

CAPÍTULO XIV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 51. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Parágrafo único. A contabilidade registrará tempestivamente os atos e fatos relativos à gestão orçamentária-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 52. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações nos projetos de lei relativos ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual, aos Créditos Adicionais em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 53. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 54. Não será aprovado projeto de lei que implique em aumento das despesas orçamentárias, sem que seja acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro, definida no art. 16 da Lei Complementar 101/2000 e da indicação das fontes de recursos.

Art. 55. A receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público, não poderá ser utilizada para financiamento de despesa corrente, exceto se destinada por lei aos regimes de previdência social geral próprio dos servidores públicos.

Art. 56. Se o Poder Legislativo não enviar para sanção o Projeto da Lei Orçamentária, até 31 de dezembro de 2012, fica o Poder Executivo autorizado a executar a programação dele constante para o atendimento das seguintes despesas:

- I – pessoal e encargos sociais;
- II – pagamento do serviço da dívida; e
- III – de caráter continuado nas áreas de Educação, Saúde e Urbanismo.

Art. 57. Compõem a presente Lei os seguintes Anexos:

- I – Demonstrativo das Prioridades e Metas para o exercício de 2013;
- II – Anexo de Metodologia e Premissas utilizadas;
- III – Relatório de Índices oficiais;
- IV – Demonstrativo da tabela para fixação de valores constantes;
- V – Demonstrativo do cenário econômico;
- VI – Memória de cálculo da receita para o período de 2013 a 2015;
- VII – Memória de cálculo da despesa para o período de 2013 a 2015;
- VIII – Demonstrativo do resultado nominal;
- IX – Demonstrativo de metas anuais;
- X – Demonstrativo da avaliação do cumprimento de metas fiscais do exercício anterior;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

- XI – Demonstrativo das metas anuais comparadas com as fixadas nos últimos três exercícios;
- XII – Demonstrativo da evolução do patrimônio líquido;
- XIII – Demonstrativo da origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;
- XIV – Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- XV – Demonstrativo da margem de expansão das despesas de caráter continuado;
- XVI – Demonstrativo das Variações previstas no Quadro de Pessoal; e
- XVII – Demonstrativo da Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita.

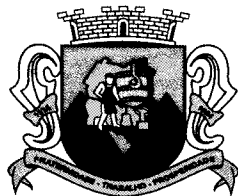
Art. 58. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, em 23 de julho de 2012.


Gustavo Henrique Prandini de Assis
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, nessa Assessoria de Governo, aos vinte e três dias do mês de julho de 2012.


Ivo José da Silva
Assessor de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2013

I – GESTÃO ADMINISTRATIVA

Prioridade:

Aprimorar as ações administrativas necessárias ao bom funcionamento do serviço público e consequentemente um melhor atendimento à população.

Metas:

- Adquirir veículos, máquinas e equipamentos para a execução de serviços públicos municipais;
- Modernizar e informatizar a Administração Pública Municipal;
- Reestruturar o espaço físico administrativo assegurando melhores condições de trabalho aos servidores públicos;
- Reformular a estrutura organizacional existente;
- Celebrar convênios com governo federal e estadual na busca por mais investimentos o município.
- Implantação e manutenção do Sistema de informação ao cidadão (SIC), nos termos da Lei Federal nº. 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Programas e ações a serem executados para busca do atingimento das metas acima:

Programa 00- Encargos Especiais

Ação: Pagamento de Indenização e Restituições

Função 28 – Encargos Especiais/ Subfunção: 846 – Outros Encargos Especiais/ Projeto
Atividade: 2200

Produto: Ressarcimentos e restituições realizadas

Unidade responsável: Encargos Especiais

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%¹

Programa 9999 – Reserva de Contingência

Ação: Reserva de Contingência

Função: 99 – Reserva de Contingência/ Subfunção: 999 – Reserva de Contingência/ Projeto
Atividade: 2201

Produto: Passivos Cobertos

Unidade responsável: Reserva de Contingência

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 30 – Administração Pública Eficiente

Ação: Aquisição de automóveis, máquinas e equipamentos pesados para o órgão.

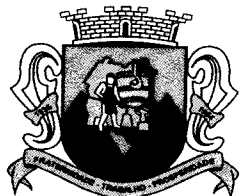
Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 1005

Produto: Veículos e Equipamentos adquiridos

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade de Medida: unidade

¹ Valor referente a meta física. Identifica a quantidade a ser executada no ano.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Meta para 2013: 01

Ação: Amortização da dívida fundada interna BDMG

Função: 04 – Administração/ Subfunção: 123 – Administração Financeira/ Projeto Atividade: 1007

Produto: Dívida Amortizada

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Aquisição de veículos

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade 1011

Produto: Veículos Adquiridos para Trabalho Social

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho Social

Unidade de medida: veículos adquiridos

Meta física: 02

Ação: Remuneração de Prefeito e Vice-Prefeito

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2039

Produto: Prefeito e Vice Prefeito remunerados

Unidade de Medida: serviços

Meta física: 100%

Ação: Administração e Coordenação de serviços

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2040/ 2043/ 2053/ 2054/ 2055/ 2058/ 2064/2073/ 2115/ 2122/ 2130/ 2142/ 2151/ 2154/ 2163

Produto: Secretarias mantidas.

Unidade Responsável: Secretarias em geral e fundos municipais

Unidade de Medida: Serviços

Meta física: 100%

Ação: Realização de recepções e eventos diversos/cívicos

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2041

Produto: Eventos realizados

Unidade Responsável: Gabinete e Secretaria do Prefeito

Unidade de Medida: serviços

Meta física: 100%

Ação: Manutenção dos repasses para AMM e outras entidades

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2042

Produto: Repasses realizados

Unidade Responsável: Gabinete e Secretaria do Prefeito

Unidade de Medida: serviços

Meta física: 100%

Ação: Dar apoio ao deslocamento de entidades sem fins lucrativos

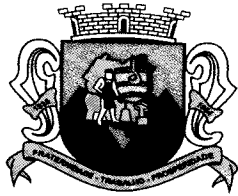
Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2044

Produto: Entidades transportadas

Unidade Responsável: Assessoria de governo

Unidade de Medida: serviços

Meta física: 100%



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Ação: Apoio a Defensoria Pública, PROCON, Cartório e DRT

Função: 02 – Judiciária/ Subfunção: 061- Ação Judiciária/ Projeto Atividade: 2051
Produto: Interesse dos cidadãos mantidos
Unidade Responsável: Procuradoria Jurídica
Unidade de Medida: serviços
Meta física: 100%

Ação: Pagamento de indenizações

Função: 02 – Judiciária/ Subfunção: 061- Ação Judiciária/ Projeto Atividade: 2052
Produto: Pagamentos realizados
Unidade Responsável: Procuradoria Jurídica
Unidade de Medida: serviços
Meta física: 100%

Ação: Manutenção do WEB site oficial

Função: 04 – Administração/ Subfunção: Comunicação Social/ Projeto Atividade: 2059
Produto: Web site municipal funcionando
Unidade Responsável: Assessoria de Comunicação
Unidade de Medida: serviços
Meta física: 100%

Ação: Publicar e divulgar atos oficiais e informativos

Função: 04 – Administração/ Subfunção: Comunicação Social/ Projeto Atividade: 2060
Produto: Atos e ações municipais publicadas
Unidade Responsável: Assessoria de Comunicação
Unidade de Medida: serviços
Meta física 2013: 100%

Ação: Manutenção dos serviços de processamento de dados/ informática

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2061
Produto: Serviços de informática mantidos
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Fornecimento de cestas básicas, lanches e vale transporte para servidores.

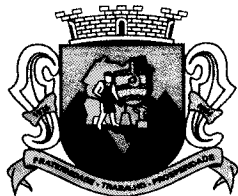
Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2062
Produto: Servidores assistidos
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do almoxarifado central e zeladoria.

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2063
Produto: Secretarias mantidas
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do setor de garagem e oficina

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2065



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

Produto: Máquinas e veículos funcionando
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Fornecimento de Uniformes e EPI'S

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2066
Produto: Funcionários uniformizados e protegidos
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: unidades
Meta para 2013: 10.000

Ação: Manutenção e auxílio a Polícias Militar, Civil e Junta Militar

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2067
Produto: Serviços apoiados
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Locação de veículos para a Secretaria Municipal de Administração

Função: 04 – Administração/ Subfunção 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2074
Produto: Locação mantida
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Devolução e Restituição de arrecadações indevidas

Função: 04 – Administração/ Subfunção 123 – Administração Financeira/ Projeto Atividade: 2074
Produto: Recursos devolvidos
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

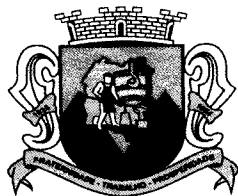
Ação: Despesas de exercícios anteriores

Função: 04 – Administração/ Subfunção 123 – Administração Financeira/ Projeto Atividade: 2075
Produto: Obrigações cumpridas
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Contribuição autorizada para Amepi

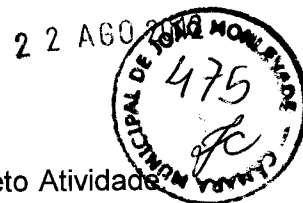
Função: 04 – Administração/ Subfunção 123 – Administração Financeira/ Projeto Atividade: 2076
Produto: Amepi apoiada
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Amortização de outras dívidas fundadas internas



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Função: 04 – Administração/ Subfunção 123 – Administração Financeira/ Projeto Atividade: 2077

Produto: Dívida amortizada

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Contribuição ao Pasep

Função: 04 – Administração/ Subfunção 123 – Administração Financeira/ Projeto Atividade: 2078

Produto: Pasep pago

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Previdência social de servidores inativos e pensionistas

Função: 09 – Previdência Social/ Subfunção 272 – Previdência do Regime Estatutário/ Projeto Atividade: 2124

Produto: Pagamentos realizados

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Trabalho Social

Unidade de Medida: aposentados e pensionistas

Meta para 2013: 22

Ação: Execução de Infra- estrutura industrial

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 661 – Promoção Industrial/ Projeto Atividade: 2151

Produto: Fábrica de asfalto mantida

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras

Meta para 2013: 100%

Prioridade:

Valorização do servidor público.

Metas:

- Valorizar e qualificar os servidores públicos em suas respectivas áreas de atuação;
- Implementar um novo Plano de Cargos e Salários e o Estatuto do Servidor Público;
- Manter e apoiar as atividades do SIPAT;
- Apoiar a graduação e pós-graduação de servidores públicos objetivando melhor desempenho nas atividades do serviço público.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 36 – Modernização da Máquina Administrativa

Ação: Apoio ao Programa Sipat

Função: 04 – Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2069

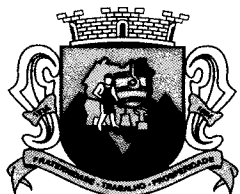
Produto: Programa apoiado

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Treinamento e Capacitado de Recursos Humanos



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Função: 04 – Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2071
Produto: Servidores capacitados
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: servidores
Meta para 2013: 30

Ação: Graduação escolar a servidores

Função: 04 – Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2072
Produto: Valorização do Servidor
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração
Unidade de Medida: servidores
Meta para 2013: 50

II - GESTÃO FINANCEIRA

Prioridade:

Racionalização dos gastos e equilíbrio das contas públicas.

Metas:

- Incrementar a arrecadação tributária;
- Informatizar o controle de repasse do ICMS – VAF;
- Aprimorar a cobrança da Dívida Ativa, com o objetivo de reduzir o saldo negativo;
- Controlar a aplicação dos recursos financeiros;
- Implantar sistemas que tornem mais eficiente a gestão orçamentária pública;
- Implantar o IPTU premiado incentivando aos contribuintes a quitarem o imposto à vista e dentro do prazo estabelecido.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 31 – Programa de Crescimento da Receita – Procer

Ação: Implantação e Manutenção Geoprocessamento

Função: 04 – Administração/ Subfunção 123 – Administração Financeira/ Projeto Atividade: 2233
Produto: Atualização da planta imobiliária
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

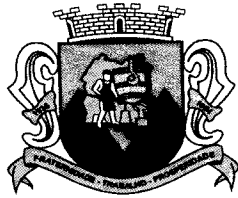
Ação: Implantação e Manutenção IPTU Premiado

Função: 04 – Administração/ Subfunção 123 – Administração Financeira/ Projeto Atividade: 2234
Produto: Aumento da arrecadação
Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Fazenda
Unidade de Medida: serviços
Meta para 2013: 100%

III – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO

Prioridade:

Fortalecimento do comércio local preparando-o para melhor atender a demanda existente.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Meta:

- Promoção de ações de fomento ao comércio local.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 32 – Ações de Fortalecimento do Comércio Local

Ação: Ações de fortalecimento do comércio local

Função: 04 – Administração/ Subfunção 691 – Promoção Comercial/ Projeto Atividade: 2236

Produto: Comércio local fortalecido

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Prioridade:

Distrito Industrial fortalecido assegurando às empresas já instaladas e às que vierem instalar infra-estrutura adequada e potencializar a geração de emprego e renda.

Metas:

- Concluir a infra-estrutura do Distrito Industrial, incentivando a instalação de novas empresas e oferecimento de apoio técnico aos empreendimentos;
- Atrair novas empresas.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 33 – Distrito Industrial Fortalecido

Ação: Construção e Manutenção do Distrito Industrial

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 661 – Promoção Industrial/ Projeto Atividade: 1019

Produto: Infra- Estrutura do Distrito Industrial Concluída

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras

Unidade de Medida: unidade

Meta para 2013: 100%

Ação: Ações de fomento ao Distrito Industrial

Função: 04– Administração/ Subfunção: 661 – Promoção Industrial/ Projeto Atividade: 2237

Produto: Distrito Industrial Fomentado

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade de Medida: serviços

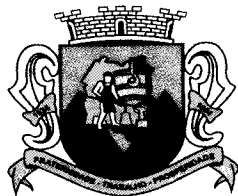
Meta para 2013: 100%

Prioridade:

Promoção e garantia do desenvolvimento econômico municipal e fortalecimento do potencial turístico da cidade como forma de gerar negócios e fomentar a economia local.

Metas:

- Manter e ampliar os serviços internet (wireless) gratuito a toda a população;
- Desenvolver ações de promoção do turismo local;
- Incentivar o aprimoramento e diversificação da confecção de produtos alusivos à arte, cultura e turismo de João Monlevade;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



- Divulgar todos os eventos organizados no calendário anual da cidade.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 34 – Mais Desenvolvimento Econômico

Ação: Ações de fomento a indústria, comércio e serviços.

Função: 23– Comércio e Serviços/ Subfunção: 691 – Promoção Comercial/ Projeto Atividade: 2057

Produto: Desenvolvimento Econômico

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do Programa Cidade Digital

Função: 04 – Administração/ Subfunção: 722 – Telecomunicações/ Projeto Atividade: 2238

Produto: Acesso a internet gratuito a toda a população

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 35 – Aproveitamento do Potencial Turístico

Ação: Ações de fomento ao turismo

Função: 04 – Administração/ Subfunção: 695 – Turismo/ Projeto Atividade: 2239

Produto: Potencial turístico local explorado

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

IV – GESTÃO MODERNA E PARTICIPATIVA

Prioridade:

Promover a articulação política entre os poderes, a sociedade e a divulgação dos atos, obras e programas governamentais.

Metas:

- Incentivar e possibilitar a participação popular nas decisões de governo;
- Manter e aprimorar os conselhos municipais;
- Manter e aprimorar as ações políticas voltadas para a criança, adolescentes e juventude;
- Manter o projeto “Passando a Limpo” atendendo à demanda da população quanto a recolhimento de entulhos, capina, limpeza geral e rua de lazer.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 38 – Gestão Participativa

Ação: Demandas do Orçamento Participativo

Função: 15 – Urbanismo / Subfunção: 451- Infra-estrutura urbana/ Projeto Atividade: 1012

Produto: Demandas da população atendidas

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Obras



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Unidade de medida: unidade

Meta para 2013: 140

Ação: Demandas do Orçamento Participativo

Função: 17 – Saneamento / Subfunção: 512- Saneamento básico urbano/ Projeto Atividade: 1026

Produto: Demandas da população atendidas

Unidade Responsável: Divisão de Operação - DAE

Unidade de medida: unidade

Meta para 2013: 50

Ação: Manutenção dos Conselhos Municipais e Casa da Cidadania

Função: 04– Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2045

Produto: Conselhos Fortalecidos

Unidade Responsável: Assessoria de Governo

Unidade de medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção da Ouvidoria Municipal

Função: 04– Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2046

Produto: População Ouvida

Unidade Responsável: Assessoria de Governo

Unidade de medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do Programa Passando a Limpo

Função: 04– Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2047

Produto: Bairros limpos e organizados

Unidade Responsável: Assessoria de Governo

Unidade de medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção Do Programa Prefeito Amigo da Criança

Função: 04– Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2048

Produto: Crianças e Adolescentes Assistidas

Unidade Responsável: Assessoria de Governo

Unidade de medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Administração e Coordenação das atividades do Fundo Municipal da Igualdade Racial

Função: 04– Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2049

Produto: Fundo Municipal da Igualdade Racial implantado e mantido.

Unidade Responsável: Assessoria de Governo

Unidade de medida: serviços

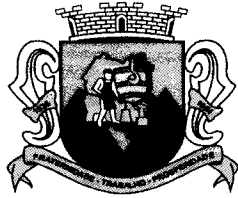
Meta para 2013: 100%

Ação: Administração e Coordenação das atividades do Fundo Municipal da Integração da Juventude

Função: 04– Administração/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2050

Produto: Fundo Municipal da Integração e Juventude implantado e mantido.

Unidade Responsável: Assessoria de Governo



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade de medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do Conselho Municipal

Função: 18- Gestão Ambiental/ Subfunção: 122- Administração Geral/ Projeto Atividade: 2164

Produto: Codema mantido

Unidade Responsável: Assessoria de Governo

Unidade de medida: serviços

Meta para 2013: 100%

V - SEGURANÇA

Prioridade:

Promover ações de combate à violência e criminalidade existentes no Município.

Metas:

- Manter e ampliar o projeto de Prevenção e Combate às Drogas em parceria com a Polícia Militar (PROERD);
- Apoiar as polícias Militar e Civil em suas ações, na reestruturação prisional e manter parceria para equipamentos e outros;
- Manter o programa de ressocialização de detentos em parceria com a polícia civil.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 39 – Combate à Criminalidade e Violência

Ação: Manutenção do Programa Ressocialização de detentos

Função: 08- Assistência Social/ Subfunção: 244- Assistência Comunitária/ Projeto Atividade: 2131

Produto: Detentos ressocializados

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de medida: adultos

Meta para 2013: 10

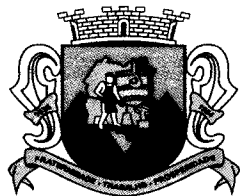
VI – EDUCAÇÃO

Prioridade:

Fortalecer o desempenho educacional de ensino do Município e garantir a universalização do acesso ao ensino público.

Metas:

- Ampliar o acesso de crianças e jovens a todos os níveis de educação assim como manter a excelência dos ensinamentos infantil, pré-escola e básico;
- Manter convênios com entes governamentais para implantação de novos cursos superiores públicos;
- Manter e ampliar o programa de apoio ao estudante pré-vestibular através da disponibilização de capacitação gratuita a carentes;
- Melhorar os espaços escolares existentes e construir novos, obedecendo aos princípios da educação inclusiva e da acessibilidade;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



- Manter o Projeto Bebê a Bordo: garantindo transporte gratuito às mães que levam filhos aos centros de Educação Infantil do Município;
- Manter o projeto de transporte escolar gratuito e o transporte universitário;
- Efetivar parcerias com instituições de Ensino Superior para cooperação técnico-pedagógica e viabilização de estágios;
- Manter laboratórios de informática nas escolas municipais;
- Manter os Telecentros Comunitários e as Escolas de Informáticas;
- Desenvolver a educação ambiental e a difusão cultural nas escolas;
- Fornecer uniforme e kit de material escolar a alunos regularmente matriculados na rede municipal;
- Destinar os espaços escolares para formação comunitária, o lazer e a cultura, assim como potencializar a ação formadora da comunidade;
- Apoiar a formação profissional por meio de cursos técnicos disponibilizados pela EMIP e IFMG;
- Fomentar a prática educativa através da pedagogia de projetos e capacitação de professores;
- Manter o repasse de subvenções sociais para entidades sem fins lucrativos que tenham com objetivo o desenvolvimento de práticas educacionais;
- Fornecer gêneros alimentícios para a alimentação escolar com controle do valor nutricional;
- Manter o Programa Bolsa Escola a alunos carentes;
- Aquisição de novos livros e reestruturação da Biblioteca Pública Municipal.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 40- Apoio Administrativo à Educação

Ação: Amortização da Dívida

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 1008

Produto: Dívida Amortizada

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Previdência Social dos Serviços Inativos/Pensionista

Função: 09 – Previdência Social/ Subfunção: 272 – Previdência do Regime Estatutário/

Projeto Atividade: 2079

Produto: Aposentados e Pensionista Pagos

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Aposentados e Pensionistas

Meta para 2013: 15

Ação: Administração e Coordenação de Serviços

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2084

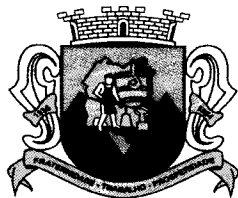
Produto: Secretaria Mantida

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100

Programa 41- Escola Viva Comunidade



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Ação: Manutenção do Projeto Comunitário

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 392 – Difusão Cultural/ Projeto Atividade: 2109

Produto: Comunidade Assistida

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 12

Programa 42- Escola Viva Leitura

Ação: Reestruturação e Manutenção da Biblioteca Pública Municipal

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 392 – Difusão Cultural/ Projeto Atividade: 2110

Produto: Oportunidade de leitura a toda comunidade

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 43- Escola Viva

Ação: Construção, Ampliação e Reforma Prédios Escolares/S. Ensino

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 1009

Produto: Escolas reformadas ou construídas

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Escolas

Meta para 2013: 8

Ação: Uniforme a Estudantes

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente/ Projeto Atividade: 2080

Produto: Alunos Uniformizados

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Alunos

Meta para 2013: 7.000

Ação: Suplementação Alimentar a Estudante

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente/ Projeto Atividade: 2081

Produto: Alimentação Garantida

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Alunos

Meta para 2013: 7.000

Ação: Programa Bolsa Escola aos Carentes

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 243 – Assistência a Criança e ao Adolescente/ Projeto Atividade: 2082

Produto: Crianças na escola

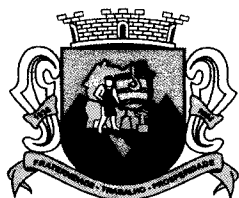
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Famílias

Meta para 2013: 60

Ação: Manutenção do Caixa Escolar - Dinheiro Diretoria Escola

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2085



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Produto: Pequenas despesas realizadas
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do Ensino Básico – Recurso Próprio

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2086
Produto: Ensino básico mantido
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 5.600

Ação: Manutenção das Despesas, Zeladoria e Cantina do Ensino Básico - Recurso Próprio

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2087
Produto: Zeladorias e Cantinas Escolares Mantidas
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do Ensino Básico - Quese

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2088
Produto: Projetos e ações com recurso do Quese realizados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Material Didático a Estudante/Kit Escolar

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2089
Produto: Alunos Assistidos
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 5.700

Ação: Manutenção das Escolas com Frente de Trabalho

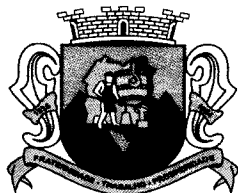
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2090
Produto: Escolas Limpas
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção das Atividades do Ensino Médio – Pós Médio

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 362 – Ensino Médio/ Projeto Atividade: 2096
Produto: Ensino Médio e Pós Mantidos
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 100

Ação: Manutenção do Ensino Profissionalizante

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 363 – Ensino Profissional/ Projeto Atividade: 2099
Produto: Alunos preparados para o mercado
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012

Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 70

Ação: Manutenção do Auxílio Ensino Superior

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 364 – Ensino Superior/ Projeto Atividade: 2100
Produto: Apoio ao Ensino Superior
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%



Ação: Material Didático a Estudante/Kit Escolar

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 365 – Educação Infantil/ Projeto Atividade: 2101
Produto: Alunos Equipados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 1.300

Ação: Auxílio a entidades sem Fins Lucrativos

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 365 – Educação Infantil/ Projeto Atividade: 2102
Produto: Entidades Assistidas
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 02

Ação: Manutenção de Jovens e Adultos - EJA

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 366 – Educação de Jovens e Adultos/ Projeto Atividade: 2107
Produto: Jovens e Adultos Assistidos
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 500

Ação: Manutenção do Ensino Básico - FUNDEB

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2112
Produto: Alunos Assistidos
Unidade responsável: FUNDEB
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 7.000

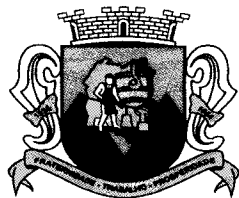
Ação: Manutenção das Despesas, Zeladoria e Cantina do Ensino Básico - FUNDEB

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2113
Produto: Alunos Assistidos
Unidade responsável: FUNDEB
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 7.000

Programa 44 – Escola Viva Infância

Ação: Manutenção de CEMEI – Ensino Escolar

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 365 – Educação Infantil/ Projeto Atividade: 2103
Produto: Alunos Assistidos
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 1.300

Ação: Construção, Reforma e Ampliação do Prédio Escolar CEMEI/ Pré Escola
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 365 – Educação Infantil/ Projeto Atividade: 2104
Produto: CEMEI e Pré-Escola Revitalizados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Escolas
Meta para 2013: 3

Programa 45- Escola Viva Diversidades

Ação: Manutenção da Educação Inclusiva
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2091
Produto: Alunos Especiais Assistidos
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção da Educação Ambiental
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 542 – Controle Ambiental/ Projeto Atividade: 2108
Produto: Alunos Assistidos
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 7.000

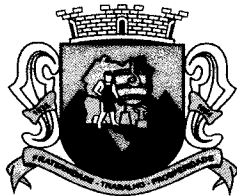
Ação: Promoção de Eventos Educacionais Culturais
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 392 – Difusão Cultural/ Projeto Atividade: 2111
Produto: Atividades Culturais Desenvolvidas
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Programa 46- Escola Viva Transporte

Ação: Transporte Escolar a Estudantes - Excursão
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2092
Produto: Alunos Transportados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 5.600

Ação: Transporte Escolar a Estudantes - Excursão
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 362 – Ensino Médio/ Projeto Atividade: 2097
Produto: Alunos Superior Transportados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação
Unidade de Medida: Alunos
Meta para 2013: 500

Ação: Transporte Escolar a Estudantes - Excursão
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 365 – Educação Infantil/ Projeto Atividade: 2105
Produto: Alunos Transportados



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Alunos

Meta para 2013: 1.300

Programa 47- Escola Viva Projetos

Ação: Apoio a Projetos Educacionais

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2093

Produto: Projetos Educacionais

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 10

Programa 48- Escola Viva Tecnologia

Ação: Manutenção da Escola de Informática

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária/ Projeto Atividade: 2083

Produto: Escola de Informática Funcionando

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Escolas

Meta para 2013: 2

Ação: Manutenção dos Serviços de Processamento de Dados

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2094

Produto: Serviços Mantidos

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Construção, Manutenção e Assistência ao Telecentro

Função: 24 – Comunicações/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária/ Projeto Atividade: 2114

Produto: Acesso a Informação a toda população

Unidade responsável: Telecentro Comunitário

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 08

Programa 49- Escola Viva em Formação

Ação: Participação em Realizações de Cursos, Seminários e Outros – Ensino Básico

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 361 – Ensino Fundamental/ Projeto Atividade: 2095

Produto: Professores Capacitados

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Professores

Meta para 2013: 520

Ação: Treinamento e Aperfeiçoamento de Recursos Humanos do CEMEI – Pré-Escolar

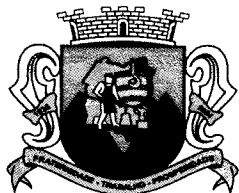
Função: 12 – Educação/ Subfunção: 365 – Ensino Infantil/ Projeto Atividade: 2106

Produto: Professores Capacitados

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Alunos

Meta para 2013: 50



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Programa 50 - Escola Pré-Vestibular Social

Ação: Manutenção Pré-Vestibular Garantia para Estudante de Baixa Renda

Função: 12 – Educação/ Subfunção: 362 – Ensino Médio/ Projeto Atividade: 2098

Produto: Alunos carentes preparados para o Vestibular

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Educação

Unidade de Medida: Alunos

Meta para 2013: 120

VII – CULTURA, ESPORTE E LAZER

Prioridade:

Oferecer à sociedade eventos de qualidade nas diversas áreas culturais promovendo o intercâmbio cultural e a inserção social.

Metas:

- Apoiar e promover eventos culturais e artísticos tradicionais;
- Conceder auxílio técnico, material e financeiro para atividades culturais, através de parcerias;
- Valorizar e resgatar os movimentos sociais e culturais da cidade;
- Incentivar as corporações musicais, corais, orquestras e grupos de serestas tradicionais da cidade;
- Desenvolvimento dos Fundos Municipais de apoio à Cultura e Preservação do Patrimônio Histórico.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 53 – Cultura para Todos

Ação: Manutenção dos Conselhos Municipais

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 392 – Difusão Cultural/ Projeto Atividade: 2227

Produto: Conselho Mantido

Unidade responsável: Fundação Casa de Cultura

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Administração e Coordenação de Serviços

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 392 – Difusão Cultural/ Projeto Atividade: 2245

Produto: Fundo Municipal da Cultura Mantido

Unidade responsável: Fundo Municipal da Cultura

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Administração e Coordenação de Serviços

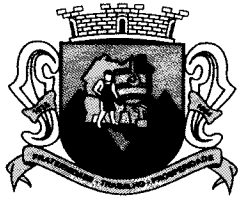
Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 391 – Patrimônio Histórico Art. e Arqueológico/ Projeto Atividade: 2246

Produto: Fundo Municipal da Preservação do Patrimônio Cultural Mantido

Unidade responsável: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

Programa 54 – Casa da Gente

Ação: Construção, Ampliação e Reforma da Casa de Cultura

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 1032

Produto: Prédio Revitalizado

Unidade responsável: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 30%

Ação: Comunicações e Divulgações Oficiais

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2225

Produto: Atos Municipais Publicados

Unidade responsável: Fundação Casa de Cultura

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção de Cursos e Atividades Culturais

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2228

Produto: Atividades Culturais Realizadas

Unidade responsável: Fundo Municipal da Cultura

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 20

Ação: Manutenção de Promoção de Festas Populares Tradicionais

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 392 – Difusão Cultural/ Projeto Atividade: 2229

Produto: Festas Populares Realizadas

Unidade responsável: Fundo Municipal da Cultura

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 05

Ação: Apoio a Artistas para divulgação de trabalhos em outras localidades

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 392 – Difusão Cultural/ Projeto Atividade: 2230

Produto: Artistas Locais Apoiados

Unidade responsável: Fundo Municipal da Cultura

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 03

Programa 55 – Apoio Administrativo à Cultura

Ação: Administração e Coordenação de Serviços

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2226

Produto: Autarquia Mantida

Unidade responsável: Fundação Casa de Cultura

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Administração e Coordenação de Serviços

Função: 13 – Cultura/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2231

Produto: Fundo Municipal Mantido

Unidade responsável: Fundo Municipal de Preservação do Patrimônio Cultural

Unidade de Medida: Serviços



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Meta para 2013: 100%

22 AGO 2012

Prioridade:

Manter o incentivo à prática de esportes como forma de integração social.

Metas:

- Fomentar a prática desportiva no município;
- Apoiar e realizar os eventos esportivos;
- Apoiar entidades esportivas, escolas de esporte e projetos esportivos;
- Revitalizar, manter, construir e adquirir espaços destinados a práticas esportivas e lazer.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 51 – Bola Cheia

Ação: Construção, Ampliação e Manutenção de Área para Esporte e Lazer

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 812 – Desporto Comunitário/ Projeto Atividade: 1010

Produto: Espaços de Lazer Revitalizados

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 10

Ação: Administração e Coordenação de Serviços

Função: 27 – Desporto e Lazer/ Subfunção: 812 – Desporto Comunitário/ Projeto Atividade: 2121

Produto: Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Unidade responsável: Fundo Municipal de Esporte e Lazer

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 52 – Desporto e Lazer

Ação: Apoio Desportista para participação em Modalidades Diversas

Função: 27 – Desporto e Lazer/ Subfunção: 812 – Desporto Comunitário/ Projeto Atividade: 2116

Produto: Atividades Esportivas Apoiadas

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 50

Ação: Auxílio para Arbitragem Técnica de Jogos

Função: 27 – Desporto e Lazer/ Subfunção: 812 – Desporto Comunitário/ Projeto Atividade: 2117

Produto: Jogos Arbitrados

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 50

Ação: Manutenção das Escolas de Esporte

Função: 27 – Desporto e Lazer/ Subfunção: 812 – Desporto Comunitário/ Projeto Atividade: 2118

Produto: Escola de Esporte Apoiadas



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 10

Ação: Auxílio Esporte a Entidades Esportivas - Escolas

Função: 27 – Desporto e Lazer/ Subfunção: 812 – Desporto Comunitário/ Projeto Atividade: 2119

Produto: Entidades Esportivas Subsidiadas

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 02

Ação: Auxílio a Programas e Projetos – Esporte e Lazer

Função: 27 – Desporto e Lazer/ Subfunção: 812 – Desporto Comunitário/ Projeto Atividade: 2120

Produto: Programas Apoiados

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Esportes

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 15

VIII – SAÚDE

Prioridade:

Consolidar a estratégia de Saúde da Família como modelo de reorientação da atenção básica no município.

Metas:

- Manter e ampliar a cobertura do ESF;
- Informatização da atenção básica de saúde.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 56 – Atenção Primária à Saúde

Ação: Manutenção das Atividades Saúde da Família

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 301 – Atenção Básica/ Projeto Atividade: 2178

Produto: Famílias Assistidas

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Famílias

Meta para 2013: 13.500

Ação: Manutenção das Unidades de Saúde

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 301 – Atenção Básica/ Projeto Atividade: 2179

Produto: Pacientes Assistidos

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Procedimentos

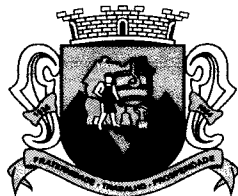
Meta para 2013: 400.000,00

Ação: Construção, Ampliação, reforma e Manutenção das Unidades de Saúde

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 301 – Atenção Básica/ Projeto Atividade: 2180

Produto: Unidades de Saúde Revitalizadas

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 3

Ação: Manutenção Ações Nutrições para Crianças

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 306 – Alimentação e Nutrição/ Projeto Atividade: 2198

Produto: Crianças Nutridas

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Crianças e Adolescentes

Meta para 2013: 100%

Prioridade:

Garantir o funcionamento das unidades de saúde e melhorar a oferta de assistência interna e externa com qualidade.

Metas:

- Realizar obras de construção, reforma e aquisição de novos móveis e equipamentos para as unidades de saúde;
- Apoiar serviços de interesse público realizado através de entidade sem fins lucrativos;
- Captação de recursos para a continuação das obras do Centro de Especialidades Médicas;
- Incrementar os serviços de atenção à saúde bucal;
- Promover a integração dos serviços de urgência do SESAMO ao PA;
- Implantar a rede de urgência e emergência;
- Controlar zoonoses e manter os serviços de Vigilância Sanitária e epidemiológica;
- Fortalecer e ampliar centro de referências de doenças infecto-contagiosas (DST/AIDS);
- Fornecer medicamentos selecionados e padronizados para as unidades de saúde;
- Aprimorar o apoio terapêutico à comunidade através de medicamentos e realização de diagnósticos;
- Ampliar o fornecimento de medicamentos naturais (fitoterapia).

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 57 – Atendimento Hospitalar, Ambulatorial e Emergencial

Ação: Manutenção dos Serviços de Saúde Mental

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Projeto

Atividade: 2182

Produto: Pacientes Assistidos

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Pacientes

Meta para 2013: 20.000

Ação: Manutenção dos Consórcios de Saúde

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Projeto

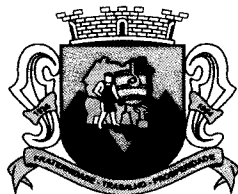
Atividade: 2183

Produto: Pacientes Atendidos

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Procedimentos

Meta para 2013: 45.000



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

Ação: Manutenção de Urgência e Emergência Especiais

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Projeto

Atividade: 2183

Produto: Pacientes Assistidos

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Procedimentos

Meta para 2013: 360.000

Ação: Repasse ASSVPJM - Hospital Margarida

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Projeto

Atividade: 2185

Produto: Pacientes Assistidos

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Procedimentos

Meta para 2013: 96.000

Ação: Implantação e Manutenção do Pré-Hospital Móvel - SAMU

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial/ Projeto

Atividade: 2247

Produto: Serviço Móvel de Urgência Implantado

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 1%

Programa 58 – Atenção em Saúde Bucal

Ação: Manutenção da Atividade de Saúde Bucal

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 301 – Atenção Básica/ Projeto Atividade: 2181

Produto: Pacientes Atendidos

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Procedimentos

Meta para 2013: 25.000

Programa 59 – Vigilância em Saúde

Ação: Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária/ Projeto Atividade: 2194

Produto: Fiscalização Contínua

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Inspeções

Meta para 2013: 900

Ação: Manutenção dos Serviços de Vigilância Epidemiológica

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica / Projeto Atividade: 2195

Produto: Endemias Combatidas

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

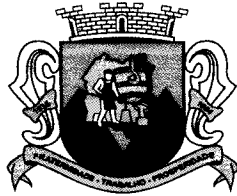
Unidade de Medida: Visitas

Meta para 2013: 600

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte – VISA/PPI

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica / Projeto Atividade: 2196

Produto: Veículos Mantidos



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 A GO 2012

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Implantação e Manutenção do Centro de Zoonoses

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica / Projeto Atividade: 2249
Produto: Epidemias e Zoonoses Combatidas
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 1

Programa 60 – Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

Ação: Manutenção dos Serviços de Fitoterapia

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico/ Projeto Atividade: 2192
Produto: Fitoterapia Mantida
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção dos Medicamentos dos Processos Judiciais

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico/ Projeto Atividade: 2193
Produto: Pacientes Assistidos
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Pacientes
Meta para 2013: 250

Ação: Implantação e Manutenção Central de Abastecimento Farmacêutico

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico/ Projeto Atividade: 2250
Produto: Distribuição Farmacêutica Centralizada
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 100%

Programa 61 – Gestão do SUS

Ação: Manutenção do Conselho Municipal de Saúde

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2192
Produto: Conselho Mantido
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Programa 62 – Tratamento Fora do Domicílio - TFD

Ação: Manutenção do Atendimento aos Pacientes TDF

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Projeto Atividade: 2186
Produto: Tratamento Fora de Domicílio Coberto



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Pacientes
Meta para 2013: 6.000

Programa 63 – Atenção à Saúde dos Portadores de DST/HIV/AIDS

Ação: Manutenção das Ações Preventivas e Assistência aos Portadores de HIV/DST/AIDS

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica / Projeto Atividade: 2251
Produto: Pacientes Assistidos
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Programa 64 – Serviços de Apoio ao Diagnóstico

Ação: Manutenção de Serviços dos Prestadores de Serviços do SUS

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Projeto Atividade: 2187
Produto: Pacientes Assistidos
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Pacientes
Meta para 2013: 3.000

Ação: Manutenção dos Serviços de Apoio do Diagnóstico

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Projeto Atividade: 2188
Produto: Pacientes Atendidos
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Pacientes
Meta para 2013: 10.000

Programa 65 – Serviços de Fisioterapia

Ação: Manutenção de Serviços de Fisioterapia

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Projeto Atividade: 2187
Produto: Pacientes Atendidos
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Procedimentos
Meta para 2013: 18.000

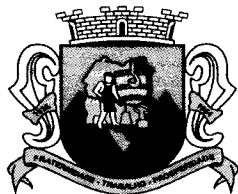
Programa 66 – Manutenção das Atividades da Secretaria M. de Saúde

Ação: Modernização da Administração Pública

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 1024
Produto: Atendimento Moderno e Eficaz
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 20%

Ação: Aquisição de Automóvel para o Órgão

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 1025



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

Produto: Frota Renovada
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 2

Ação: Administração e Coordenação de Serviços

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2173
Produto: Secretaria Mantida
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção dos Serviços de Transporte do FMS

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2174
Produto: Atendimento a Pacientes
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Publicações e Divulgações Oficiais

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2175
Produto: Atos Públicos Divulgados
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Fornecimento de Cartão Alimentação e Lanche e Auxiliar Transporte

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2175
Produto: Vale Transporte e Vale Lanche garantido ao Servidor
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Participação Real em Cursos, Seminários, Conferência e Outros

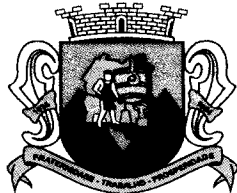
Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2177
Produto: Funcionários Capacitados
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 110

Ação: Manutenção Programas de Parcerias – 1% FPM CISMEPI

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Projeto Atividade: 2190
Produto: Parceria com CISMEPI mantida
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Publicações e Divulgações Oficiais

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 305 – Vigilância Epidemiológica / Projeto Atividade: 2197
Produto: Atos Oficiais Publicados
Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Amortização de Dívida, INSS e FGTS

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 841 – Refinanciamento da Dívida Interna / Projeto

Atividade: 2199

Produto: Dívida Amortizada

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 67 – Subvenção Social

Ação: Transporte de Instituições Filantrópicas

Função: 10 – Saúde/ Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial / Projeto

Atividade: 2191

Produto: Entidades Apoiadas

Unidade responsável: Fundo Municipal de Saúde

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 7

IX – URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

Prioridade:

Reorganização do espaço público através de urbanização planejada.

Metas:

- Reestruturação do trânsito urbano do município;
- Executar obras de pavimentação, urbanização de novas vias e melhoria das já existentes;
- Melhorias e manutenção de serviços funerários, incluindo cemitérios e velórios, estruturando o novo cemitério (iluminação, definição de quadras e melhoria da estrutura da capela);
- Implantar e manter as áreas de lazer para crianças;
- Melhorar e reparar a captação de sinais de TV no Município;
- Revisar, ampliar, melhorar o sistema de iluminação pública, garantindo a iluminação de qualidade nos bairros e demais logradouros públicos;
- Melhorar a qualidade dos serviços de transporte coletivo, avaliando a demanda de novas linhas e horários;
- Revitalizar e construir praças, jardins, trevos e espaços de recreações diversos;
- Manter os serviços de limpeza pública;
- Incrementar o programa de habitação, reforma e ampliação de moradia popular para famílias de baixa renda;
- Incrementar o programa de Defesa Civil visando um melhor atendimento e proteção da população em situação de risco e baixa renda;

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 68 – Linha Azul



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

Ação: Abertura, Pavimentação, Drenagem, Obras complementares em Ruas e Avenidas

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana / Projeto Atividade: 1013
Produto: Ruas e Avenidas Abertas
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 15

Ação: Construção e Manutenção de Passeios com Acessibilidade

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana / Projeto Atividade: 1014
Produto: Passeios com fácil Acesso para Portadores de Deficiência
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 60

Ação: Manutenção e Conservação de Vias Públicas

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana / Projeto Atividade: 2149
Produto: Vias Públicas Conservadas
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Administração, Controle e Planejamento do Tráfego Urbano

Função: 26 – Transporte/ Subfunção: 453 – Transporte Coletivos Urbanos/ Projeto Atividade: 2162
Produto: Tráfego Urbano Controlado
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Programa 69 – Cidade Viva

Ação: Construção e Reforma de Prédios Públicos

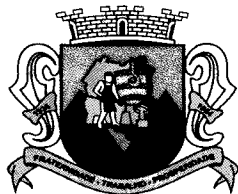
Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana / Projeto Atividade: 1015
Produto: Prédios Públicos Revitalizados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 05

Ação: Construção de Muros de Arrimo e Construção de Encostas

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana / Projeto Atividade: 1016
Produto: Muro de Arrimo Construído
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 20

Ação: Melhoria e Ampliação de Rede de Iluminação Pública

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 452 – Serviços Urbanos / Projeto Atividade: 1021
Produto: Rede de Iluminação Pública Mantida e Revitalizada
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Ação: Canalização e Córregos

Função: 18 – Gestão Ambiental/ Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental /
Projeto Atividade: 1023
Produto: Córregos Canalizados
Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 01

Ação: Manutenção dos Setores de Carpintarias, Elétricos e Outros

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 451 – Infra-Estrutura Urbana / Projeto Atividade: 2150
Produto: Pequenos Preparos Realizados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 452 – Serviços Urbanos / Projeto Atividade: 2155
Produto: Cidade Limpa
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção de Iluminação Pública

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 452 – Serviços Urbanos / Projeto Atividade: 2156
Produto: Cidade Iluminada
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Construção e Manutenção de Praças e Jardins – Esporte e Lazer

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 452 – Serviços Urbanos / Projeto Atividade: 2157
Produto: Praças, Áreas de Lazer e Jardins preservados e bem cuidados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 66

Ação: Manutenção e Melhorias da Torre de TV

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 452 – Serviços Urbanos / Projeto Atividade: 2158
Produto: Sinal de TV Garantido
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 01

Programa 78 – Programa Habitacional

Ação: Construção de Casas Populares/FNHIS

Função: 16 – Habitação/ Subfunção: 482 – Habitação Urbana/ Projeto Atividade: 1020
Produto: Casas Populares Construídas
Unidade responsável: Fundo Municipal de Habitação
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 50



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Ação: Administração e Coordenação de Atividades

Função: 16 – Habitação/ Subfunção: 482 – Habitação Urbana/ Projeto Atividade: 2152

Produto: Fundo Municipal de Habitação Mantido

Unidade responsável: Fundo Municipal de Habitação

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção e Apoio ao Programa Habitação Popular

Função: 16 – Habitação/ Subfunção: 482 – Habitação Urbana/ Projeto Atividade: 2153

Produto: Habitação para necessidades garantida

Unidade responsável: Fundo Municipal de Habitação

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 79 – Reestruturação da Defesa Civil

Ação: Manutenção do Programa Defesa Civil

Função: 06 – Segurança Pública/ Subfunção: 182 – Defesa Civil/ Projeto Atividade: 2147

Produto: Famílias Amparadas

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Obras

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

X - MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Prioridade:

Melhoria da qualidade de vida no município priorizando ações de saneamento e preservação do meio ambiente.

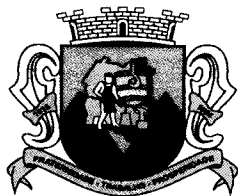
Metas:

- Manter e ampliar em parceria com os demais consorciados o aterro sanitário gerenciado pelo CPGRS – Consórcio Público de Resíduos Sólidos;
- Implementar projetos de prevenção e recuperação do meio urbano como a reciclagem de lixo urbano, incrementação da coleta seletiva e outros;
- Preservar córregos, cursos e nascentes d'água do município;
- Finalizar as obras de construção e preservação Parque Municipal Areão;
- Viabilizar recursos para conclusão e funcionamento do Abatedouro Municipal ou realizar concessão pública;
- Manter as atividades do canil e a construção de um novo curral municipal;
- Tratar fundos de vales;
- Promover estudo de recuperação de áreas de risco e recuperação de nascentes;
- Melhorar o sistema de macro drenagem;
- Restaurar e manter o Viveiro Municipal.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 70 – Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos

Ação: Implantação e Manutenção da Coleta Seletiva



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



AGO 2012

Função: 18 – Gestão Ambiental/ Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental/
Projeto Atividade: 2166
Produto: Coleta Seletiva Implantada
Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 20%

Ação: Construção, Ampliação e Manutenção do Aterro Sanitário

Função: 18 – Gestão Ambiental/ Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental/
Projeto Atividade: 2167
Produto: Aterro Sanitário Ampliado
Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 01

Ação: Transferência de Recursos Financiados para CPGRS/Operação

Função: 18 – Gestão Ambiental/ Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental/
Projeto Atividade: 2168
Produto: Aterro Sanitário Mantido
Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 01

Programa 72 – Esgotos Sanitários

Ação: Construção de Redes de Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano/ Projeto
Atividade: 1022
Produto: ETES Construídas
Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 02

Ação: Elaboração de Projetos e Planos

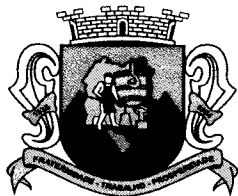
Função: 18 – Gestão Ambiental/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade:
2165
Produto: Projetos Elaborados
Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Programa 73 – Matadouros – Currais e Canil

Ação: Construção e Manutenção da Atividade de Canil e Curral Municipal

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 452 – Serviços Urbanos/ Projeto Atividade: 2159
Produto: Curral e Canis revitalizados
Unidade responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Unidade de Medida: Unidade
Meta para 2013: 03

Programa 74 – Preservação e Manutenção Ambiental



JOÃO MONLEVADE



AGO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL

Ação: Ampliação e Manutenção do Parque Municipal

Função: 18 – Gestão Ambiental/ Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental/

Projeto Atividade: 2169

Produto: Projeto Parque Municipal Mantido

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 01

Ação: Programa Recuperação de Nascentes e Áreas Enc.

Função: 18 – Gestão Ambiental/ Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental/

Projeto Atividade: 2170

Produto: Nascentes Preservadas

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 10

Ação: Construção e Manutenção do Viveiro

Função: 18 – Gestão Ambiental/ Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental/

Projeto Atividade: 2171

Produto: Viveiro Revitalizado

Unidade responsável: Fundo Municipal de Meio Ambiente

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 01

Programa 75 – Construção, Manutenção e Reforma dos Cemitérios, Necrotérios e Velórios Municipais

Ação: Construção, Manutenção e Reforma dos Cemitérios, Necrotérios e Velórios Municipais

Função: 15 – Urbanismo/ Subfunção: 452 – Serviços Urbanos/ Projeto Atividade: 2161

Produto: Velório Municipal e Cemitério Revitalizado

Unidade responsável: Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 03

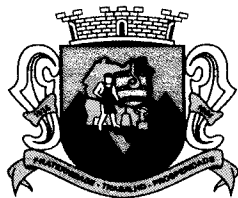
XI – SANEAMENTO

Prioridade:

Ampliar e melhorar as condições operacionais do sistema de esgoto sanitário e abastecimento de água.

Metas:

- Ampliar e manter a Estação de Tratamento de Água, redes de água e esgoto e poços artesianos;
- Ampliar e melhorar o sistema de coleta de esgoto sanitário;
- Manter os serviços da estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE;
- Construção e manutenção dos reservatórios de água tratada e implantação do sistema de monitoramento do nível de água nos reservatórios;
- Executar serviços de ligações prediais de esgoto sanitário, serviços de recomposição de pavimentação, passeio e padrão;



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



- Criar e manter programa de conscientização da população para preservação dos recursos hídricos;
- Revisão da legislação e elaboração de códigos municipais e planos diretores relacionados a melhoria da condução de água e esgoto no município.

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 76 – Planejamento e Coordenação Geral

Ação: Manutenção das Atividades da Diretoria

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2202

Produto: Atividades da Diretoria Mantida

Unidade responsável: Diretoria

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção das Atividades da Divisão Administração

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2203

Produto: Atividades da Divisão Administrativa Mantidas

Unidade responsável: Divisão Administrativa

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Ampliação, Melhoria e Manutenção do Edifício do DAE

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2204

Produto: Edifício do DAE Revitalizado

Unidade responsável: Divisão Administrativa

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 25%

Ação: Publicidade e Divulgações Oficiais

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2205

Produto: Atos Públicos Divulgados

Unidade responsável: Divisão Administrativa

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Publicidade e Divulgações Institucionais

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2206

Produto: Atos Públicos Divulgados

Unidade responsável: Divisão Administrativa

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção das Atividades da Divisão de Operação

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2207

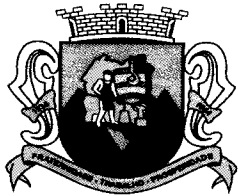
Produto: Atividades da Divisão de Operação Mantidas

Unidade responsável: Divisão de Operação

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção dos Transportes



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



AGO 2012

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2208
Produto: Serviços de Transportes Mantidos
Unidade responsável: Divisão de Operação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção das Atividades da Divisão de Planejamento

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2212
Produto: Atividade da Divisão de Planejamento Mantida
Unidade responsável: Divisão de Planejamento
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção das Atividades da Divisão de Controle Interno

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 122 – Administração Geral/ Projeto Atividade: 2213
Produto: Atividade da Divisão de Controle Interno
Unidade responsável: Divisão de Controle Interno
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Programa 77 – Mais Saneamento Básico Urbano

Ação: Extensão, Manutenção do Sistema de Abastecimento de Água

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano/ Projeto Atividade: 1027
Produto: Sistema de Abastecimento de Água Melhorado
Unidade responsável: Divisão de Operação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Ampliação, Manutenção do Sistema de Capacidade de Água - EAB

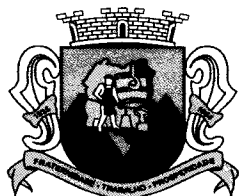
Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano/ Projeto Atividade: 1028
Produto: Sistema de Capacidade de Água Mantido
Unidade responsável: Divisão de Operação
Unidade de Medida: Serviços
Meta para 2013: 100%

Ação: Ampliação do Sistema Adutor

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano/ Projeto Atividade: 1029
Produto: Redes Adutoras Ampliadas
Unidade responsável: Divisão de Operação
Unidade de Medida: m²
Meta para 2013: 1.000

Ação: Construção da ETE Sanitário - Carneirinhos

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano/ Projeto Atividade: 1030
Produto: Esgoto Tratado
Unidade responsável: Divisão de Operação
Unidade de Medida: Unidade



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



22 AGO 2012

Meta para 2013: 50%

Ação: Preservação Ambiental Bacia Hidrográfica – Lei 12.503

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano/ Projeto

Atividade: 2209

Produto: Bacia Hidrográfica Preservada

Unidade responsável: Divisão de Operação

Unidade de Medida: Unidade

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do Serviço de Rede de Esgoto e Fossas

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano/ Projeto

Atividade: 2210

Produto: Redes de Esgoto e Fossa Limpas

Unidade responsável: Divisão de Operação

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário

Função: 17 – Saneamento/ Subfunção: 512 – Saneamento Básico Urbano/ Projeto

Atividade: 2210

Produto: ETES Mantidas

Unidade responsável: Divisão de Operação

Unidade de Medida: Unidades

Meta para 2013: 100%

XII – ASSISTÊNCIA SOCIAL

Prioridade:

Apoiar ações sociais que visem melhoria na qualidade de vida da população de baixa renda.

Metas:

- Promover a implementação de políticas sociais nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social;
- Manter o programa de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável no Município através do SISAN, fomentando agricultura urbana e economia popular solidária;
- Fornecer suporte técnico aos agricultores do município através de parceria com a EMATER;
- Manter a cozinha comunitária e incentivar e estimular a projetos de hortas comunitárias;
- Incrementar a feira de produtores;
- Ampliar o atendimento do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) na proteção social básica ou proteção social especial;
- Proporcionar às famílias de baixa renda cursos de capacitação profissional através de parceria com o CAT/SINE.

Prioridade:

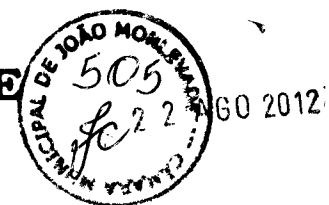
Atender às famílias em situação de risco pessoal e social, zelando pelo cumprimento dos seus direitos fundamentais, assim como a idosos e portadores de necessidades especiais.

Metas:



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



- Incrementar os programas de atendimento e apoio a idosos visando a sua inclusão, integração social e melhor qualidade de vida;
- Ampliar os mecanismos de controle do programa “Bolsa Família”, bem como construir mecanismos para inclusão social do usuário no mercado de trabalho;
- Melhorar a qualidade de atendimento aos usuários do Albergue Municipal, melhorando a estrutura física e material, ampliando os programas de acolhimento;
- Ampliar o atendimento ao dependente químico, garantindo vagas para internação, através de convênios com entidades sócio assistenciais de recuperação de dependência química;
- Garantir o repasse de subvenções sociais para entidades de assistência social;
- Garantir a oferta dos benefícios eventuais, dentre eles: distribuição de cesta básica, medicamentos, auxílio funeral, fotografias para emissão de documentos; fraldas; dietas nutricionais e padrões de água, luz e material de construção para famílias de baixa renda.
- Ampliar as parcerias para execução do projeto “Florescer”;
- Priorizar e ampliar a proteção e o acolhimento junto ao CRAS e ao CREAS dos usuários do sistema SUAS e zelar pela manutenção dos referidos programas;
- Ampliar e potencializar o atendimento à criança atendida no Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI;
- Manter o Programa Projovem e o Programa Casi, zelando pela qualidade dos serviços prestados aos adolescentes e suas famílias;
- Adequar situações do espaço público, para melhor atendimento às necessidades dos portadores de necessidades especial e ampliar os programas de atendimento à pessoa com deficiência;
- Viabilizar projetos que atendam a juventude na faixa etária de 15 a 29 anos, bem como priorizar política de apoio aos direitos da mulher;

Programas e ações a serem concretizadas:

Programa 80 – Ações de Proteção Básica

Ação: Manutenção e Atenção à Pessoa Idosa

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 241 – Assistência Social/ Projeto Atividade: 2125

Produto: Idosos assistidos

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção e Atendimento ao Portador de Deficiência

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 242 – Assis. Ao Portador de Deficiência/ Projeto Atividade: 2126

Produto: Portadores de Deficiência assistidos

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de Medida: serviços

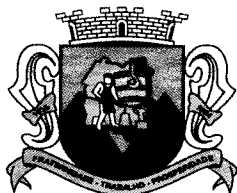
Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção do Programa Projovem/Casi

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente/ Projeto Atividade: 2127

Produto: Crianças e Adolescentes Assistidos

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Unidade de Medida: Crianças e Adolescentes
Meta para 2013: 200

Ação: Manutenção do Programa Bolsa Família/ Cad Único

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária/ Projeto
Atividade: 2132
Produto: Famílias Assistidas
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade de Medida: Famílias
Meta para 2013: 1.900

Ação: Manutenção Programa CRAS

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária/ Projeto
Atividade: 2133
Produto: Famílias Assistidas
Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social
Unidade de Medida: Famílias
Meta para 2013: 1.300

Ação: Auxílio a Crianças e Adolescentes com necessidades especiais

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente /
Projeto Atividade: 2143
Produto: Crianças e adolescentes com necessidades especiais amparados
Unidade Responsável: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente
Unidade de Medida: crianças e adolescentes
Meta para 2013: 20

**Programa 82 – Proteção Social Básica – Segurança Alimentar e Nutricional
Sustentável**

Ação: Manutenção da Cantina e da Cozinha Comunitária

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto
Atividade: 2134
Produto: Refeição Garantida a necessitados
Unidade Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social
Unidade de Medida: unidade
Meta para 2013: 06

Ação: Programa de Segurança Alimentar

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto
Atividade: 2135
Produto: Acesso a alimentos de qualidade
Unidade Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social
Unidade de Medida: unidade
Meta para 2013: 01

Programa 83- Proteção Social de Média Complexidade – Programa CREAS

Ação: Manutenção da Casa Bem Viver

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente /
Projeto Atividade: 2128
Produto: Famílias Assistidas



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Unidade Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção Programa PETTI

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente /

Projeto Atividade: 2129

Produto: Trabalho Infantil erradicado

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade de Medida: crianças e adolescentes

Meta para 2013: 40

Ação: Manutenção do Programa CREAS

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente /

Projeto Atividade: 2136

Produto: Famílias Assistidas

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade de Medida: famílias

Meta para 2013: 180

Ação: Manutenção do Programa de Medidas Sócio Educativas

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente /

Projeto Atividade: 2144

Produto: Crianças e Adolescentes amparados

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Unidade de Medida: Crianças e Adolescentes

Meta para 2013: 50

**Programa 84 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhida Consciente
- Albergue**

Ação: Manutenção das atividades do Albergue

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto
Atividade: 2137

Produto: Migrantes Amparados

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade de Medida: adultos

Meta para 2013: 160

**Programa 85 - Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Apoio a Dependentes
Químicos e suas famílias**

Ação: Apoio ao tratamento de dependentes químicos

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto
Atividade: 2138

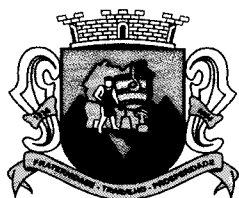
Produto: Jovens e Adultos recuperados

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade de Medida: adultos

Meta para 2013: 30

Programa 86 – Geração de Emprego e Renda – CAT/SINE



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Ação: Manutenção do Programa CAT/SINE

Função: 11 – Trabalho/ Subfunção: 333- Empregabilidade / Projeto Atividade: 2056

Produto: Profissionais Qualificados

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 87 – Controle Social – Gestão de Conselhos

Ação: Manutenção Adm. Conselhos Municipais

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto Atividade: 2139

Produto: Conselho Municipal mantido

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Assistência Social

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção Conselho Criança e Adolescente

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente / Projeto Atividade: 2145

Produto: Conselho Municipal mantido

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 88 – Manutenção de Ações Básicas de Assistência Social

Ação: Manutenção da Frente de Trabalho

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2170

Produto: Geração de trabalho e renda.

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Distribuição de Medicamentos e Congêneres para carente

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto Atividade: 2123

Produto: Carentes assistidos

Unidade Responsável: Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade de Medida: famílias

Meta para 2013: 60

Ação: Manutenção de Serviços de Proteção básica- Benefícios Eventuais

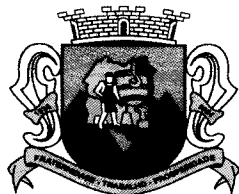
Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto Atividade: 2140

Produto: Fraldas, cestas básicas e outros doados aos necessitados.

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

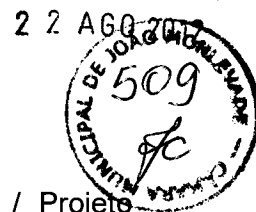
Unidade de Medida: famílias

Meta para 2013: 1.500



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL



Ação: Auxílio a Entidades Filantrópicas - FNAS

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 244 – Assistência Comunitária / Projeto

Atividade: 2141

Produto: Entidades Assistidas

Unidade Responsável: Fundo Municipal de Assistência Social

Unidade de Medida: unidade

Meta para 2013: 10

Ação: Programa de parcerias com Entidades afins

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente /

Projeto Atividade: 2146

Produto: Entidades Assistidas

Unidade Responsável: Fundo Municipal da Criança e do Adolescente

Unidade de Medida: unidade

Meta para 2013: 15

Programa 89 – Projeto Florescer

Ação: Manutenção do Projeto Florescer

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente /

Projeto Atividade: 2259

Produto: Adolescentes em situação de vulnerabilidade social assistidos

Unidade Responsável: Fundação Municipal Crê-Ser.

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 91- Projeto Brincar

Ação: Manutenção do Projeto Brincar

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assist. a Criança e ao Adolescente /

Projeto Atividade: 2219

Produto: Crianças e Adolescentes amparados

Unidade Responsável: Fundação Municipal Crê-Ser.

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Programa 92- Apoio Administrativo a Fundação Municipal Crê-Ser

Ação: Planejamento e Coordenação Geral

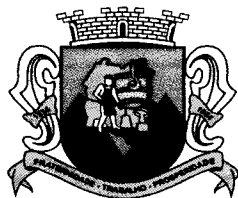
Função: 04 – Administração/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2214

Produto: Secretaria Mantida

Unidade Responsável: Fundação Municipal Crê-Ser.

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



Ação: Manutenção, reforma e ampliação de prédios da Unidade

Função: 04 – Administração/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2215

Produto: Prédios Construídos

Unidade Responsável: Fundação Municipal Crê-Ser.

Unidade de Medida: unidade

Meta para 2013: 25%

Ação: Despesas miúdas de pronto pagamento

Função: 04 – Administração/ Subfunção: 122 – Administração Geral / Projeto Atividade: 2216

Produto: Pequenas despesas realizadas

Unidade Responsável: Fundação Municipal Crê-Ser.

Unidade de Medida: serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Comunicação e Divulgação Oficiais e Institucionais

Função: 04 – Administração/ Subfunção: 131 – Comunicação Social/ Projeto Atividade: 2217

Produto: Atos Públicos divulgados

Unidade responsável: Fundação Municipal Crê-Ser

Unidade de Medida: Serviços

Meta para 2013: 100%

Ação: Manutenção da Casa Lar Crê-Ser

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assistência a Criança e o Adolescente/ Projeto Atividade: 2220

Produto: Abrigo a crianças abandonadas

Unidade responsável: Fundação Municipal Crê-Ser

Unidade de Medida: Crianças

Meta para 2013: 50

Ação: Manutenção dos Núcleos Comunitários

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assistência a Criança e o Adolescente/ Projeto Atividade: 2221

Produto: Crianças e Adolescentes fora das ruas

Unidade responsável: Fundação Municipal Crê-Ser

Unidade de Medida: Crianças

Meta para 2013: 50

Ação: Manutenção da Casa do Adolescente

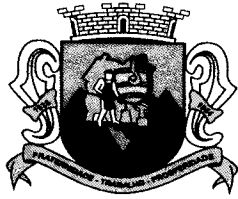
Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assistência a Criança e o Adolescente/ Projeto Atividade: 2222

Produto: Adolescentes profissionalizados na área artesanal

Unidade responsável: Fundação Municipal Crê-Ser

Unidade de Medida: Adolescentes

Meta para 2013: 150



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012

Ação: Manutenção do Centro de Iniciação Profissional

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 243 – Assistência a Criança e o Adolescente

Projeto Atividade: 2223

Produto: Adolescentes qualificados para o mercado de trabalho

Unidade responsável: Fundação Municipal Crê-Ser

Unidade de Medida: Adolescentes

Meta para 2013: 80



Ação: Escola Especial Maria Senhorinha - APAE

Função: 08 – Assistência Social/ Subfunção: 367 – Assistência a Criança e o Adolescente/

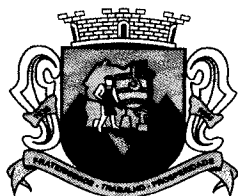
Projeto Atividade: 2224

Produto: Crianças e Adolescentes Excepcionais Assistidos

Unidade responsável: Fundação Municipal Crê-Ser

Unidade de Medida: Crianças e Adolescentes

Meta para 2013: 150



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



ANEXO DE METODOLOGIA E PREMISSAS UTILIZADAS LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2013

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais:

Originado de publicações realizadas:

1. Pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística- Exercício de 2013– IBGE, no que concerne aos índices apurados;
2. Pelo Banco Central do Brasil, no que concerne aos índices de previsão;
3. Pela Fundação João Pinheiro, concernente a publicação do PIB Estadual efetivamente realizado;

Quadro 2 - Demonstrativo de Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes:

Demonstra os fatores para cálculo dos valores constantes, que equivalem aos valores correntes abstraídos da variação do poder aquisitivo da moeda, ou seja, expurgando os índices de inflação ou deflação aplicados no cálculo do valor corrente, trazendo os valores das metas anuais para valores praticados no ano anterior ao ano de referência da LDO.

Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Macroeconômico:

Retrata o crescimento diferenciado de determinadas receitas, no contexto utilizado para cálculo das demais.

Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da despesa:

Estabelece fatores a serem aplicados sobre o valor de determinada despesa segundo o critério utilizado, demonstrado na memória de cálculo das despesas.

Os fatores são fixados à partir de decisão gerencial, para adequação do valor total das despesas aos valores projetados para receita.

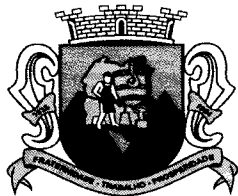
Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita:

O quadro demonstra:

1. A receita efetivamente realizada nos exercício de 2009, 2010, 2011 e 2012 (apurada até março);
2. A receita projetada para 2012, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre abril de 2011 e março de 2012, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto - PIB Nacional, para o exercício de 2012, conforme fatores de correção do Quadro de Índices, observado o Quadro 2 – Relatório de Cenário Macroeconômico, exceto:
 - a) Todas as receitas listadas no quadro 3 - DEMONSTRATIVO DO CENÁRIO ECONOMICO, que em geral, por terem ocorrido de forma atípica no exercício 2011 ou em algum mês do exercício 2012 necessitaram de ajustes diferenciados da correção baseada na inflação acumulada, IPCA e PIB para compatibilidade com o cenário real.
3. Projeção da receita para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices; e
4. Avaliação do percentual de crescimento da receita.

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa:

O quadro demonstra:



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

22 AGO 2012



1. A despesa efetivamente realizada nos exercícios de 2009, 2010, 2011 e 2012 (até março);
2. A despesa projetada para 2012, tendo por base a receita efetivamente realizada no período compreendido entre abril de 2011 e março de 2012, devidamente corrigida pela inflação acumulada, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, acrescido da expectativa de crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, para o exercício de 2012, conforme fatores de correção do Quadro de Índices e observado o Quadro 3 – Relatório de Adequação da despesa:
 - a) Todas as despesas listadas no quadro 4 – DEMONSTRATIVO DA ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS, foram ajustadas com índices diferenciados da correção baseada na inflação acumulada, IPCA e PIB para compatibilidade com o cenário real. Em especial, a projeção de pagamento de juros e encargos da dívida e amortização, pois tendem a valores superiores aos anos anteriores para 2012 e anos seguintes; despesas de capital por não haver projeções de captações de recursos até o presente momento para o exercício 2013.
3. Projeção da despesa para os exercícios de 2013, 2014 e 2015, projetadas a partir de fatores estabelecidos pela expectativa de inflação, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor e crescimento do Produto Interno Bruto – PIB Nacional, conforme fatores do Quadro 1 – Relatório de Índices.
4. Avaliação do percentual de crescimento da despesa.

Quadro 7 - Meta Fiscal – Resultado Nominal: (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso II)

O quadro demonstra a Dívida Consolidada Líquida e o Resultado Nominal realizados, projetando os mesmos com a seguinte metodologia:

1. Para 2012: Dívida Consolidada de 2011, menos amortização do exercício de 2012, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;
2. Para 2013: Dívida Consolidada de 2012, menos amortização do Exercício de 2013, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais;
3. Para 2014: Dívida Consolidada de 2013, menos amortização do Exercício de 2014, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais; e
4. Para 2015: Dívida Consolidada de 2014, menos amortização do exercício de 2015, acrescida dos Restos a Pagar Processados; deduzido o Ativo Disponível e Haveres Financeiros (Ativo Realizável), todos corrigidos pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, conforme fatores de correção do Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais.

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais:

AMF – Demonstrativo I (LC 101, art. 4º, § 1º)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices;



JOÃO MONLEVADE

22 AGO 2012

PREFEITURA MUNICIPAL



**Quadro 9 - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Último Exercício:
AMF – Demonstrativo II (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso I)**

Apresenta avaliação do cumprimento das metas do último exercício, na relação do previsto e o efetivamente realizado e, ainda, na relação do resultado com o Produto Interno Bruto – PIB Estadual.

Quadro 10 - Metas Anuais Comparadas com as Metas Fiscais Fixadas nos Três Últimos Exercícios:

AMF – Demonstrativo III (LC 101, art.4º, §2º, inciso II)

Apresenta as Metas Anuais calculadas em valores correntes e constantes, a partir da aplicação dos fatores constantes do Quadro 1 - Relatório de Índices, comparadas através de avaliação percentual com os três últimos exercícios.

Quadro 11 - Evolução do Patrimônio Líquido

AMF – Demonstrativo IV (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Apresenta a evolução do Patrimônio Líquido do Município, compreendido o Executivo e Legislativo, e seus respectivos Fundos. Nestes três exercícios encontramos a seguinte evolução:

1. Do exercício de 2010, na relação com 2009, alcançou crescimento de 18,7% e
2. Do exercício de 2011, na relação com 2010, alcançou um decréscimo de 15,2%.

Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos:

AMF – Demonstrativo V (LC 101, art.4º, § 2º, inciso III)

Demonstra os valores originados das alienações realizadas nos três últimos exercícios, a aplicação dos recursos originados das mesmas e, ainda, o saldo financeiro a serem aplicados.

Quadro 13 - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências:

ARF (LC 101, art 4º, § 3º)

Demonstra os eventos que poderão impactar negativamente as contas públicas, e as providências a serem tomadas caso os mesmos se concretizem.

Quadro 14 - Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado - DOCC:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra as despesas derivadas de lei ou de ato administrativo que fixam para o Município a obrigação legal de sua execução por período superior a dois exercícios. Demonstra, ainda, a origem dos recursos para o custeio das mesmas.

Quadro 15 - Anexo das Variações Previstas no Quadro de Pessoal:

AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)

Demonstra a movimentação no Quadro de Pessoal, com a criação e extinção de cargos no exercício da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Não houve previsão para variação no quadro de pessoal para 2013.



JOÃO MONLEVADE

PREFEITURA MUNICIPAL

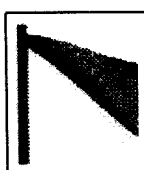


**Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita:
AMF - (LC 101, art. 4º, § 2º, inciso V)**

Demonstra os incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado. A renúncia pode ser destinada ao setor comercial ou industrial, programa de governo ou, ainda, a um beneficiário individual (Pessoa Física ou Jurídica).



22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 1 - Relatório de Índices Oficiais
(Lei de Diretrizes Orçamentárias)

Exercício de 2013

Percentual : **3,50%**

Previsão para os próximos exercícios: 2013 **4,00%** 2014 **4,00%** 2015 **4,00%**

Fonte das informações do PIB: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Valor projetado para o exercício de 2009 **287.100.000.000,00**

Valor realizado para o exercício de 2009 **287.100.000.000,00**

Fonte das informações do PIB Estadual: **FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO**

Descrição: **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR AMPLO**

Sigla: **IPCA**

Percentual Mensal: Abr/2011	0,77%	Jul/2011	0,16%	Out/2011	0,43%	Jan/2012	0,56%	
	Mai/2011	0,47%	Ago/2011	0,37%	Nov/2011	0,52%	Fev/2012	0,45%
	Jun/2011	0,15%	Set/2011	0,53%	Dez/2011	0,50%	Mar/2012	0,21%
Índices Oficiais de: 2010	5,91%	2011	6,50%					
Previsão para: 2012	5,00%	2013	4,50%	2014	4,50%	2015	4,50%	

Fonte das informações: **INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE**

Índices de correção mensal:

Abr/2011	108,915%
Mai/2011	108,083%
Jun/2011	107,577%
Jul/2011	107,416%
Ago/2011	107,245%
Set/2011	106,849%
Out/2011	106,286%
Nov/2011	105,831%
Dez/2011	105,284%
Jan/2012	104,760%
Fev/2012	104,177%
Mar/2012	103,710%


Fatores Previstos para: 2013	108,500%
	2014 108,500%
	2015 108,500%

Fatores Previstos para: 2010	1,1843%
	2011 1,1182%
	2012 1,0500%
	2013 1,0850%
	2014 1,1320%
	2015 1,1812%





22 AOO 2012


 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes Lei de Diretrizes Orçamentárias
	Exercício de 2013

Crescimento do PIB			
Fonte : Banco Central do Brasil	4,00	4,00	4,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE	4,50	4,50	4,50
{1 + (Taxa de Inflação de 2013/100) }+ Crescimento do PIB			
		2013	
			1,0850
{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)} + Crescimento do PIB de 2014			
		2014	
			1,1320
{{1+(Taxa de Inflação de 2013/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2014/100)}}			
		2015	
{1 + (Taxa de Inflação de 2015/100) }+ Crescimento do PIB 2015			1,1812

Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação			
Fonte índice : INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE			
Fonte PIB : Banco Central do Brasil	5,91	6,50	5,00
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }			
		2012	
			1,0500
{{1+(Taxa de Inflação de 2011/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2012/100)}}			
		2011	
			1,1182
{1+(Taxa de Inflação de 2010/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2011/100)}}			
		2010	
{1 + (Taxa de Inflação de 2012/100) }			1,1843






 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico	1
--	--	----------

Receita	Percentual (%)
Cód. Cenário	1 - Adequação da Receita para equilíbrio com a Despesa
1.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES 0.00
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend. 800.00
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA -20.00
1.1.1.3.05.03	ISSQN - SIMPLES NACIONAL -100.00
1.1.1.3.05.06	ISSQN - SIMPLES NACIONAL -100.00
1.1.1.3.06.00	Imp.s/Serv.Qualquer Natureza-Op.Intraorc -100.00
1.1.2.0.00.00	TAXAS 24.00
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreensão,Dep. ou Liberação Animais 139.66
1.3.2.5.01.02	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. - FUNDEB 0.00
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados -20.00
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS 34.00
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transporte 150.00
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde 270.00
1.6.0.0.13.01	Serviços de Inscrição Concursos Públicos -99.60
1.6.0.0.19.00	Serviços Recreativos e Culturais -0.06
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES 2.00
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural -88.61
1.7.2.1.09.00	Outras Transferencias da Uniao -100.00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferencias da Uniao -100.00
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO -7.50
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS 550.00
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS -10.00
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação -15.00
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico -16.00
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo 470.00
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado 50.00
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS -100.00
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU -65.00
1.9.1.3.12.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ITBI -40.00
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS -40.00
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora -30.00
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos -0.03
1.9.2.2.02.00	Restituições Benefícios não Desembolsado -90.00





2 AGO 2012


 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 3 - Demonstrativo do Cenário Econômico	2
---	--	----------

Receita		Percentual (%)
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	-63.00
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais	-58.00
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS-B. Invest.R.Serv. Saúde	-30.00
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-70.00
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-100.00
7.9.3.0.00.00	DIVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	-100.00





22 AGO 2012

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	Quadro 4 - Demonstrativo da Adequação da	1
--	--	---

Cód. Adequação 1 - Adequação da Despesa para equilíbrio com Despesa

Despesa	Percentual (%)
3.0.00.00.00 DESPESAS CORRENTES	0.00
3.1.00.00.00 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0.00
3.2.00.00.00 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	64.00
3.2.90.24.00 Outros Encargos s. Dívida Mobiliária	0.05
3.3.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	-10.36
3.3.30.36.00 Outros Serviços Terceiros -Pessoa Física	-11.03
3.3.90.14.00 Diárias - Pessoal Civil	-8.21
3.3.90.32.01 Mat. de Distribuição Gratuita	57.22
3.3.90.39.01 Assinaturas de Periódicos e Anuidades	-10.45
3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	-20.67
3.3.91.00.00 APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	0.00
4.0.00.00.00 DESPESAS DE CAPITAL	-50.00
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	-50.00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	-50.00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	-90.00
4.6.00.00.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	25.06
4.6.90.00.00 APLICAÇÕES DIRETAS	25.06



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	10.411.767,08	9.075.983,77	10.977.083,11	8.804.553,85	9.517.631,68	10.618.461,99	8.724.026,63	9.216.837,99	9.635.191,63	10.389.873,29	11.359.508,38	12.105.410,26	120.836.329,6
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.223.936,44	632.039,52	2.323.532,54	1.131.406,26	870.229,05	1.022.807,19	1.027.465,68	1.155.090,06	1.292.838,09	1.248.884,20	1.440.125,03	1.314.695,44	14.683.049,50
1.1.0.0.00	IMPOSTOS	1.209.382,93	614.456,68	2.260.722,90	1.087.695,37	840.178,62	998.385,00	1.000.805,12	1.127.197,80	1.269.890,98	1.227.270,31	1.416.868,08	1.291.441,58	14.344.295,37
1.1.1.2.00	Imposto Sobre o Patrimônio e a Renda	180.606,09	137.838,89	1.708.936,25	407.835,80	245.211,83	261.976,07	343.353,99	258.621,92	258.026,08	248.670,15	176.702,26	328.810,57	4.556.589,90
1.1.1.2.02	Imposto s/Propried. Predial Terri. Urbana	7.690,86	0,00	1.546.655,78	205.995,20	83.227,08	65.634,67	89.520,16	71.767,20	64.771,04	56.513,94	23.674,66	29.957,22	2.245.407,81
1.1.1.2.04	Imp. s/Renda Proventos Qualquer Natureza	121.737,65	109.986,83	126.348,79	169.316,03	147.572,89	154.989,49	185.965,08	149.842,26	156.000,72	168.676,36	126.365,80	248.739,69	1.865.543,59
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	121.737,65	109.986,83	126.348,79	169.316,03	147.572,89	154.989,49	185.965,08	149.842,26	156.000,72	168.676,36	126.365,80	248.739,69	1.865.543,59
1.1.1.2.08	Imp. s/Transm. Inter Vivos Bens Imóveis	51.177,58	27.852,06	35.931,68	32.524,57	14.411,86	41.351,91	67.868,75	37.012,46	37.254,32	23.477,85	26.661,80	50.113,66	445.638,50
1.1.1.3.00	Impostos sobre a Produção e a Circulação	1.028.776,84	476.617,79	551.786,65	679.859,57	594.966,79	736.408,93	657.451,13	868.575,88	1.011.864,90	978.600,16	1.240.165,82	962.631,01	9.787.705,47
1.1.1.3.05	Impostos s/ Serviços Qualquer Natureza	1.028.776,84	413.241,06	460.769,07	616.412,74	535.948,94	676.237,91	616.473,37	774.539,75	943.660,24	908.223,24	1.166.069,33	890.844,67	9.031.197,16
1.1.1.3.06	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	0,00	63.376,73	91.017,58	63.446,83	59.017,85	60.171,02	40.977,76	94.036,13	68.204,66	70.376,92	74.096,49	71.786,34	765.508,31
1.1.2.0.00	TAXAS	14.553,51	17.582,84	62.809,64	43.710,89	30.050,43	24.422,19	26.660,56	27.892,26	22.947,11	21.613,89	23.256,95	23.253,86	338.754,13
1.1.2.1.00	Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	3.307,63	4.914,63	9.938,34	16.710,87	10.469,49	6.842,26	7.072,72	7.512,43	4.797,86	3.754,95	2.504,27	2.005,67	79.831,12
1.1.2.1.17	Taxa de Fisc. de Vigilância Sanitária	477,83	362,51	1.261,67	3.156,74	2.402,28	2.821,86	1.982,04	1.625,00	1.472,75	1.047,48	959,00	595,65	18.164,81
1.1.2.1.25	Taxa Lic.p/Func. Estab. Com. Ind. Prest. S	1.391,52	2.332,60	4.569,10	7.225,09	4.065,57	2.010,56	3.472,19	4.562,55	1.773,18	1.444,13	859,04	728,29	34.433,82
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	1.361,66	2.091,82	3.724,47	6.316,27	3.810,09	1.869,37	1.580,18	1.184,41	1.513,62	1.173,95	635,15	617,88	25.878,87
1.1.2.1.36	Taxa Apreen. Depos. ou Liber. Animais	76,62	127,70	383,10	12,77	191,55	140,47	38,31	140,47	38,31	89,39	51,08	63,85	1.353,62
1.1.2.2.00	Taxas pela Prestação de Serviços	11.245,88	12.668,21	52.871,30	27.000,02	19.580,94	17.579,93	19.587,84	20.379,83	18.149,25	17.858,94	20.752,68	21.248,19	258.923,01
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios	372,73	322,74	533,55	473,03	0,00	0,00	0,00	68,58	0,00	0,00	2.754,48	2.629,10	7.154,21
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	10.873,15	12.345,47	52.337,75	26.526,99	19.580,94	17.579,93	19.587,84	20.311,25	18.149,25	17.858,94	17.998,20	18.619,09	251.768,80
1.1.2.2.99.01	TAXA DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	7.911,68	9.164,43	49.084,36	23.257,06	16.030,63	13.624,27	14.873,28	15.110,32	13.591,77	13.359,03	13.510,19	14.328,51	203.845,53
1.1.2.2.99.02	TAXA DE EXPEDIENTE/DAE	344,10	720,59	748,51	840,41	774,05	771,20	773,17	702,40	773,15	683,73	740,26	708,25	8.579,82
1.1.2.2.99.03	TAXA DE ADMINISTRACAO/DAE	1.370,14	1.416,41	1.251,35	1.246,23	1.367,54	1.570,50	1.901,90	2.052,35	1.791,10	1.721,85	1.678,96	1.532,92	18.901,56
1.1.2.2.99.04	TAXA DE SERV.PRESTACAO A TERC/DAE	1.120,22	977,39	1.113,61	1.076,65	1.292,56	1.480,66	1.812,88	2.192,91	1.786,63	1.863,89	1.853,60	1.807,59	18.378,99

22 AOO 2012



Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.99.05	TAXA DE HABITE-SE	127.01	66.65	139.92	106.64	116.16	133.30	226.61	253.27	206.60	230.44	215.19	241.82	2.063.81
1.2.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	141.103.36	124.349.17	127.799.39	138.532.86	123.158.64	143.059.11	141.757.63	140.230.51	133.049.02	145.802.04	141.820.92	141.889.26	1.642.551.91
1.2.2.00.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS:	141.103.36	124.349.17	127.799.39	138.532.86	123.158.64	143.059.11	141.757.63	140.230.51	133.049.02	145.802.04	141.820.92	141.889.26	1.642.551.91
1.2.2.02.00	Contrib. p/ Custeio do Serv. Ilum. Pública	141.103.36	124.349.17	127.799.39	138.532.86	123.158.64	143.059.11	141.757.63	140.230.51	133.049.02	145.802.04	141.820.92	141.889.26	1.642.551.91
1.3.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	45.592.96	86.191.40	90.607.77	74.207.28	64.489.09	64.352.28	58.055.16	63.062.77	56.451.07	43.983.54	48.180.56	58.748.69	753.922.57
1.3.1.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00	100.00	100.00	300.00
1.3.1.2.00.00	ARRENDAMENTOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	0.00	0.00	100.00	100.00	300.00
1.3.2.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	45.592.96	86.191.40	90.607.77	74.207.28	64.489.09	64.352.28	58.055.16	62.962.77	56.451.07	43.983.54	48.080.56	58.648.69	753.622.57
1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	10.99	737.94	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	737.94	1.486.87
1.3.2.5.00.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	45.592.96	86.191.40	90.607.77	74.207.28	64.478.10	63.614.34	58.055.16	62.962.77	56.451.07	43.983.54	48.080.56	57.910.75	752.135.70
1.3.2.5.01.00	Receita Val. Mobil. Depos. Rec. Vinculados	41.656.64	82.041.15	85.274.43	69.840.03	60.583.91	60.479.14	55.368.68	60.939.14	54.476.09	42.040.71	46.235.48	56.479.67	715.415.07
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. - Fundo Saude	8.067.83	7.004.69	6.818.16	4.790.81	3.864.99	3.723.81	5.028.81	3.757.88	3.261.80	3.620.24	3.956.84	4.069.14	57.965.00
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	33.588.81	75.036.46	78.456.27	65.049.22	56.718.92	56.755.33	50.339.87	57.181.26	51.214.29	36.420.47	42.278.64	52.410.53	657.450.07
1.3.2.5.02.00	Receita Val. Mobil. Dep. Rec. nao Vinculados	3.936.32	4.150.25	5.333.34	4.367.25	3.894.19	3.135.20	2.686.48	2.023.63	1.974.98	1.942.83	1.845.08	1.431.08	36.720.63
1.3.2.5.02.99	Remuner. de Outros Dep. Rec. nao Vinc. DAE	3.936.32	4.150.25	5.333.34	4.367.25	3.894.19	3.135.20	2.686.48	2.023.63	1.974.98	1.942.83	1.845.08	1.431.08	36.720.63
1.6.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	365.858.97	416.864.10	544.592.15	519.475.45	524.579.30	499.182.26	544.312.88	521.555.81	630.794.05	604.531.97	589.811.81	649.689.12	6.411.247.87
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	0.00	244.87	105.09	0.00	0.00	0.00	293.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	643.44
1.6.0.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	0.00	244.87	105.09	0.00	0.00	0.00	293.48	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	643.44
1.6.0.0.19.00	Servicos Recreativos e Culturais	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.000.00
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt. Aducao, Trat. Reserva/ DOMICILIAR	281.590.67	320.504.14	417.614.43	398.822.43	378.678.02	380.841.03	415.715.93	396.260.88	484.030.80	461.882.74	452.437.06	498.586.70	4.886.966.83
1.6.0.0.41.01	TARIF SERV AGUA-CAT. A	209.276.47	251.876.23	330.125.10	318.528.70	302.219.00	302.931.07	323.501.49	309.542.88	381.367.23	362.020.21	355.871.88	388.001.94	3.835.262.20
1.6.0.0.41.02	TARIF SERV AGUA-CAT. B. COMERCIAL	63.500.04	61.010.79	80.519.42	74.010.62	73.261.89	71.134.33	84.072.37	79.136.38	94.040.07	92.345.74	90.194.24	103.016.08	966.241.97
1.6.0.0.41.03	TARIF SERV AGUA-CAT. C. INDUSTRIAL	8.814.16	7.617.12	6.969.91	6.283.11	3.197.13	6.775.63	8.142.07	7.581.62	8.623.50	7.516.79	6.370.94	7.570.68	85.462.66
1.6.0.0.42.00	Serv. Coleta, Transp. Trat. Dest. Fin Esg	78.806.42	89.101.83	115.907.89	110.995.48	105.229.26	105.928.27	114.839.20	109.913.60	130.259.91	127.819.21	123.114.25	137.115.24	1.349.030.56



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:04
FOLHA: 3

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.0.42.01	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. A. DOMICILIAR	58.853.39	69.928.55	91.775.29	88.777.03	83.824.41	84.425.70	89.821.28	85.770.87	102.010.83	100.020.31	96.198.75	106.268.15	1.057.874.56
1.6.0.42.02	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. B. COMERCIAL	17.637.72	16.990.29	22.138.95	20.660.98	20.396.15	20.007.09	23.157.75	21.888.57	26.269.24	26.600.02	25.060.85	28.856.84	269.664.45
1.6.0.42.03	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. C. INDUSTRIAL	2.315.31	2.182.99	1.993.65	1.557.47	1.008.70	1.495.48	1.860.17	2.254.16	1.979.84	1.198.88	1.854.65	1.990.25	21.891.55
1.6.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	1.458.16	2.100.81	3.606.74	4.617.17	4.371.12	4.869.12	5.552.75	4.895.46	6.196.88	4.376.14	4.064.83	4.124.93	50.234.11
1.6.0.48.01	RELIGACAO	1.458.16	2.100.81	3.606.74	4.617.17	4.371.12	4.869.12	5.552.75	4.895.46	6.196.88	4.376.14	4.064.83	4.124.93	50.234.11
1.6.0.99.00	Outros Serviços	4.003.72	4.912.45	7.358.00	5.040.37	11.300.90	7.543.84	7.911.52	10.485.87	10.306.46	10.453.88	10.195.67	9.860.25	99.372.93
1.6.0.99.02	LIGACOE SIDA E	352.73	574.24	323.33	343.80	358.09	508.69	624.46	737.47	684.34	1.051.93	590.66	752.51	6.902.27
1.6.0.99.03	AFERICAO DE HIDROMETRODAE	99.90	46.69	66.84	112.75	102.39	44.98	77.98	22.28	22.28	173.26	64.35	193.05	1.026.75
1.6.0.99.05	REC. DE ESTAC. AG. TRANSITO	2.555.80	3.845.00	5.919.00	4.137.30	3.586.30	3.232.85	4.203.20	4.673.20	4.227.00	3.855.85	4.167.80	3.541.85	47.945.16
1.6.0.99.06	REC. OUTROS SERVICOS/CRE-SER	995.29	446.52	1.048.83	446.52	7.254.12	3.757.32	3.005.88	5.052.92	5.372.84	5.372.84	5.372.84	5.372.84	43.498.76
1.7.0.0.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	8.334.596.54	7.596.306.40	7.672.608.20	6.741.502.11	7.693.050.72	8.712.870.27	6.627.797.81	6.974.798.80	6.980.978.89	7.791.876.36	8.012.997.21	9.054.055.75	92.193.439.06
1.7.2.0.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.325.656.94	7.558.723.96	7.604.694.70	6.690.261.02	7.612.750.18	8.669.665.42	6.582.205.89	6.943.893.46	6.933.187.97	7.749.037.66	7.965.127.68	8.890.108.83	91.525.313.71
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	3.003.422.27	2.625.770.67	2.381.166.31	2.839.733.23	3.155.366.79	3.610.548.37	2.306.599.97	2.503.753.64	2.344.983.50	2.947.875.22	3.116.479.67	3.747.031.09	34.582.730.73
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	1.700.779.44	1.585.492.65	1.267.477.79	1.512.118.75	1.797.225.81	1.550.757.63	1.189.889.97	1.384.234.22	1.225.346.02	1.410.112.22	1.759.504.12	2.707.598.62	19.090.537.24
1.7.2.1.01.02	Cota-Parte Fundo Partic. dos Municipios	1.700.701.29	1.585.492.65	1.267.470.26	1.512.110.78	1.797.225.81	1.550.757.63	1.189.889.97	1.384.234.22	1.225.346.02	1.409.554.23	1.759.493.60	2.707.562.07	19.089.838.53
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp. s/Prop. Terr. Rural	78.15	0.00	7.53	7.97	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	557.99	10.52	36.55	698.71
1.7.2.1.09.00	Outras Transferencias da Uniao	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	324.988.72	709.272.28	39.164.95	39.164.95	39.164.95	390.208.57	39.164.95	39.164.95	1.776.964.12
1.7.2.1.09.01	Transf. Financeira - LC No. 87/96	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	39.164.95	469.979.40
1.7.2.1.09.99	Demais Transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00	285.823.77	670.107.33	0.00	0.00	0.00	351.043.62	0.00	0.00	1.306.974.72
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	15.185.42	12.244.73	12.764.37	12.193.94	14.740.56	14.589.16	16.805.75	19.024.16	17.948.87	21.256.26	18.494.83	18.988.57	194.236.62
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	15.185.42	12.244.73	12.764.37	12.193.94	14.740.56	14.589.16	16.805.75	19.024.16	17.948.87	21.256.26	18.494.83	18.988.57	194.236.62
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sist. Unico de Saude - SUS	1.186.522.98	884.640.76	1.000.427.06	1.219.097.96	866.476.28	1.246.521.11	968.118.04	968.428.60	969.917.68	1.020.763.83	1.199.354.48	917.402.20	12.447.671.18
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Des. Educ. -FNDE	61.769.48	104.227.58	61.332.14	57.157.63	151.935.42	89.408.19	92.621.26	92.901.51	92.605.98	105.534.34	99.961.29	63.876.75	1.073.331.57
1.7.2.1.35.01	Cota-Parte Contribuicao Salario Educacao	61.769.48	104.227.58	61.332.14	56.714.35	56.879.94	57.228.21	60.441.28	60.721.53	60.426.00	64.693.36	62.630.31	62.835.41	769.899.59



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:04
FOLHA: 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas FND/FPNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	93.416,40	31.138,80	31.138,80	31.138,80	31.138,80	32.194,80	32.194,80	0,00	282.361,20
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0,00	0,00	0,00	443,28	1.639,08	1.041,18	1.041,18	1.041,18	1.041,18	8.646,18	5.136,18	1.041,34	21.070,78
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	4.338.905,16	3.971.514,01	4.458.948,09	3.142.655,04	3.617.311,70	4.200.233,99	3.501.914,39	3.655.933,97	3.768.294,54	3.958.573,86	3.961.503,40	4.190.884,84	46.766.672,99
1.7.2.2.01.00	Participação na Receita dos Estados	4.338.905,16	3.971.514,01	4.458.948,09	3.142.655,04	3.617.311,70	4.200.233,99	3.501.914,39	3.655.933,97	3.768.294,54	3.958.573,86	3.961.503,40	4.190.884,84	46.766.672,99
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	2.693.012,31	3.172.228,68	3.571.233,83	2.846.213,54	3.398.415,80	3.985.073,78	3.315.731,11	3.499.329,93	3.637.479,00	3.803.370,95	3.843.611,99	4.034.552,20	41.600.253,12
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	1.575.270,42	746.353,58	811.254,38	456.630,47	175.055,40	158.007,86	118.135,33	105.073,92	81.261,25	61.683,31	63.071,54	85.779,28	4.437.576,74
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	70.622,43	52.931,75	51.831,71	37.284,36	43.840,50	57.152,35	45.269,55	51.530,12	49.554,29	57.067,63	54.819,87	70.553,36	642.457,92
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dom. Econom.	0,00	0,00	24.628,17	2.526,67	0,00	0,00	22.778,40	0,00	0,00	36.451,97	0,00	0,00	86.385,21
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	983.329,51	961.439,28	764.580,30	707.872,75	840.071,69	858.883,06	773.691,53	784.205,85	819.909,93	842.588,58	887.144,61	952.192,90	10.175.909,99
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	983.329,51	961.439,28	764.580,30	707.872,75	840.071,69	858.883,06	773.691,53	784.205,85	819.909,93	842.588,58	887.144,61	952.192,90	10.175.909,99
1.7.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	20,15	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	4.804,80	0,00	0,00	153.714,49	173.539,44
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	8.939,60	37.562,29	67.913,50	51.241,09	65.300,54	43.204,85	45.591,92	30.905,34	42.986,12	42.838,70	47.869,53	10.232,43	494.585,91
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	5.025,00	14.025,00	28.050,00	19.167,84	14.025,00	14.025,00	16.596,42	9.000,00	14.025,00	17.882,13	19.050,00	3.857,13	174.728,52
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios do Uniao	5.025,00	14.025,00	28.050,00	19.167,84	14.025,00	14.025,00	16.596,42	9.000,00	14.025,00	17.882,13	19.050,00	3.857,13	174.728,52
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	3.914,60	23.537,29	39.863,50	32.073,25	51.275,54	29.179,85	28.995,50	21.905,34	28.961,12	24.956,57	28.819,53	6.375,30	319.857,39
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	3.914,60	23.537,29	39.863,50	32.073,25	51.275,54	29.179,85	28.995,50	21.905,34	28.961,12	24.956,57	28.819,53	6.375,30	319.857,39
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	300.678,81	220.233,18	217.943,06	199.429,89	242.124,88	176.190,88	324.637,47	362.100,04	541.080,51	554.795,18	1.126.572,85	886.332,00	5.152.118,75
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	27.534,38	41.565,82	65.027,51	45.558,99	117.131,40	42.061,87	52.402,16	96.210,94	55.404,07	55.349,14	169.591,75	77.967,22	845.805,25
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	3.788,56	1.095,49	764,21	1.962,17	1.674,32	3.235,81	3.317,44	4.351,23	5.096,28	7.248,27	3.410,39	18.616,09	54.560,26
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp. s/Pr. Ter. Urb. IPTU	1.443,83	0,00	6,54	1.524,74	1.330,02	1.565,37	2.311,40	2.385,44	2.655,80	5.615,50	2.720,09	4.809,04	26.367,77
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp. s/Transf. Bens Imov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,99	1,99
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	2.344,73	1.095,49	757,67	437,43	344,30	1.670,44	1.006,04	1.965,79	2.440,48	1.632,77	690,30	13.805,06	28.190,50
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div. Ativa dos Tributos	16.842,79	13.227,71	14.042,42	11.333,20	13.352,22	9.115,09	14.633,09	13.364,21	17.746,07	21.864,86	20.212,88	21.773,28	187.507,82



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:01
FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	11.609.46	7.228.05	10.974.99	7.507.14	5.963.83	5.805.06	8.662.65	9.461.09	11.644.35	16.477.77	14.401.45	17.394.60	127.130.44
1.9.1.3.12.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Transf.B.Inov.	0.00	125.79	0.00	0.00	278.53	0.00	35.84	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	440.16
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/ Serv. ISS	5.233.33	5.873.87	3.067.43	3.826.06	7.109.86	3.310.03	5.934.60	3.903.12	6.101.72	5.387.09	5.811.43	4.378.68	59.937.22
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div.Ativa Outras Rec.	708.80	236.78	606.57	863.05	780.20	516.95	369.77	652.61	446.17	434.64	403.02	114.14	6.132.70
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D.Ativa Out.Rec	708.80	236.78	606.57	863.05	780.20	516.95	369.77	652.61	446.17	434.64	403.02	114.14	6.132.70
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	2.243.55	3.028.36	6.550.58	7.069.28	5.824.64	6.386.94	7.393.04	5.927.96	5.767.81	5.749.22	5.125.14	7.176.27	68.242.79
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.243.55	3.028.36	6.550.58	7.069.28	5.824.64	6.386.94	7.393.04	5.927.96	5.767.81	5.749.22	5.125.14	7.176.27	68.242.79
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	3.950.68	23.977.48	43.063.73	24.331.29	95.500.02	22.807.08	26.688.82	71.914.93	26.347.74	20.052.15	140.440.32	30.287.44	529.361.68
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Transito	3.950.68	23.977.48	43.063.73	24.331.29	95.500.02	22.807.08	26.688.82	71.914.93	25.990.39	19.926.02	140.440.32	30.155.31	528.746.07
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	357.35	126.13	0.00	132.13	615.61
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	27.411.81	38.895.73	39.340.26	64.650.13	43.908.70	44.449.49	43.100.66	77.233.15	371.787.77	360.701.20	869.675.83	717.985.11	2.699.139.84
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	27.411.81	38.895.73	39.340.26	64.650.13	43.908.70	44.449.49	43.100.66	77.233.15	371.787.77	360.701.20	869.675.83	717.985.11	2.699.139.84
1.9.2.2.01.00	Restituicoes de Convenias	0.00	0.00	0.00	20.624.58	0.00	0.00	3.006.02	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	23.630.60
1.9.2.2.02.00	Restituicoes Depositos Compulsorios	18.023.31	26.070.82	28.124.58	32.405.59	31.786.63	31.447.90	27.476.27	33.647.34	358.868.40	348.114.59	857.188.86	706.937.08	2.500.088.37
1.9.2.2.03.00	RESTITUICOES - CRE-SER	1.275.03	3.553.31	3.213.05	3.357.70	3.067.30	3.352.26	1.869.97	1.991.42	2.338.55	2.386.43	2.365.07	1.344.88	30.114.97
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes - DAE	8.113.47	9.271.60	8.002.63	8.262.26	9.054.77	9.649.33	10.748.40	41.594.39	10.583.82	10.200.18	10.121.90	9.703.15	145.305.90
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	241.475.99	136.486.04	105.981.57	81.994.80	74.798.02	82.272.50	221.261.62	181.801.38	105.794.10	130.851.24	79.281.50	81.589.48	1.523.898.24
1.9.3.1.00.00	Receita da Divida Ativa Tributaria	55.904.69	71.473.42	91.894.71	74.640.01	69.761.28	78.743.27	219.161.44	178.561.83	103.075.03	128.928.64	77.876.06	81.226.09	1.231.246.47
1.9.3.1.11.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU Imoveis	45.786.07	56.154.28	74.287.72	58.754.20	44.832.80	56.322.25	161.433.15	154.537.17	80.390.64	106.506.40	62.659.34	68.052.63	969.716.95
1.9.3.1.12.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Transf.Bens Imoveis	0.00	0.00	3.546.31	0.00	0.00	0.00	245.01	126.79	0.00	0.00	0.00	0.00	3.918.11
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	10.118.62	15.319.14	14.060.68	15.885.81	24.928.48	22.421.02	57.483.28	23.897.87	22.684.39	22.422.24	15.216.72	13.173.46	257.611.71
1.9.3.2.00.00	Receita da Divida Ativa nao Tributaria	185.571.30	65.022.62	14.086.86	7.354.79	5.036.74	3.529.23	2.100.18	3.239.55	2.719.07	1.922.60	1.405.44	363.39	292.351.77
1.9.3.2.99.00	Receita Div.Ativa nao Trib. Outras Rec.	185.571.30	65.022.62	14.086.86	7.354.79	5.036.74	3.529.23	2.100.18	3.239.55	2.719.07	1.922.60	1.405.44	363.39	292.351.77
999.0.00.00.00	RECEITAS DIVERSAS	4.256.63	3.275.59	7.593.72	7.225.97	6.286.76	7.407.02	7.873.03	6.854.57	8.094.57	7.893.60	8.023.77	8.790.19	83.575.42
999.0.99.00.00	Outras Receitas	4.256.63	3.275.59	7.593.72	7.225.97	6.286.76	7.407.02	7.873.03	6.854.57	8.094.57	7.893.60	8.023.77	8.790.19	83.575.42



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:01

FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	0.00	357.35	231.22	235.03	471.22	231.22	0.00	105.09	295.39	0.00	119.37	2.045.89
1.9.0.99.02	Outras Receitas/DAE	4.256.63	3.275.59	7.236.37	6.994.75	6.051.73	6.935.80	7.546.31	6.854.57	7.989.48	7.598.21	8.023.77	8.670.82	81.434.03
1.9.0.99.03	Outras Receitas/CRE-SER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	95.50	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	95.50
2.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	0.00	0.00	120.000.00	0.00	100.00	59.410.00	0.00	176.380.00	120.376.64	13.972.00	650.795.14	809.257.73	1.950.291.51
2.1.0.0.00	OPERACOES DE CREDITO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.376.64	13.972.00	30.235.20	0.00	164.583.84
2.1.1.0.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.376.64	13.972.00	30.235.20	0.00	164.583.84
2.1.1.4.00	Operac. Cred. Int. Relat. Prog. Governo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.376.64	13.972.00	30.235.20	0.00	164.583.84
2.1.1.4.99.00	Outr. Op. Cred. Int. Rel. Prog. de Governo	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	120.376.64	13.972.00	30.235.20	0.00	164.583.84
2.2.0.0.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.380.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.380.00
2.2.1.0.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.380.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.380.00
2.2.1.9.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.380.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.380.00
2.2.1.9.00.02	Alienacao de Outros Bens Moveis	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.380.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.380.00
2.4.0.0.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	120.000.00	0.00	100.00	59.410.00	0.00	0.00	0.00	0.00	620.559.94	809.257.73	1.609.327.67
2.4.3.0.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
2.4.3.0.01	TRANSF. DE INSTIT. PRIVADAS - CRE-SER	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.000.00
2.4.5.0.00	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00
2.4.5.0.01	TRANSFERENCIAS DE PESSOAS CRE-SER	0.00	0.00	0.00	0.00	100.00	100.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00
2.4.7.0.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	120.000.00	0.00	0.00	49.310.00	0.00	0.00	0.00	0.00	620.559.94	809.257.73	1.599.127.67
2.4.7.1.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	0.00	0.00	120.000.00	0.00	0.00	49.310.00	0.00	0.00	0.00	0.00	620.559.94	809.257.73	1.599.127.67
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convênio União	0.00	0.00	120.000.00	0.00	0.00	49.310.00	0.00	0.00	0.00	0.00	620.559.94	809.257.73	1.599.127.67
7.0.0.0.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS-CORRENTES	0.00	4.761.02	61.337.67	44.855.99	27.145.45	33.237.26	30.755.93	28.993.40	34.857.61	24.278.82	48.165.70	64.450.59	402.839.44
8.0.0.0.00	RECEITAS DE SERVIÇOS-INTRA-ORÇAMENTARIAS	0.00	4.761.02	61.337.67	44.855.99	27.145.45	33.237.26	30.755.93	28.993.40	34.857.61	24.278.82	48.165.70	64.450.59	402.839.44
8.0.0.41.00	TARIFA SERV. AGUA-ORÇAO PUBLICO	0.00	3.662.47	47.183.20	34.504.82	20.957.30	25.567.32	23.658.93	22.307.63	26.813.77	18.676.64	37.061.81	49.577.83	309.971.72

22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:01

FOLHA: 7

Receita Arrecadada 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.6.0.0.42.00	TARIFA SERV. ESGOTO - ORGAO PUBLICO	0,00	1.098,55	14.154,47	10.351,17	6.188,15	7.669,94	7.097,00	6.685,77	8.043,84	5.602,18	11.103,89	14.872,76	92.867,72
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.211.994,70	-1.190.269,37	-1.148.192,36	-937.574,92	-1.090.633,01	-1.158.031,15	-941.638,04	-1.012.524,42	-1.043.538,26	-1.239.004,65	-1.340.492,55	-1.387.280,78	-
9.7.0.0.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS CORRENTES:	-1.211.994,70	-1.190.269,37	-1.148.192,36	-937.574,92	-1.090.633,01	-1.158.031,15	-941.638,04	-1.012.524,42	-1.043.538,26	-1.239.004,65	-1.340.492,55	-1.387.280,78	-
9.7.2.0.00.00	DEDUCAO TRANSF-INTERGOVERNAME	-1.211.994,70	-1.190.269,37	-1.148.192,36	-937.574,92	-1.090.633,01	-1.158.031,15	-941.638,04	-1.012.524,42	-1.043.538,26	-1.239.004,65	-1.340.492,55	-1.387.280,78	-
9.7.2.1.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DA UNIAO	-347.988,84	-324.931,50	-261.328,52	-309.549,37	-367.170,75	-317.984,47	-245.810,96	-284.679,81	-252.902,15	-289.855,39	-359.733,77	-387.257,42	-3.749.192,95
9.7.2.1.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-340.155,85	-317.098,51	-253.495,53	-301.716,38	-359.337,76	-310.151,48	-237.977,97	-276.846,82	-245.069,16	-282.022,40	-351.900,78	-379.424,43	-3.656.197,07
9.7.2.1.01.01	Deducao de Receita p/Formacao FUNDEB-FPM	-340.140,23	-317.098,51	-253.494,03	-301.714,79	-359.337,76	-310.151,48	-237.977,97	-276.846,82	-245.069,16	-281.910,81	-351.898,68	-379.417,12	-3.656.057,36
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-15,62	0,00	-1,50	-1,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-111,59	-2,10	-7,31	-139,71
9.7.2.1.36.00	Deducao Receita Formacao FUNDEB LC 87/96	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-7.832,99	-93.995,88
9.7.2.2.00.00	DEDUCAO TRANSFERENCIAS DO ESTADO	-864.005,86	-865.337,87	-886.863,84	-628.025,55	-723.462,26	-840.046,68	-695.827,08	-727.844,61	-790.636,11	-949.149,26	-980.758,78	-1.000.023,36	-9.951.981,26
9.7.2.2.01.00	DEDUCAO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-864.005,86	-865.337,87	-886.863,84	-628.025,55	-723.462,26	-840.046,68	-695.827,08	-727.844,61	-790.636,11	-949.149,26	-980.758,78	-1.000.023,36	-9.438.770,26
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/Formacao- FUNDEB-ICMS	-535.374,83	-705.480,91	-714.246,75	-529.242,70	-679.683,16	-797.014,75	-663.146,22	-699.865,98	-767.308,19	-760.674,18	-768.722,39	-806.910,43	-8.427.670,49
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita Formação FUNDEB-IPVA	-314.804,17	-149.270,61	-162.250,75	-91.325,98	-35.011,00	-31.601,46	-23.626,95	-17.672,60	-13.417,06	-12.336,56	-14.429,41	-17.159,26	-882.905,81
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/Formacao FUNDEB-IFI	-13.826,86	-10.586,35	-10.366,34	-7.456,87	-8.768,10	-11.430,47	-9.053,91	-10.306,03	-9.910,86	-11.413,52	-10.963,98	-14.110,67	-128.193,96
9.7.2.2.99.00	Redução do ICMS ref/Ipatinga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.643,00	-161.843,00	-513.211,00
9.7.2.2.99.01	Redução do ICMS ref/Ipatinga	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-186.643,00	-161.843,00	-513.211,00
Totalizações Mensais:		9.199.772,38	7.890.475,42	10.010.228,42	7.911.834,92	8.454.244,12	9.565.078,10	7.813.144,52	8.409.686,97	8.746.887,62	9.189.119,46	10.717.976,67	11.591.837,80	109.488.286,4

22 AGO 2012





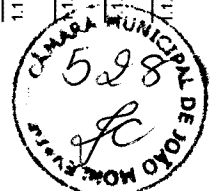
UF: MINAS GERAIS
 MUNICIPIO: JOAO MONLEVADE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:01
 FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.955.010,26	9.630.208,27	10.250.142,59	9.913.525,46	10.384.949,69	11.923.810,30	10.080.780,01	11.737.777,76	10.340.920,08	10.419.399,74	13.235.350,76	13.769.495,44	133.641.370,3
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.440.071,63	916.324,26	1.136.918,09	1.237.291,65	1.190.405,67	3.091.442,86	1.325.477,20	1.382.501,83	1.434.601,14	1.332.161,92	1.438.386,52	1.676.244,29	17.601.827,06
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	1.424.893,25	900.667,56	1.101.103,44	1.209.236,38	1.156.667,58	3.011.068,95	1.284.669,39	1.347.021,25	1.403.001,40	1.306.645,87	1.410.467,77	1.646.329,32	17.201.772,16
1.1.1.2.00	Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	201.408,97	179.091,61	229.969,29	216.765,41	257.267,20	1.995.970,53	352.789,62	351.486,53	330.273,39	309.471,22	347.131,00	540.083,24	6.311.708,01
1.1.1.2.02	Imposto s/Propried.Predial Terr.Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	15.715,69	1.777.295,26	127.868,11	104.995,78	96.869,71	84.171,28	89.116,02	92.119,14	2.388.150,99
1.1.1.2.04	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	161.172,62	147.132,34	159.767,86	172.179,14	166.864,76	167.883,12	169.466,81	182.020,18	162.761,35	159.103,66	166.007,73	349.207,12	2.163.586,69
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	161.172,62	147.132,34	159.767,86	172.179,14	166.864,76	167.883,12	169.466,81	182.020,18	162.761,35	159.103,66	166.007,73	349.207,12	2.163.586,69
1.1.1.2.08	Imp.s/Transm. Inter-Vivos Bens Imoveis	40.236,35	31.959,27	70.181,43	44.586,27	74.686,75	50.792,15	55.454,70	64.470,57	70.642,33	66.196,28	92.007,25	98.756,98	759.970,33
1.1.1.3.00	Impostos sobre a Producao e a Circulacao	1.223.484,28	721.575,95	871.134,15	992.470,97	899.400,38	1.015.098,42	931.879,77	995.534,72	1.072.728,01	997.174,85	1.063.336,77	1.106.246,08	11.890.064,15
1.1.1.3.05	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	1.148.183,81	659.723,28	794.768,19	904.277,73	835.646,96	886.989,49	825.678,28	897.162,51	987.065,83	897.051,47	965.118,05	1.009.020,32	10.810.885,92
1.1.1.3.06	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	75.300,47	61.852,67	76.365,96	88.193,24	63.753,42	128.108,93	106.201,49	98.372,21	85.662,18	100.123,18	98.218,72	97.225,76	1.079.378,23
1.1.2.0.00	TAXAS	15.178,38	15.656,70	35.814,65	28.055,27	33.738,09	80.373,91	40.807,81	35.480,58	31.599,74	25.516,05	27.918,75	29.914,97	400.054,90
1.1.2.1.00	Taxas pelo Exercício Poder de Policia	2.018,26	2.484,09	13.374,33	11.556,66	11.699,71	12.481,18	11.093,20	8.942,50	6.172,30	4.717,69	4.679,80	5.948,40	96.168,12
1.1.2.1.17	Taxa de Fisc. de Vigilancia Sanitaria	553,25	497,00	889,50	1.303,07	2.458,50	3.130,25	3.420,00	2.448,00	1.554,00	1.404,00	1.116,00	900,00	19.673,57
1.1.2.1.25	Taxa Lic.p/Func. Estab.Com.Ind.Prest.S	665,60	983,66	9.199,83	5.393,32	5.296,94	4.904,66	3.878,20	4.414,00	2.462,80	1.778,19	1.748,80	3.408,40	44.134,40
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	559,55	803,43	2.625,00	4.750,27	3.734,27	4.396,27	3.405,00	1.990,50	2.055,50	1.255,50	1.485,00	1.200,00	28.260,29
1.1.2.1.36	Taxa Apreen.,Depos. ou Liber. Animais	239,86	200,00	660,00	110,00	210,00	50,00	390,00	90,00	100,00	280,00	330,00	440,00	3.099,86
1.1.2.2.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	13.160,12	13.172,61	22.440,32	16.498,61	22.038,38	67.892,73	29.714,61	26.538,08	25.427,44	20.798,36	23.238,95	23.986,57	304.886,78
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios	1.667,64	1.281,00	219,00	216,00	333,00	237,00	1.000,00	276,00	342,00	276,00	288,00	273,00	6.408,64
1.1.2.2.29	Taxa de Venda de Tumulos	0,00	1.400,00	2.750,00	1.750,00	4.550,00	1.400,00	1.400,00	3.500,00	2.450,00	2.100,00	1.750,00	4.200,00	27.250,00
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	11.492,48	10.491,61	19.471,32	14.532,61	17.155,38	66.255,73	27.314,61	22.762,08	22.635,44	18.422,36	21.200,95	19.493,57	271.228,14
1.1.2.2.99.01	TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	8.941,71	7.421,47	14.944,28	10.529,28	12.932,55	61.464,40	21.443,41	16.440,07	16.203,75	12.338,19	15.217,77	12.672,59	210.449,47
1.1.2.2.99.02	TAXA DE EXPEDIENTE/DAE ADMINISTRATIVOS	322,73	618,47	1.087,90	1.206,97	1.428,87	1.537,59	1.595,68	1.446,60	1.417,67	1.236,96	1.339,10	1.297,03	14.535,57
1.1.2.2.99.03	TAXA DE ADMINISTRACAO/DAE	1.146,58	1.269,78	1.773,97	1.492,23	1.471,05	1.711,54	2.263,19	2.336,58	2.777,71	2.321,58	2.526,27	2.875,53	23.966,01
1.1.2.2.99.04	TAXA DE SERV.PRESTACAO	889,48	1.084,56	1.526,84	1.094,13	1.106,91	1.262,20	1.570,33	2.136,83	2.040,31	2.245,63	1.877,81	2.442,42	19.277,45



Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadaada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.1.2.99.05	TAXA DE HABITE-SE A TERC.DAE	191.98	97.33	238.33	210.00	216.00	280.00	442.00	402.00	196.00	280.00	240.00	206.00	2.999.64
1.2.0.0.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	156.314.23	141.596.59	142.287.38	153.958.49	139.154.55	145.434.23	151.696.28	148.445.83	149.726.80	145.208.02	150.535.64	152.952.54	1.777.310.58
1.2.2.0.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS	156.314.23	141.596.59	142.287.38	153.958.49	139.154.55	145.434.23	151.696.28	148.445.83	149.726.80	145.208.02	150.535.64	152.952.54	1.777.310.58
1.2.2.0.29	Contrib. p/ Custeio do Serv.lum.Pública	156.314.23	141.596.59	142.287.38	153.958.49	139.154.55	145.434.23	151.696.28	148.445.83	149.726.80	145.208.02	150.535.64	152.952.54	1.777.310.58
1.3.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	26.898.02	30.420.78	47.469.25	48.091.83	46.799.54	50.581.67	56.190.38	52.886.77	51.851.74	53.454.40	3.000.192.11	73.857.83	3.538.694.32
1.3.1.0.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00
1.3.1.2.00	ARRENDAMENTOS	0.00	0.00	0.00	200.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	200.00
1.3.2.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	26.898.02	30.420.78	47.469.25	47.891.83	46.799.54	50.581.67	56.190.38	52.886.77	51.851.74	53.454.40	50.192.11	73.857.83	588.494.32
1.3.2.2.00	DIVIDENDOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	764.23	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.134.38	2.898.61
1.3.2.5.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	26.898.02	30.420.78	47.469.25	47.891.83	46.799.54	49.817.44	56.190.38	52.886.77	51.851.74	53.454.40	50.192.11	71.723.45	585.595.71
1.3.2.5.01	Receta Val.Mobil.Depos.Rec.Vinculados	25.549.01	27.619.26	42.156.67	41.934.13	39.141.07	40.765.39	45.688.41	41.574.65	40.298.67	41.970.58	37.911.47	62.164.20	486.773.51
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-Fundo Saude	3.895.11	3.230.49	4.516.04	4.159.82	6.203.07	6.060.90	6.305.62	6.147.45	5.867.81	6.300.28	5.813.56	7.659.62	66.159.77
1.3.2.5.01.99	Dep.Rec.Vinculados	21.653.90	24.388.77	37.640.63	37.774.31	32.938.00	34.704.49	39.382.79	35.427.20	34.430.86	35.670.30	32.097.91	54.504.58	420.613.74
1.3.2.5.02	Receta Val.Mobil.Dep.Rec.nao Vinculados	1.349.01	2.801.52	5.312.58	5.957.70	7.658.47	9.052.05	10.501.97	11.312.12	11.553.07	11.483.82	12.280.64	9.559.25	98.822.20
1.3.2.5.02.99	Remuneracao de Outros Dep.Rec.nao Vinc.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	65.51	51.67	39.69	14.76	9.53	7.91	189.07
1.3.2.5.02.99	Remuner. de Outros Dep.Rec.nao Vinc. DAE	1.349.01	2.801.52	5.312.58	5.957.70	7.658.47	9.052.05	10.436.46	11.260.45	11.513.38	11.469.06	12.271.11	9.551.34	98.633.13
1.3.9.0.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.950.000.00	0.00	2.950.000.00
1.6.0.0.00	RECEITA DE SERVICOS	487.441.52	640.795.77	886.122.90	747.467.66	747.461.65	736.253.93	728.235.05	742.403.68	776.917.43	762.326.41	751.720.46	788.802.00	8.795.948.46
1.6.0.0.13	Servicos Administrativos	0.00	22.79	105.09	126.13	0.00	44.59	0.00	3.44	0.00	0.00	0.00	0.00	302.04
1.6.0.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	0.00	22.79	105.09	126.13	0.00	44.59	0.00	3.44	0.00	0.00	0.00	0.00	302.04
1.6.0.0.19	Servicos Recreativos e Culturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.000.00	0.00	6.000.00
1.6.0.0.41	Serv.Capt.Aducao,Trat.Reserva/	374.524.58	493.752.42	648.725.57	581.430.45	572.090.02	568.125.44	559.156.76	571.462.13	593.583.63	583.921.60	577.180.94	606.642.59	6.730.596.13
1.6.0.0.41.01	TARIF.SERV.AGUA-CAT. A. DOMICILIAR	295.503.41	415.516.22	530.730.95	479.860.15	472.313.34	465.499.17	455.743.11	467.053.12	489.318.75	479.161.84	475.991.50	497.344.02	5.524.035.58



22 AGO 2012

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

26 mai 2012 16:04

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.0.0.41.02	TARIF.SERV.AGUA-CAT. B. COMERCIAL	72.194.67	74.335.52	107.994.50	95.037.96	93.602.74	95.951.18	94.764.43	98.434.69	92.465.65	98.303.55	91.544.51	101.296.71	1.115.926.11
1.6.0.0.41.03	TARIF.SERV.AGUA-CAT. C. INDUSTRIAL	6.826.50	3.900.68	10.000.12	6.532.34	6.173.94	6.675.09	8.649.22	5.974.32	11.799.23	6.456.21	9.644.93	8.001.86	90.634.44
1.6.0.0.42.00	Serv.Coleta,Transp.Trat.Dest.Fin Esg	102.266.39	134.492.65	176.868.98	156.411.73	152.628.34	151.342.44	151.114.12	152.226.48	160.512.42	157.220.80	148.531.27	160.334.63	1.803.950.05
1.6.0.0.42.01	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. A. DOMICILIAR	79.717.21	112.259.86	144.840.02	128.332.10	124.319.12	123.031.11	122.983.15	123.417.84	133.146.17	127.943.64	122.661.42	130.527.32	1.473.178.96
1.6.0.0.42.02	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. B. COMERCIAL	20.669.64	20.921.84	29.870.70	26.235.93	26.344.38	26.649.18	26.317.34	27.091.16	25.537.35	27.358.80	24.349.79	27.648.20	308.994.31
1.6.0.0.42.03	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. C. INDUSTRIAL	1.879.54	1.310.95	2.158.26	1.843.70	1.964.84	1.662.15	1.813.63	1.717.48	1.828.90	1.918.16	1.520.06	2.159.11	21.776.78
1.6.0.0.48.00	Servicos de Religamento de Agua	813.21	2.238.14	3.597.69	3.838.71	5.214.75	5.976.29	6.727.11	7.021.58	6.948.11	5.797.34	6.254.02	6.500.53	60.927.48
1.6.0.0.48.01	RELIGACAO	813.21	2.238.14	3.597.69	3.838.71	5.214.75	5.976.29	6.727.11	7.021.58	6.948.11	5.797.34	6.254.02	6.500.53	60.927.48
1.6.0.0.99.00	Outros Servicos	9.837.34	10.289.77	56.825.57	5.660.64	17.528.54	10.765.17	11.237.06	11.690.05	15.873.27	15.386.87	13.754.23	15.324.25	194.172.76
1.6.0.0.99.02	LIGACOES/DAE	280.96	328.78	554.02	421.73	408.09	467.86	692.27	1.100.60	984.32	688.74	688.35	821.07	7.436.79
1.6.0.0.99.03	AFERICAO DE HIDROMETRO/DAE	51.48	68.64	128.70	175.89	141.57	132.99	57.11	25.08	188.10	200.58	115.38	98.70	1.384.22
1.6.0.0.99.05	REC. DE ESTAC. AG. TRANSITO	4.048.50	4.435.95	3.982.00	4.085.50	5.834.00	4.384.00	5.404.00	4.610.70	8.240.31	8.907.00	6.759.95	7.047.05	67.738.96
1.6.0.0.99.06	REC. OUTROS SERVICOS/CRE-SER	5.456.40	5.456.40	52.160.85	977.52	11.144.88	5.780.32	5.083.68	5.953.67	6.460.54	5.590.55	6.190.55	7.357.43	117.812.79
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	9.353.165.70	7.692.330.12	7.767.114.16	7.545.686.29	8.102.565.89	7.681.284.60	7.631.441.63	9.208.937.70	7.674.172.66	7.923.903.11	7.575.069.04	10.342.594.40	98.498.245.30
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	9.292.297.26	7.675.978.40	7.720.954.16	7.498.535.47	8.069.086.97	7.655.163.52	7.568.764.99	9.174.521.66	7.622.569.15	7.898.605.15	7.522.742.29	10.138.114.17	97.837.333.19
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	3.083.874.47	2.871.204.00	2.640.174.47	2.774.941.42	3.719.182.12	3.008.141.74	3.000.480.62	2.888.943.89	2.567.115.53	3.285.162.52	2.814.567.03	5.166.367.27	37.820.155.08
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	1.458.006.43	1.779.961.79	1.322.255.54	1.584.260.51	1.950.547.36	1.692.837.98	1.244.808.55	1.668.281.67	1.392.646.36	1.499.741.13	1.797.129.21	3.123.793.27	20.514.269.80
1.7.2.1.01.01	Cota-Parte Fundo Particidos Municipios	1.457.876.20	1.779.961.79	1.322.255.54	1.584.260.51	1.950.547.36	1.692.826.97	1.244.800.82	1.668.281.67	1.392.626.36	1.499.146.01	1.797.122.98	3.123.689.12	20.513.395.33
1.7.2.1.01.05	Cota-Parte do Imp.s/Prop.Terr.Rural	130.23	0.00	0.00	0.00	0.00	11.01	7.73	0.00	20.00	595.12	6.23	104.15	874.47
1.7.2.1.09.00	Outras Transferencias da Uniao	181.082.74	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	169.543.41	308.716.23	32.370.59	169.543.41	1.088.850.51
1.7.2.1.09.01	Transf. Financeira - LC No. 87/96	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	32.370.59	388.447.08
1.7.2.1.09.99	Demais Transferencias da Uniao	148.712.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	137.172.82	274.345.64	0.00	137.172.82	697.403.43
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte Fundo Especial Petroleo-FEP	19.294.78	19.876.44	20.556.58	21.487.34	45.416.30	45.359.48	41.856.90	19.869.23	20.075.34	21.009.50	18.954.69	20.206.64	313.963.22
1.7.2.1.22.22	Cota-Parte Comp.Fin.Rec. Minerais - CFM	0.00	0.00	0.00	2.625.71	24.236.98	23.684.40	20.131.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	70.878.77



2012

UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:04

FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte Fundo Especial Petróleo-FEP	19.294.78	19.876.44	20.556.58	18.861.63	21.179.32	21.675.08	21.725.22	19.869.23	20.075.34	21.009.50	18.954.69	20.206.64	243.284.45
1.7.2.1.33.00	Transf. Rec. do Sist. Único de Saude - SUS	1.360.171.22	923.952.46	1.100.619.95	1.068.689.99	1.566.555.65	1.119.866.94	1.560.786.77	1.046.579.99	860.876.06	1.342.155.54	828.829.90	1.727.158.27	14.506.242.74
1.7.2.1.35.00	Transf. Rec. Fundo Nac. Des. Educ. - FNDE	65.319.30	115.042.72	164.371.81	68.132.99	124.292.22	117.706.75	120.657.81	121.842.41	123.974.36	115.540.12	137.282.64	125.665.68	1.399.828.81
1.7.2.1.35.01	Cota-Parte Contribuição Salário Educacão	65.319.30	115.042.72	67.675.81	67.186.74	68.334.67	69.330.51	72.215.04	72.774.13	74.906.08	79.540.12	75.146.08	76.470.27	903.941.47
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas FNDE/PNAE	0.00	0.00	96.896.00	0.00	48.348.00	48.348.00	48.348.00	48.348.00	48.348.00	36.000.00	60.696.00	48.348.00	483.480.00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	946.25	7.609.55	28.24	94.77	720.28	720.28	0.00	1.440.56	847.41	12.407.34
1.7.2.2.00.00	Transferências dos Estados	5.167.520.55	3.790.274.81	4.107.179.98	3.759.330.72	3.397.797.31	3.661.702.42	3.660.913.53	5.208.531.54	3.867.316.97	3.659.953.26	3.742.002.79	3.822.234.26	47.844.758.14
1.7.2.2.01.00	Participacão na Receita dos Estados	5.167.520.55	3.790.274.81	4.107.179.98	3.759.330.72	3.397.797.31	3.661.702.42	3.660.913.53	5.208.531.54	3.867.316.97	3.659.953.26	3.742.002.79	3.822.234.26	47.844.758.14
1.7.2.2.01.01	Transf. dos Estados da Cota-Parte do ICMS	3.184.758.61	2.848.589.89	3.130.471.53	3.275.036.35	3.146.766.04	3.473.580.38	3.432.713.81	5.014.757.90	3.705.408.85	3.469.129.58	3.595.560.35	3.655.030.99	41.931.804.28
1.7.2.2.01.02	Transf. dos Estados da Cota-Parte do IPVA	1.877.614.17	885.415.75	926.805.11	390.128.56	190.878.18	130.380.15	129.671.69	122.031.13	104.336.93	82.709.75	74.087.49	86.640.25	5.000.699.16
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacão	64.507.06	56.269.17	49.903.34	53.244.30	60.153.09	57.741.89	63.551.26	71.742.51	57.571.19	64.981.98	72.354.95	80.563.02	752.583.76
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib. de Interv. Dom. Econom.	40.640.71	0.00	0.00	40.921.51	0.00	0.00	34.976.77	0.00	0.00	43.131.95	0.00	0.00	159.670.94
1.7.2.4.00.00	Transferências Multigovernamentais	1.040.902.24	1.014.499.59	973.599.71	964.263.33	952.107.54	985.319.36	907.370.84	1.077.046.23	1.188.136.65	953.489.37	966.172.47	1.149.512.64	12.172.419.97
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.040.902.24	1.014.499.59	973.599.71	964.263.33	952.107.54	985.319.36	907.370.84	1.077.046.23	1.188.136.65	953.489.37	966.172.47	1.149.512.64	12.172.419.97
1.7.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.213.16	1.544.08	238.86	106.00	0.00	0.00	171.676.08
1.7.6.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	60.868.44	16.351.72	46.160.00	47.130.82	33.478.92	26.121.08	56.463.48	32.871.96	51.364.65	25.191.96	52.326.75	40.906.25	489.236.03
1.7.6.1.00.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	18.000.00	3.100.00	18.000.00	11.571.42	11.571.42	10.285.71	12.485.71	10.285.71	9.000.00	1.285.71	11.742.84	22.400.00	139.728.52
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	18.000.00	3.100.00	18.000.00	11.571.42	11.571.42	10.285.71	12.485.71	10.285.71	9.000.00	1.285.71	11.742.84	22.400.00	139.728.52
1.7.6.2.00.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	42.868.44	13.251.72	28.160.00	35.559.40	21.907.50	15.835.37	43.977.77	22.586.25	42.364.65	23.906.25	40.583.91	18.506.25	349.507.51
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	42.868.44	13.251.72	28.160.00	35.559.40	21.907.50	15.835.37	43.977.77	22.586.25	42.364.65	23.906.25	40.583.91	18.506.25	349.507.51
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	491.119.16	208.740.75	270.230.81	181.049.54	158.562.39	218.813.01	187.739.47	202.601.95	253.650.31	202.345.88	319.446.99	735.044.38	3.429.344.64
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	172.757.74	56.307.82	84.073.70	65.502.87	55.590.55	74.355.36	71.816.35	72.364.74	85.782.09	47.251.11	62.489.45	72.319.36	920.811.14
1.9.1.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	15.120.77	4.707.03	3.671.56	30.79	168.49	7.765.21	5.114.87	9.104.74	8.763.96	2.194.81	8.133.47	5.185.11	69.980.81



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

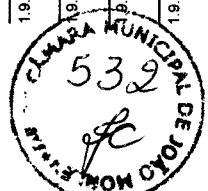
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:04

FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.1.1.38.00	Multas Juros Mora Imp. s/Pr. Ter. Urb. IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	57,54	5.325,96	1.430,99	4.711,62	1.822,36	1.893,11	3.372,89	4.912,78	23.527,25
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp. s/Transf. Bens Imov	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16,00	16,00
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	15.120,77	4.707,03	3.671,56	30,79	110,95	2.459,25	3.683,88	4.393,12	6.941,60	301,70	4.760,58	256,33	46.437,66
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Div. Ativa dos Tributos	40.501,10	23.947,01	38.436,82	33.075,41	29.863,93	35.529,71	35.644,86	34.298,82	46.876,01	15.624,53	16.841,00	30.978,15	381.417,35
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. Prop. Ter. Urb.	36.425,10	17.729,19	29.849,25	24.074,46	20.241,87	26.879,84	26.240,23	25.381,70	22.080,34	10.980,26	11.995,14	20.446,10	272.323,48
1.9.1.3.12.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. Transf. B. Imov.	127,16	1.076,80	629,47	0,00	0,00	51,06	126,13	126,13	90,72	0,00	0,00	0,00	2.227,47
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	3.948,84	5.141,02	7.958,10	9.000,95	9.622,06	8.598,81	9.278,50	8.790,99	24.704,95	4.644,27	4.645,86	10.532,05	106.866,40
1.9.1.5.00.00	Multas e Juros Mora Div. Ativa Outras Rec.	224,36	243,41	592,57	402,18	515,08	455,16	523,84	580,38	730,43	630,86	614,95	659,18	6.172,40
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D. Ativa Out. Rec.	224,36	243,41	592,57	402,18	515,08	455,16	523,84	580,38	730,43	630,86	614,95	659,18	6.172,40
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	2.112,77	4.098,86	8.045,10	7.258,31	9.186,85	7.819,64	10.139,31	10.278,07	9.285,10	7.948,04	8.000,84	7.669,03	91.841,92
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.112,77	4.098,86	8.045,10	7.258,31	9.186,85	7.819,64	10.139,31	10.278,07	9.285,10	7.948,04	8.000,84	7.669,03	91.841,92
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	114.798,74	23.311,51	33.327,85	24.736,18	15.856,20	22.765,64	20.393,47	18.102,73	20.126,59	20.852,87	29.099,19	27.827,89	371.198,66
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislação de Trânsito	114.798,74	23.185,38	28.159,01	24.736,18	15.730,07	22.639,51	20.393,47	18.102,73	19.655,46	20.726,74	28.957,39	27.701,76	364.786,44
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0,00	126,13	5.168,64	0,00	126,13	126,13	0,00	0,00	471,13	126,13	141,80	126,13	6.412,22
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	24.403,70	24.722,43	65.953,41	42.505,84	38.258,20	68.930,55	37.325,13	51.270,14	46.353,23	42.020,28	43.905,34	50.427,11	536.075,36
1.9.2.2.00.00	RESTITUICOES	24.403,70	24.722,43	65.953,41	42.505,84	38.258,20	68.930,55	37.325,13	51.270,14	46.353,23	42.020,28	43.905,34	50.427,11	536.075,36
1.9.2.2.02.00	Restituicoes Depositos Compulsorios	15.481,99	14.422,12	53.559,19	31.099,32	26.614,29	55.846,74	23.310,95	35.730,23	28.576,52	27.002,75	28.558,83	34.196,65	374.399,88
1.9.2.2.03.00	RESTITUICOES - CRE-SER	1.996,96	2.850,01	2.124,93	2.357,18	2.517,38	2.642,73	1.504,00	2.948,37	2.740,94	2.347,18	2.575,85	1.046,79	27.652,32
1.9.2.2.99.00	Outras Restituicoes - DAE	6.924,75	7.450,30	10.269,29	9.049,34	9.126,53	10.441,08	12.510,18	12.591,54	15.035,77	12.670,35	12.770,66	15.183,67	134.023,46
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	291.335,48	123.537,54	110.850,98	65.040,07	55.107,43	65.482,81	67.920,02	68.313,20	110.781,62	103.084,76	202.921,48	586.905,67	1.851.281,06
1.9.3.1.00.00	Receita da Dívida Ativa Tributaria	83.208,40	51.243,67	88.991,38	58.121,69	48.270,96	60.811,93	64.575,15	65.258,15	107.339,73	100.308,22	200.765,19	584.865,51	1.513.759,98
1.9.3.1.11.00	Rec. D. Ativa Imp. s/ Prop. Ter. Urbana - IPTU	69.396,87	39.956,27	55.347,02	43.573,26	34.219,97	44.832,91	45.691,83	40.776,71	58.097,85	68.228,87	135.696,99	115.219,68	751.038,23
1.9.3.1.12.00	Rec. D. Ativa Imp. s/ Transf. Bens Imoveis	105,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105,09	0,00	0,00	0,00	0,00	210,18
1.9.3.1.13.00	Rec. Dívida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	13.706,44	11.287,40	33.644,36	14.548,43	14.050,99	15.979,02	18.883,32	24.376,35	49.241,88	32.079,35	65.068,20	469.645,83	762.511,57
1.9.3.2.00.00	Receita da Dívida Ativa nao	208.127,08	72.293,87	21.859,60	6.918,38	6.836,47	4.670,88	3.344,87	3.055,05	3.441,89	2.776,54	2.156,29	2.040,16	337.521,08



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:01
FOLHA: 6

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.2.99.00	Receita Div Alívia não Trib. Outras Rec.	208.127.08	72.293.87	21.859.60	6.918.38	6.836.47	4.670.88	3.344.87	3.055.05	3.441.89	2.776.54	2.156.29	2.040.16	337.521.08
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	2.622.24	4.172.96	9.352.72	8.000.76	9.606.21	10.044.29	10.677.97	10.653.87	10.733.37	9.989.73	10.130.72	25.392.24	121.377.08
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	2.622.24	4.172.96	9.352.72	8.000.76	9.606.21	10.044.29	10.677.97	10.653.87	10.733.37	9.989.73	10.130.72	25.392.24	121.377.08
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	0.00	105.09	126.13	105.09	105.09	105.09	105.09	7.82	105.09	105.09	105.09	105.09	1.079.76
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas/DAE	2.622.24	4.067.87	9.226.59	7.895.67	9.501.12	9.939.20	10.572.88	10.646.05	10.628.28	9.884.64	10.025.63	25.287.15	120.297.32
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	80.946.19	877.986.87	168.569.22	124.426.55	9.809.52	104.709.60	1.342.900.62	0.00	480.093.52	406.796.79	350.000.00	1.489.300.00	5.435.538.88
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	20.291.60	0.00	68.569.22	10.351.43	9.809.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.598.321.77
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	20.291.60	0.00	68.569.22	10.351.43	9.809.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.598.321.77
2.1.1.4.00.00	Operac. Cred. Int. Relat. Prog. Governo	20.291.60	0.00	68.569.22	10.351.43	9.809.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.598.321.77
2.1.1.4.99.00	Outr. Op. Cred. Int. Rel. Prog. de Governo	20.291.60	0.00	68.569.22	10.351.43	9.809.52	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.598.321.77
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	0.00	104.438.87	0.00	21.075.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	128.513.99
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	0.00	0.00	0.00	21.075.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.075.12
2.2.1.9.00.00	Alienacao de Outros Bens Movelis	0.00	0.00	0.00	21.075.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.075.12
2.2.1.9.00.02	Alienacao de Outros Bens Movelis	0.00	0.00	0.00	21.075.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	21.075.12
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0.00	104.438.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	104.438.87
2.2.2.5.00.00	Alienacao de Imoveis Urbanos	0.00	104.438.87	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	104.438.87
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	60.654.59	773.548.00	100.000.00	93.000.00	0.00	104.709.60	1.342.900.62	0.00	480.093.52	406.796.79	350.000.00	0.00	3.711.703.12
2.4.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	13.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.000.00
2.4.3.0.01.00	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - CRE-SER	0.00	0.00	0.00	13.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.000.00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	60.654.59	773.548.00	100.000.00	80.000.00	0.00	104.709.60	1.342.900.62	0.00	480.093.52	406.796.79	350.000.00	0.00	3.698.703.12
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	60.654.59	523.548.00	0.00	80.000.00	0.00	104.709.60	1.342.900.62	0.00	480.093.52	406.796.79	350.000.00	0.00	3.348.703.12
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convênio Uniao	60.654.59	523.548.00	0.00	80.000.00	0.00	104.709.60	1.342.900.62	0.00	480.093.52	406.796.79	350.000.00	0.00	3.348.703.12
2.7.2.00.00.00	TRANSF. CONV./CESTADO E DIST. FEDERAL	0.00	250.000.00	100.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	350.000.00



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:07

FOLHA: 7


Receita Arrecadaada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	250.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
7.0.0.0.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-CORRENTES	0,00	88,61	35.116,88	9.985,32	12.700,07	1.903,64	5.331,73	2.924,95	39.126,59	9.569,52	3.529,02	38.263,19	158.539,52
7.6.0.0.00	RECEITAS DE SERVIÇOS-INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	88,61	35.116,88	9.985,32	12.700,07	1.903,64	5.331,73	2.924,95	39.126,59	9.569,52	3.529,02	38.263,19	158.539,52
7.6.0.41.00	TARIFA SERV. AGUA-ORÇÃO PÚBLICO	0,00	68,16	27.014,28	7.681,08	9.769,34	1.464,45	4.101,48	2.249,99	30.098,10	7.405,13	2.714,67	29.433,45	122.000,13
7.6.0.42.00	TARIFA SERV. ESGOTO-ORÇÃO PÚBLICO	0,00	20,45	8.102,60	2.304,24	2.930,73	439,19	1.230,25	674,96	9.028,49	2.164,39	814,35	8.829,74	36.539,39
9.0.0.0.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.434.384,64	-1.214.379,64	-1.092.092,05	-1.066.712,71	-1.075.964,50	-1.077.060,63	-980.257,60	-1.382.162,39	-1.058.106,44	-1.029.898,01	-1.117.743,07	-1.223.978,53	-
9.7.0.0.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	-1.323.301,64	-1.120.870,60	-1.092.092,05	-1.066.712,71	-1.075.964,50	-1.077.060,63	-980.257,60	-1.381.259,51	-1.058.106,44	-1.029.898,01	-1.117.743,07	-1.223.978,53	-
9.7.2.0.00	DEDUÇÃO TRANSF.INTERGOVERNAME	-1.323.301,64	-1.120.870,60	-1.092.092,05	-1.066.712,71	-1.075.964,50	-1.077.060,63	-980.257,60	-1.381.259,51	-1.058.106,44	-1.029.898,01	-1.117.743,07	-1.223.978,53	-
9.7.2.1.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	-298.075,37	-362.466,45	-270.925,19	-323.326,16	-396.583,55	-345.041,68	-255.435,80	-340.130,40	-285.003,36	-306.422,30	-365.899,90	-459.531,79	-4.008.841,95
9.7.2.1.01	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-291.601,26	-355.992,34	-264.451,08	-316.852,05	-390.109,44	-338.567,57	-248.961,69	-333.656,29	-278.529,25	-299.948,19	-359.425,79	-453.057,68	-3.931.152,63
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/Formacao FUNDEB-FFM	-291.575,22	-355.992,34	-264.451,08	-316.852,05	-390.109,44	-338.565,37	-248.960,15	-333.656,29	-278.525,25	-299.829,17	-359.424,57	-453.036,85	-3.930.977,78
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	-26,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-2,20	-1,54	0,00	-4,00	-119,02	-1,22	-20,83	-174,85
9.7.2.1.36	Deducao Receita Formacao FUNDEB LC 87/86	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-6.474,11	-77.689,32
9.7.2.2.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-1.025.226,27	-758.404,15	-821.166,86	-743.386,55	-679.380,95	-732.018,95	-724.821,80	-1.041.129,11	-773.103,08	-723.475,71	-751.843,17	-764.446,74	-8.538.403,34
9.7.2.2.01	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.025.226,27	-758.404,15	-821.166,86	-743.386,55	-679.380,95	-732.018,95	-724.821,80	-1.041.129,11	-773.103,08	-723.475,71	-751.843,17	-764.446,74	-8.538.403,34
9.7.2.2.01.01	Deducao Receita p/Formacao-FUNDEB-ICMS	-636.802,12	-569.507,26	-625.811,91	-654.712,22	-629.177,36	-694.394,64	-686.177,33	-1.002.374,46	-740.744,16	-693.937,44	-722.554,78	-731.006,20	-8.387.199,88
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita Formação FUNDEB-IPVA	-375.522,74	-177.643,06	-185.374,29	-78.025,47	-38.172,97	-26.075,93	-25.934,22	-24.406,14	-20.844,68	-16.541,88	-14.817,41	-17.327,93	-1.000.686,72
9.7.2.2.01.04	Deducao Receita p/Formacao FUNDEB-IFI	-12.901,41	-11.253,83	-9.980,66	-10.648,86	-12.030,62	-11.548,38	-12.710,25	-14.348,51	-11.514,24	-12.996,39	-14.470,98	-16.112,61	-150.516,74
9.9.0.0.00	DEDUÇÃO IPATINGA	-111.083,00	-93.509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.494,92
9.9.0.0.00	DEDUÇÃO IPATINGA	-111.083,00	-93.509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.494,92
9.9.1.00.00	DEDUÇÃO IPATINGA	-111.083,00	-93.509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.494,92
9.9.1.99.00	DEDUÇÃO IPATINGA	-111.083,00	-93.509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.494,92
9.9.1.99.04	Dedução Ipatinga	-111.083,00	-93.509,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-902,88	0,00	0,00	0,00	0,00	-205.494,92

22 AGO 2012



22 AGO 2012

 UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA	Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013	25 mai 2012 16:04 FOLHA: 8
---	---	-------------------------------

Receita Arrecadada 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
Totalizações Mensais:		10.601.571,81	9.283.904,11	9.361.736,64	8.981.224,62	9.331.494,78	10.953.362,91	10.448.754,76	10.368.540,32	9.802.033,75	9.805.868,04	12.471.136,71	14.073.080,10	125.482.708,5



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:07
FOLHA: 1

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	13.112.645,29	10.656.979,25	11.467.592,82	11.465.945,22	12.713.377,45	11.599.225,99	10.922.503,51	11.176.787,54	11.345.635,39	11.720.735,35	12.223.250,29	14.996.126,68	143.400.804,7
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.541.638,36	1.277.198,76	1.756.722,07	2.361.049,50	3.066.588,21	1.949.576,43	1.855.604,17	2.085.260,41	2.097.366,97	2.064.140,13	1.921.688,69	3.177.448,45	25.154.282,15
1.1.1.0.00.00	IMPOSTOS	1.521.496,12	1.256.836,48	1.728.803,47	2.320.855,47	3.027.700,36	1.913.870,94	1.821.969,19	2.052.876,29	2.070.982,63	2.039.840,33	1.902.679,21	3.153.112,38	24.810.822,87
1.1.1.2.00.00	Imposto Sobre o Patrimonio e a Renda	243.285,96	247.214,70	255.203,71	1.050.685,61	1.688.174,79	379.847,29	363.084,90	370.781,27	397.696,51	341.426,71	325.925,55	1.629.820,83	7.293.147,83
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	0,00	0,00	0,00	824.569,92	1.454.343,24	150.300,65	104.376,56	112.549,62	117.499,61	100.452,29	80.988,86	1.055.786,35	4.000.867,10
1.1.1.2.04.00	Imp.s/Renda Proventos Qualquer Natureza	197.226,76	173.148,04	183.311,23	162.546,19	171.244,29	170.273,14	182.625,59	180.507,73	188.336,70	185.683,54	178.959,89	463.982,41	2.437.845,51
1.1.1.2.04.31	Imp. Renda Ret. nas Fontes s/Rend. Trab.	197.226,76	173.148,04	183.311,23	162.546,19	171.244,29	170.273,14	182.625,59	180.507,73	188.336,70	185.683,54	178.959,89	463.982,41	2.437.845,51
1.1.1.2.08.00	Imp.s/Transm. Inter-Vivos Bens Imoveis	46.059,20	74.066,66	71.892,48	63.569,50	62.587,26	59.273,50	76.082,75	77.723,92	91.860,20	55.290,88	65.976,80	110.052,07	854.435,22
1.1.1.3.00.00	Impostos sobre a Producao e Circulacao	1.278.210,16	1.009.621,78	1.473.599,76	1.270.169,86	1.339.525,57	1.534.023,65	1.458.894,29	1.681.895,02	1.673.286,12	1.698.413,62	1.576.753,66	1.523.291,55	17.517.675,04
1.1.1.3.05.00	Impostos s/ Servicos Qualquer Natureza	1.175.978,87	924.766,59	1.372.225,28	1.153.565,81	1.224.556,19	1.423.563,07	1.338.850,14	1.567.416,15	1.558.998,80	1.587.391,76	1.462.006,46	1.403.002,05	16.192.321,17
1.1.1.3.06.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	102.231,29	84.855,19	101.374,48	116.604,05	114.969,38	110.460,68	120.034,15	114.478,87	114.287,32	111.021,86	114.747,20	120.289,50	1.325.353,87
1.1.2.0.00.00	TAXAS	20.142,24	20.362,28	27.918,60	40.194,03	38.887,85	35.705,49	33.634,98	32.584,12	26.384,34	24.299,80	19.009,48	24.336,07	343.459,28
1.1.2.1.00.00	Taxas pelo Exercício Poder de Policia	3.679,20	4.768,92	10.078,20	15.940,00	14.881,82	13.441,29	11.003,58	7.772,15	5.541,23	4.727,68	2.417,08	5.494,51	99.735,86
1.1.2.1.17.00	Taxa de Fisc. de Vigilancia Sanitaria	385,92	623,52	878,44	2.616,48	3.302,13	2.782,08	2.318,56	2.419,20	1.895,04	1.955,68	645,12	1.169,29	20.991,46
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic.p/Func. Estab.Com.Ind.Prest.S	1.663,68	2.094,12	5.738,96	6.844,32	6.899,96	5.344,81	5.435,34	2.527,35	1.727,39	1.360,80	898,36	3.185,21	43.720,30
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	1.513,20	1.856,72	3.460,80	6.468,00	4.668,53	5.124,00	3.081,68	2.635,20	1.829,20	1.310,40	873,60	960,81	33.782,14
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreen.,Depos. ou Liber. Animais	116,40	184,56	0,00	11,20	11,20	190,40	168,00	190,40	89,60	100,80	0,00	179,20	1.241,76
1.1.2.2.00.00	Taxas pela Prestacao de Servicos	16.463,04	15.603,36	17.840,40	24.254,03	24.006,03	22.264,20	22.631,40	24.811,97	20.843,11	19.572,12	16.592,40	18.841,56	243.723,92
1.1.2.2.12.00	Taxas Prest.Serv.c/Emol.Custas Proc.Adm.	0,00	0,00	0,00	112,00	335,60	274,10	392,00	352,60	352,80	84,00	56,00	128,80	2.087,90
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemiterios	308,40	0,00	1.044,96	31,36	638,48	419,52	356,08	0,00	339,60	302,40	629,12	339,36	4.409,28
1.1.2.2.29.00	Taxa de Venda de Tumulos	4.627,00	3.136,00	784,00	4.704,00	2.856,00	2.352,00	4.312,00	5.096,00	2.744,00	3.136,00	784,00	2.025,60	36.556,80
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestacao de Servicos	11.527,64	12.467,36	16.011,44	19.406,67	20.175,95	19.218,58	17.571,32	19.363,37	17.406,71	16.049,72	15.123,28	16.347,80	200.669,84
1.1.2.2.99.01	TAXA DE SERVICOS ADMINISTRATIVOS	7.164,92	7.711,93	9.973,91	13.187,22	13.607,97	12.820,69	9.586,07	10.534,45	9.309,75	7.790,97	6.440,88	8.717,25	116.846,01
1.2.2.99.02	TAXA DE EXPEDIENTE/DAE	644,42	1.049,13	1.588,48	1.634,51	1.437,10	1.328,94	1.354,12	1.352,44	1.222,13	1.282,53	1.377,57	1.347,79	15.619,16
2.2.99.03	TAXA DE	2.225,63	2.052,21	2.455,50	2.166,92	2.190,91	2.103,00	3.066,43	3.095,17	3.187,94	3.050,55	3.517,14	3.084,35	32.195,75



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:07

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	ADMINISTRACAO/DAE													
1.1.2.99.04	TAXA DE SERV.PRESTACAO A TERC./DAE	1.422.67	1.310.81	1.715.79	1.802.02	1.945.41	1.877.37	2.068.26	2.568.03	2.626.25	2.726.15	2.887.21	2.331.53	25.281.50
1.1.2.99.05	TAXA DE HABITE-SE	70.00	343.28	277.76	616.00	994.56	1.088.58	1.496.44	1.813.28	1.060.64	1.199.52	900.48	866.88	10.727.42
1.2.0.00.00	RECEITA DE CONTRIBUICOES	160.717.09	138.074.09	155.776.46	153.828.92	148.650.93	169.236.42	166.435.08	155.395.56	179.561.64	177.473.07	169.629.21	172.445.99	1.947.224.46
1.2.2.00.00	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	160.717.09	138.074.09	155.776.46	153.828.92	148.650.93	169.236.42	166.435.08	155.395.56	179.561.64	177.473.07	169.629.21	172.445.99	1.947.224.46
1.2.2.02.00	Contrib. p/ Custeio do Serv. Ilum. Publica	160.717.09	138.074.09	155.776.46	153.828.92	148.650.93	169.236.42	166.435.08	155.395.56	179.561.64	177.473.07	169.629.21	172.445.99	1.947.224.46
1.3.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	36.821.53	54.455.51	68.256.30	64.490.66	65.007.33	121.790.65	74.814.52	69.855.85	73.349.69	58.913.65	56.559.08	100.442.51	844.757.28
1.3.2.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	36.821.53	54.455.51	68.256.30	64.490.66	65.007.33	121.790.65	74.814.52	69.855.85	73.349.69	58.913.65	56.559.08	100.442.51	844.757.28
1.3.2.00.00	DIVIDENDOS	0.00	0.00	0.00	12.80	0.00	940.74	0.00	0.00	0.00	0.00	2.724.81	2.262.92	5.941.27
1.3.2.50.00	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	36.821.53	54.455.51	68.256.30	64.477.86	65.007.33	120.849.91	74.814.52	69.855.85	73.349.69	58.913.65	53.834.27	98.179.59	838.816.01
1.3.2.5.01.00	Receita Val.Mobil. Depos. Rec. Vinculados	24.452.59	40.073.57	48.970.56	46.275.70	43.097.33	98.037.46	52.033.41	45.753.11	52.528.75	39.696.71	35.515.68	85.892.84	612.327.71
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.246.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.246.90
1.3.2.5.01.03	Rec.Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. Fundo Saude	3.056.21	6.746.67	6.238.78	5.890.39	8.098.39	5.164.72	9.273.23	8.591.48	8.101.41	9.313.66	11.927.53	10.282.36	92.884.83
1.3.2.5.01.99	Rec.Rem. Outros Dep. Banc. Rec. Vinculados	21.396.38	33.326.90	42.731.78	40.385.31	34.998.94	91.625.94	42.760.18	37.161.63	44.427.34	30.383.05	23.588.15	75.610.48	518.395.98
1.3.2.5.02.00	Receita Val. Mobil. Dep. Rec. nao Vinculados	12.368.94	14.381.94	19.285.74	18.202.16	21.910.00	22.812.45	22.781.11	24.102.74	20.820.94	19.216.94	18.318.59	12.286.75	226.488.30
1.3.2.5.02.90	Remuneracao de Outros Dep. Rec. nEo Vinc.	0.00	0.00	1.630.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.630.00
1.3.2.5.02.99	Remuner. de Outros Dep. Rec. nEo Vinc. DAE	12.368.94	14.381.94	17.655.74	18.202.16	21.910.00	22.812.45	22.781.11	24.102.74	20.820.94	19.216.94	18.318.59	12.286.75	224.858.30
1.6.0.00.00	RECEITA DE SERVICOS	542.919.12	675.125.71	856.655.55	744.333.34	784.668.37	737.642.63	790.937.86	824.449.98	1.120.006.52	879.086.42	927.105.14	862.654.73	9.745.686.37
1.6.0.0.03.00	Servicos de Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000.00	20.000.00	60.000.00
1.6.0.0.03.99	Outros Servicos de Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000.00	20.000.00	60.000.00
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	105.09	0.00	126.13	233.22	0.00	252.26	0.00	2.123.70	290.210.00	0.00	0.00	0.00	293.050.40
1.6.0.0.13.01	Serv. de Inscricao em Concursos Publicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.123.70	290.210.00	0.00	0.00	0.00	292.333.70
1.6.0.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	105.09	0.00	126.13	233.22	0.00	252.26	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	716.70
1.6.0.0.19.00	Servicos Recreativos e Culturais	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.000.00	10.00	0.00	0.00	0.00	1.010.00



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:07

FOLHA: 3

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.0.0.41.00	Serv.Capit.Aducao,Trat.Reserva/	415.349.05	515.970.02	656.657.29	574.036.10	600.114.40	567.601.76	603.039.89	625.452.88	639.935.15	680.140.91	685.977.27	651.481.59	7.215.756.31
1.6.0.0.41.01	TARIF.SERV.AGUA-CAT. A. DOMICILIAR	337.296.86	429.958.86	535.614.85	475.038.35	493.824.55	465.211.57	490.842.80	516.450.42	523.357.33	551.365.23	556.473.48	530.666.97	5.906.098.27
1.6.0.0.41.02	TARIF.SERV.AGUA-CAT. B. COMERCIAL	71.602.16	81.294.30	111.973.39	92.420.62	99.483.17	94.597.66	104.294.87	99.614.20	106.506.45	114.259.50	118.979.88	110.784.03	1.205.810.23
1.6.0.0.41.03	TARIF.SERV.AGUA-CAT. C. INDUSTRIAL	6.450.03	4.719.86	9.069.05	6.577.13	6.806.68	7.792.53	7.902.22	9.388.26	10.071.37	14.516.18	10.523.91	10.030.59	103.947.81
1.6.0.0.42.00	Serv.Coleta,Transp.Trat,Dist.Fin Esg.	112.184.22	139.175.88	176.560.34	152.417.85	157.049.84	149.867.17	163.684.37	164.239.30	169.970.22	179.978.57	180.577.27	173.133.16	1.918.838.19
1.6.0.0.42.01	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. A. DOMICILIAR	90.465.08	115.490.85	141.966.45	124.369.22	128.220.12	121.231.69	132.872.78	134.275.00	138.192.42	145.453.03	145.705.18	139.886.68	1.568.128.50
1.6.0.0.42.02	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. B. COMERCIAL	19.829.12	22.443.07	32.198.34	26.175.30	27.215.51	28.836.91	28.929.91	27.881.71	29.754.60	31.705.16	33.121.93	30.869.84	336.961.40
1.6.0.0.42.03	TARIF.SERV.ESGOTO-CAT. C. INDUSTRIAL	1.890.02	1.241.96	2.395.55	1.873.33	1.614.21	1.798.57	1.881.68	2.082.59	2.023.20	2.820.38	1.750.16	2.376.64	23.748.29
1.6.0.0.48.00	Servicos de Religamento de Agua	2.603.24	3.943.01	6.329.83	6.564.91	7.348.04	6.909.64	7.897.34	8.242.23	6.243.00	6.322.77	7.087.86	5.777.12	75.268.99
1.6.0.0.48.01	RELIGACAO	2.603.24	3.943.01	6.329.83	6.564.91	7.348.04	6.909.64	7.897.34	8.242.23	6.243.00	6.322.77	7.087.86	5.777.12	75.268.99
1.6.0.0.99.00	Outros Servicos	12.677.52	16.036.80	16.981.96	11.081.26	20.156.09	13.011.80	16.316.26	23.391.87	13.638.15	12.644.17	13.462.74	12.262.86	181.661.48
1.6.0.0.99.02	LIGACOES/DAE	591.42	589.90	686.09	716.91	710.83	740.12	984.73	1.031.31	1.078.57	954.94	1.174.45	1.026.57	10.295.84
1.6.0.0.99.03	AFERICAO DE HIDROMETRO/DAE	77.22	115.83	128.70	64.35	38.61	25.74	78.50	102.96	166.64	102.96	128.02	90.54	1.120.07
1.6.0.0.99.05	REC. DE ESTAC. AG. TRANSITO	6.925.20	9.899.50	8.421.00	10.300.00	10.417.10	10.415.00	11.013.75	12.883.57	10.562.00	6.826.00	7.400.00	6.001.00	111.064.12
1.6.0.0.99.06	REC. OUTROS SERVICOS/CRE-SER	5.083.68	5.431.57	7.746.17	0.00	8.989.55	1.830.94	4.229.28	9.374.03	1.830.94	4.760.27	4.760.27	5.144.75	59.181.45
1.7.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS CORRENTES	10.450.568.57	8.266.760.28	8.460.737.98	7.851.539.47	8.164.634.57	8.091.808.67	7.619.109.74	7.590.712.56	7.448.111.46	8.072.640.27	8.706.568.22	10.235.580.04	100.988.769.8
1.7.2.0.00.00	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.390.939.47	8.227.523.72	8.411.585.82	7.827.765.99	8.132.515.52	7.978.760.39	7.573.424.11	7.544.821.81	7.411.585.67	8.017.651.98	8.661.356.43	10.053.361.26	100.231.292.1
1.7.2.1.00.00	Transferencias da Uniao	3.698.648.17	3.364.747.63	3.372.708.61	3.374.539.84	3.698.339.86	3.554.199.11	3.128.973.42	3.062.358.24	2.948.560.92	3.491.000.73	3.766.846.00	5.130.864.20	42.591.788.73
1.7.2.1.01.00	Participacao na Receita da Uniao	2.191.284.99	2.360.801.25	1.541.170.59	2.042.816.72	2.344.726.13	2.116.287.82	1.805.941.98	1.857.009.27	1.482.600.19	1.949.154.77	2.058.827.22	3.462.256.04	25.212.876.97
1.7.2.1.01.02	Coleta-Parte Fundo Partic.dos Municipios	2.191.284.99	2.360.788.37	1.541.170.59	2.042.816.72	2.344.726.13	2.116.280.49	1.800.268.63	1.857.009.27	1.482.509.18	1.948.653.63	2.058.827.22	3.462.250.89	25.208.586.11
1.7.2.1.01.05	Coleta-Parte do Imp.s/Prop. Ter. Rural	0.00	12.88	0.00	0.00	0.00	7.33	5.673.35	0.00	91.01	501.14	0.00	5.15	6.290.86
1.7.2.1.09.00.00	Outras Transferencias da Uniao	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	175.934.36	175.934.36	175.934.36	766.945.39
1.7.2.1.09.01	Transf. Financeira - LC No. 87/96	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	26.793.59	321.523.08
1.7.2.1.09.99	Demais Transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	149.140.77	149.140.77	149.140.77	447.422.31



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:07
FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.1.22.00	Cota-Parte-Fundo Especial Petroleo-FEP	21.437.99	24.215.77	24.597.03	22.863.44	27.479.69	27.355.06	28.621.55	27.496.44	27.311.05	26.926.97	29.214.63	29.842.71	317.362.33
1.7.2.1.22.70	Cota-Parte-Fundo Especial Petroleo-FEP	21.437.99	24.215.77	24.597.03	22.863.44	27.479.69	27.355.06	28.621.55	27.496.44	27.311.05	26.926.97	29.214.63	29.842.71	317.362.33
1.7.2.1.33.00	Transf.Rec.do Sist.Unico de Saude - SUS	1.382.196.60	817.065.26	1.649.889.76	1.153.249.36	1.172.441.29	1.239.286.73	1.133.677.29	1.017.411.19	1.276.727.12	1.198.523.32	1.366.243.53	1.325.633.71	14.732.345.16
1.7.2.1.35.00	Transf.Rec.Fundo Nac.Des.Educ.-FNDE	76.935.00	135.871.76	130.257.64	128.816.73	126.899.16	144.475.91	133.939.01	133.647.75	135.128.97	140.461.31	136.626.26	137.197.38	1.560.266.88
1.7.2.1.35.01	Cota-Parte Contribuicao Salario Educacao	76.935.00	135.871.76	81.369.64	79.396.24	77.036.66	79.613.41	84.076.51	83.785.25	85.266.47	90.598.81	86.763.76	87.332.63	1.048.046.14
1.7.2.1.35.03	Transf. Diretas FNDE/PNAE	0.00	0.00	48.888.00	48.888.00	48.888.00	48.888.00	48.888.00	48.888.00	48.888.00	48.888.00	48.888.00	48.888.00	488.880.00
1.7.2.1.35.99	Outras Transferencias Diretas do FNDE	0.00	0.00	0.00	532.49	974.50	15.974.50	974.50	974.50	974.50	974.50	974.50	976.75	23.330.74
1.7.2.2.00.00	Transferencias dos Estados	5.442.806.51	3.668.149.82	3.974.841.15	3.399.983.87	3.334.752.37	3.354.396.14	3.410.931.86	3.420.364.42	3.448.874.32	3.446.847.98	3.743.382.15	3.707.943.47	44.353.274.06
1.7.2.2.01.00	Participacao na Receita dos Estados	5.442.806.51	3.668.149.82	3.974.841.15	3.399.983.87	3.334.752.37	3.354.396.14	3.410.931.86	3.420.364.42	3.448.874.32	3.446.847.98	3.743.382.15	3.707.943.47	44.353.274.06
1.7.2.2.01.01	Transf.dos Estados da Cota-Parte do ICMS	3.033.233.42	2.662.557.63	2.936.243.64	2.889.500.98	3.048.329.99	3.104.544.03	3.150.229.36	3.235.365.22	3.284.471.45	3.246.922.53	3.608.792.86	3.543.466.02	37.743.657.13
1.7.2.2.01.02	Transf.dos Estados da Cota-Parte do IPVA	2.297.054.08	949.396.54	979.590.07	405.008.72	234.017.87	191.832.57	159.694.67	127.513.16	111.110.89	76.026.19	63.991.35	84.585.77	5.679.821.88
1.7.2.2.01.04	Cota-Parte do IPI sobre Exportacao	69.554.25	56.195.65	59.007.44	62.121.81	52.404.51	58.019.54	49.713.08	57.486.04	53.291.98	70.377.53	70.597.94	79.891.68	738.661.45
1.7.2.2.01.13	Cota-Parte Contrib de Interv.Dom.Econom.	42.964.76	0.00	0.00	43.352.36	0.00	0.00	51.294.75	0.00	0.00	53.521.73	0.00	0.00	191.133.60
1.7.2.4.00.00	Transferencias de Recursos do Multigovernamentais	1.249.484.79	1.194.626.27	1.064.036.06	1.053.242.28	1.099.423.29	1.070.165.14	1.033.518.83	1.062.099.15	1.014.150.43	1.079.803.27	1.151.128.28	1.214.553.59	13.286.231.38
1.7.2.4.01.00	Transferencias de Recursos do FUNDEB	1.249.484.79	1.194.626.27	1.064.036.06	1.053.242.28	1.099.423.29	1.070.165.14	1.033.518.83	1.062.099.15	1.014.150.43	1.079.803.27	1.151.128.28	1.214.553.59	13.286.231.38
1.7.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0.00	0.00	0.00	1.566.98	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	11.300.00	111.173.72	124.039.70
1.7.6.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	59.629.10	39.236.56	49.152.16	22.207.50	32.119.05	113.046.28	45.685.63	45.890.75	36.525.79	54.988.29	33.911.79	71.045.06	603.437.96
1.7.6.1.00.00	TRANSF CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	9.000.00	9.000.00	18.000.00	11.571.42	0.00	18.000.00	11.571.42	45.890.75	36.525.79	53.702.58	33.911.79	71.045.06	318.218.81
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	9.000.00	9.000.00	18.000.00	11.571.42	0.00	18.000.00	11.571.42	45.890.75	36.525.79	53.702.58	33.911.79	71.045.06	318.218.81
1.7.6.2.00.00	TRANSF CONV ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	50.629.10	30.236.56	31.152.16	10.636.08	32.119.05	95.046.28	34.114.21	0.00	0.00	1.285.71	0.00	0.00	285.219.15
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	50.629.10	30.236.56	31.152.16	10.636.08	32.119.05	95.046.28	34.114.21	0.00	0.00	1.285.71	0.00	0.00	285.219.15
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	379.980.62	245.364.90	169.444.46	290.703.33	483.828.04	529.173.19	415.602.14	451.113.18	427.239.11	468.481.81	441.699.95	447.554.96	4.750.185.69
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MOROS	52.465.77	50.993.86	53.393.01	40.719.09	63.515.17	76.990.18	94.662.29	109.996.05	100.593.76	103.509.08	112.102.41	122.432.28	981.372.95





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:07
FOLHA: 5

Receita Arrecadada 2011														
Código	Descrição	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ag	Set	Out	Nov	Dez	Total
1.9.1.00.00	Multas e Juros de Mora dos Tributos	123.51	18.18	0.00	1.454.47	4.618.74	6.100.10	5.383.22	7.176.47	6.237.55	6.033.67	4.667.16	28.589.29	70.402.36
1.9.1.38.00	Multas Juros Mora Imp.s/Pr.Ter.Urb. IPTU	0.00	0.00	0.00	909.93	4.479.18	5.465.48	5.016.05	6.876.28	5.962.36	5.760.10	4.482.85	28.358.15	67.310.38
1.9.1.39.00	Multas Juros Mora Imp.s/Transf.Bens Imov	0.00	0.00	0.00	500.90	10.57	280.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	791.82
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros Mora Imp. s/ Serv. - ISS	123.51	18.18	0.00	43.64	128.99	354.27	367.17	300.19	275.19	273.57	184.31	231.14	2.300.16
1.9.1.3.00.00	Multas Juros Mora Div.Ativa dos Tributos	19.283.25	24.443.80	22.265.91	15.175.98	35.108.57	47.453.67	63.163.11	73.790.28	66.069.79	62.530.27	47.751.64	48.815.72	525.851.99
1.9.1.3.11.00	Multas Juros Mora D.A.Imp.Prop.Ter.Urb.	15.495.26	17.996.47	15.479.62	11.105.54	7.366.56	14.876.91	19.592.22	24.538.21	22.942.43	20.735.34	13.932.99	14.791.38	198.852.93
1.9.1.3.13.00	Multas Juros Mora D.A. Imp. s/Serv. ISS	3.787.99	6.447.33	6.786.29	4.070.44	27.742.01	32.576.76	43.570.89	49.252.07	43.127.36	41.794.93	33.818.65	34.024.34	326.999.06
1.9.1.5.00.00	Multa e Juros Mora Div.Ativa Outras Rec.	352.97	627.73	335.70	916.36	582.67	1.309.13	809.54	570.80	695.04	974.94	611.10	954.65	8.740.63
1.9.1.5.99.00	Outras Multas Juros Mora D.Ativa Out.Rec	352.97	627.73	335.70	916.36	582.67	1.309.13	809.54	570.80	695.04	974.94	611.10	954.65	8.740.63
1.9.1.8.00.00	Multas e Juros de Mora Outras Receitas	3.140.91	4.688.77	8.984.75	9.238.33	8.328.98	8.334.80	9.625.64	9.098.12	7.638.25	9.127.20	8.317.11	8.770.04	95.292.90
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	3.140.91	4.688.77	8.984.75	9.238.33	8.328.98	8.334.80	9.625.64	9.098.12	7.638.25	9.127.20	8.317.11	8.770.04	95.292.90
1.9.1.9.00.00	Multas de Outras Origens	29.565.13	21.215.38	21.806.65	13.933.95	14.876.21	13.792.48	15.680.78	19.360.38	19.953.13	24.843.00	50.755.40	35.302.58	281.085.07
1.9.1.9.15.00	Multas Prev. na Legislaçao de Transito	29.565.13	20.984.16	21.806.65	13.933.95	14.876.21	13.792.48	15.680.78	19.360.38	19.953.13	24.843.00	50.755.40	35.285.14	280.836.41
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0.00	231.22	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	17.44	248.66
1.9.2.0.00.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	37.780.29	41.057.83	44.985.72	48.563.49	45.750.88	43.757.51	48.881.13	50.854.27	52.785.13	71.621.47	55.341.76	47.409.75	588.789.23
1.9.2.0.00.00	RESTITUICOES	37.780.29	41.057.83	44.985.72	48.563.49	45.750.88	43.757.51	48.881.13	50.854.27	52.785.13	71.621.47	55.341.76	47.409.75	588.789.23
1.9.2.01.00	Restituicoes de Convenios	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	450.87	341.66	0.00	0.00	0.00	792.53
1.9.2.02.00	Restituicoes Depositos Computorios	25.650.70	26.591.18	28.396.05	34.325.74	30.256.96	28.051.37	30.329.80	30.164.30	32.656.10	51.788.48	34.737.99	29.277.13	382.227.80
1.9.2.03.00	RESTITUICOES - CRE-SER	1.203.64	2.840.54	2.613.55	1.825.98	2.460.01	3.011.50	2.175.69	3.135.24	2.419.67	2.651.62	2.122.35	1.352.00	27.811.79
1.9.2.09.00	Outras Restituicoes - DAE	10.925.95	11.626.11	13.976.12	12.411.77	13.033.91	12.694.64	16.375.64	17.103.86	17.365.70	17.181.37	18.481.42	16.780.62	177.957.11
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	286.639.37	148.243.05	61.611.31	145.563.71	362.703.24	398.880.43	261.777.48	280.157.55	265.420.35	284.945.68	262.477.48	265.267.25	3.023.686.90
1.9.3.1.00.00	Receita de Divida Ativa Tributaria	43.074.91	48.682.39	47.864.30	137.373.55	358.117.37	393.052.24	257.203.35	276.265.74	261.923.87	281.361.34	259.985.84	262.418.05	2.627.322.95
1.9.3.1.11.00	Rec. D Ativa Imp.s/Prop.Ter.Urbana -IPTU	34.559.33	37.039.62	30.549.31	68.477.58	94.743.08	102.328.56	33.699.86	41.405.09	33.491.94	31.162.65	42.959.52	32.583.79	583.000.33
1.9.3.1.13.00	Rec. Divida Ativa Imp. s/ Servicos - ISS	8.515.58	11.642.77	17.314.99	68.895.97	263.374.29	290.723.68	223.503.49	234.860.65	228.431.93	250.198.69	217.026.32	229.834.26	2.044.322.62
1.9.3.2.00.00	Receita de Divida Ativa nao	243.564.46	99.560.66	13.747.01	8.190.16	4.585.87	5.828.19	4.574.13	3.891.81	3.496.48	3.584.34	2.491.64	2.849.20	398.363.95





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:07
FOLHA: 6

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.2.99.00	Receita Div. Ativa não Trib. Outras Rec.	243.564,46	99.560,66	13.747,01	8.190,16	4.585,87	5.828,19	4.574,13	3.891,81	3.496,48	3.584,34	2.491,64	2.849,20	396.363,95
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.095,19	5.070,16	9.454,42	55.857,04	11.858,75	9.545,07	10.281,24	10.105,31	8.439,87	8.405,58	11.778,30	12.445,68	156.336,61
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	3.095,19	5.070,16	9.454,42	55.857,04	11.858,75	9.545,07	10.281,24	10.105,31	8.439,87	8.405,58	11.778,30	12.445,68	156.336,61
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	126,13	0,00	105,09	46.418,37	3.089,05	210,18	0,00	0,00	0,00	18,89	0,00	257,79	50.225,50
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas/DAE	2.969,06	5.070,16	9.349,33	9.438,67	8.769,70	9.334,89	10.281,24	10.105,31	8.439,87	8.386,69	11.778,30	12.187,89	106.111,11
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	93.191,55	0,00	721.972,69	628.781,15	800.856,31	2.768.113,26	3.019,68	0,00	790.202,77	1.156.605,60	743.342,36	761.089,98	8.467.175,35
2.1.0.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	37.931,16	2.386.965,63	3.019,68	0,00	790.202,77	875.445,10	728.424,86	761.089,98	5.583.079,18
2.1.1.0.00.00	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	37.931,16	2.386.965,63	3.019,68	0,00	790.202,77	875.445,10	728.424,86	761.089,98	5.583.079,18
2.1.1.4.00.00	Operac. Cred. Int. Relat. Prog. Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	37.931,16	2.386.965,63	3.019,68	0,00	790.202,77	875.445,10	728.424,86	761.089,98	5.583.079,18
2.1.1.4.99.00	Outr. Op. Cred. Int. Rel. Prog. de Governo	0,00	0,00	0,00	0,00	37.931,16	2.386.965,63	3.019,68	0,00	790.202,77	875.445,10	728.424,86	761.089,98	5.583.079,18
2.4.0.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	93.191,55	0,00	721.972,69	628.781,15	762.925,15	381.147,63	0,00	0,00	0,00	281.160,50	14.917,50	0,00	2.884.096,17
2.4.3.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE INSTITUICOES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	20.586,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.586,70
2.4.3.0.01.00	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - CRE-SER	0,00	0,00	0,00	0,00	20.586,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.586,70
2.4.7.0.00.00	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	93.191,55	0,00	721.972,69	628.781,15	742.338,45	381.147,63	0,00	0,00	0,00	281.160,50	14.917,50	0,00	2.863.509,47
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONV. C/ UNIAO E ENTIDADES	93.191,55	0,00	721.972,69	628.781,15	742.338,45	381.147,63	0,00	0,00	0,00	281.160,50	14.917,50	0,00	2.863.509,47
2.4.7.1.99.00	Outras Transferencias de Convênio Uniao	93.191,55	0,00	721.972,69	628.781,15	742.338,45	381.147,63	0,00	0,00	0,00	281.160,50	14.917,50	0,00	2.863.509,47
7.0.0.0.00.00	RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS-CORRENTES	21.322,43	47.369,81	15.727,88	24.351,08	51.564,74	58,61	7.611,89	68.188,79	7.938,73	22.942,53	40.888,43	21.584,44	328.549,36
7.6.0.0.00.00	RECEITAS DE SERVIÇOS-INTRA-ORÇAMENTARIAS	17.965,66	16.352,90	8.037,75	14.036,95	9.211,78	58,61	6.973,75	38.173,97	3.515,12	22.909,94	23.009,61	21.584,44	181.830,48
7.6.0.0.41.00	TARIFA SERV. AGUA - ORGAO PUBLICO	13.819,82	13.725,36	6.234,56	10.797,78	7.086,06	45,09	5.364,55	29.365,38	2.704,03	17.624,78	17.622,96	16.603,57	140.993,94
7.6.0.0.42.00	TARIFA SERV. ESGOTO - ORGAO PUBLICO	4.145,84	2.627,54	1.803,19	3.299,17	2.125,72	13,52	1.609,20	8.808,59	811,09	5.285,16	5.386,65	4.980,87	40.836,54
9.0.0.0.00.00	Outras Receitas Correntes	3.356,77	31.016,91	7.690,13	10.314,13	42.352,96	0,00	638,14	30.014,82	4.423,61	32,59	17.878,82	0,00	147.718,88
9.3.0.0.00.00	Divida Ativa Intra Orçamentaria	3.356,77	31.016,91	7.690,13	10.314,13	42.352,96	0,00	638,14	30.014,82	4.423,61	32,59	17.878,82	0,00	147.718,88
9.3.2.0.00.00	Divida Ativa Intra Orçamentaria	3.356,77	31.016,91	7.690,13	10.314,13	42.352,96	0,00	638,14	30.014,82	4.423,61	32,59	17.878,82	0,00	147.718,88
9.3.2.99.00	Divida Ativa Intra Orçamentaria	3.356,77	31.016,91	7.690,13	10.314,13	42.352,96	0,00	638,14	30.014,82	4.423,61	32,59	17.878,82	0,00	147.718,88



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:07

FOLHA: 7

Receita Arrecadada 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
9.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-1.523.583,95	-1.201.232,38	-1.118.477,32	-1.085.248,21	-1.141.254,27	-1.099.495,35	-1.037.341,41	-1.060.833,28	-991.653,43	-1.073.854,76	-1.230.225,83	-1.225.187,90	-
9.7.0.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:	-1.523.583,95	-1.201.232,38	-1.118.477,32	-1.085.248,21	-1.141.254,27	-1.099.495,35	-1.037.341,41	-1.060.833,28	-991.653,43	-1.073.854,76	-1.230.225,83	-1.225.187,90	-
9.7.2.00.00	DEDUÇÃO TRANSF. INTERGOVERNAME	-1.523.583,95	-1.201.232,38	-1.118.477,32	-1.085.248,21	-1.141.254,27	-1.099.495,35	-1.037.341,41	-1.060.833,28	-991.653,43	-1.073.854,76	-1.230.225,83	-1.225.187,90	-
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DA UNIAO	-443.615,68	-477.519,93	-313.592,81	-413.922,02	-474.303,91	-428.616,24	-365.414,11	-376.760,53	-301.878,71	-395.189,63	-417.062,86	-483.599,32	-4.891.474,75
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DA UNIAO	-438.256,97	-472.160,22	-308.234,10	-408.563,31	-468.945,20	-423.257,53	-360.055,40	-371.401,82	-296.520,00	-389.830,92	-411.704,15	-478.240,61	-4.827.170,23
9.7.2.1.01.02	Dedução de Receita p/Formação FUNDEB-FPM	-438.256,97	-472.157,65	-308.234,10	-408.563,31	-468.945,20	-423.256,07	-360.053,69	-371.401,82	-296.501,81	-389.730,70	-411.704,15	-478.239,58	-4.827.045,05
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita Formação FUNDEB-ITR	0,00	-2,57	0,00	0,00	0,00	-1,46	-1,71	0,00	-18,19	-100,22	0,00	-1,03	-125,18
9.7.2.1.36.00	Dedução Receita Formação FUNDEB LC 87/96	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-5.358,71	-64.304,52
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-1.079.968,27	-723.713,45	-804.884,51	-671.326,19	-666.950,36	-670.879,11	-671.927,30	-684.072,75	-689.774,72	-678.665,13	-813.162,97	-741.588,58	-8.896.913,34
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DA PART. NA RECEITA DOS ESTADOS	-1.079.968,27	-723.713,45	-804.884,51	-671.326,19	-666.950,36	-670.879,11	-671.927,30	-684.072,75	-689.774,72	-678.665,13	-813.162,97	-741.588,58	-8.896.913,34
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/Formação- FUNDEB-ICMS	-606.646,67	-532.511,51	-587.248,70	-577.900,17	-609.665,99	-620.908,78	-630.045,85	-647.073,02	-656.894,27	-649.384,49	-786.245,23	-708.693,18	-7.613.217,86
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita Formação FUNDEB-IPVA	-459.410,74	-189.879,21	-195.917,92	-81.001,66	-46.803,47	-38.366,42	-31.938,83	-25.502,52	-22.222,06	-15.205,13	-12.798,15	-16.917,06	-1.135.963,17
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/Formação FUNDEB-IFI	-13.910,86	-1.322,73	-21.717,89	-12.424,36	-10.480,90	-9.942,62	-9.942,62	-11.497,21	-10.656,39	-14.075,51	-14.119,59	-15.978,34	-147.732,31
Totalizações Mensais:		11.703.575,32	9.503.116,68	11.086.816,07	11.033.829,24	12.424.544,23	13.267.902,51	9.895.793,67	10.184.143,05	11.152.123,46	11.826.428,72	11.777.255,25	14.563.613,20	138.409.141,4



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:06

FOLHA: 1

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.0.0.0.00	RECEITAS CORRENTES	17.553.431,70	12.267.132,77	11.714.529,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.535.094,25
1.1.0.0.00	RECEITA TRIBUTARIA	1.709.614,66	1.276.304,04	1.622.184,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.608.102,79
1.1.0.0.00	IMPOSTOS	1.690.913,47	1.246.244,55	1.579.452,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.516.610,85
1.1.1.2.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	289.086,69	266.080,80	312.761,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	867.928,95
1.1.1.2.04	IMPOSTO S/RENTA E PROV.QUALQUER NATUREZA	217.093,37	155.322,38	174.083,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	548.499,51
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Rel.Font.s/ Rel.Font.s/rend.Trabalho	215.293,50	149.171,43	169.764,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	534.229,39
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Rel.Font.s/ Outros Rend.	1.799,87	6.150,95	4.319,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.270,12
1.1.1.2.08	ITBI Imp.s/Trans."Imter Vivos" B.Imóveis	71.993,32	110.758,42	138.677,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	321.429,44
1.1.1.3.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.401.826,78	980.163,75	1.266.691,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.681,90
1.1.1.3.05	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	1.401.826,78	980.163,75	1.266.691,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.681,90
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	1.401.826,78	980.163,75	1.266.691,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.648.681,90
1.1.2.0.0.00	TAXAS	18.701,19	30.059,49	42.731,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.491,94
1.1.2.1.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	2.457,78	10.103,46	16.926,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.488,08
1.1.2.1.17	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	576,48	932,64	2.302,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.811,20
1.1.2.1.25	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	983,50	4.854,42	8.467,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.304,95
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	897,80	4.316,40	6.086,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.300,73
1.1.2.1.36	Taxa Apreensão,Dep. ou Liberação Animais	0,00	0,00	71,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	71,20
1.1.2.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	16.243,41	19.956,03	25.804,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.003,86
1.1.2.2.00.04	Taxa de Cemitérios	2.076,55	2.898,76	3.483,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.458,65
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	14.166,86	17.057,27	22.321,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.545,21
1.1.2.99.01	Taxa Prest.Serv.c/Emol.Custas Proc.Adm.	9.500,05	11.475,39	14.800,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.775,61
1.1.2.99.03	Taxa de Serviços Administrativos	797,01	439,37	1.304,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.541,26
1.1.2.99.04	Taxa de Habite-se	196,42	142,44	224,19	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	563,05
1.1.2.99.05	Taxa de Expediente	607,12	1.117,44	1.653,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.378,17
1.1.2.99.06	Taxa de Administração	1.806,51	2.278,42	2.114,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.199,54
1.1.2.99.07	Taxa de Serviços Prestados a Terceiros	1.259,75	1.604,21	2.223,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.087,58
1.2.0.0.00	RECEITAS DE	175.162,47	165.508,72	175.798,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	516.469,76



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:06

FOLHA: 2

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
CONTRIBUIÇÕES														
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	175.162.47	165.508.72	175.798.57	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	516.469.76
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	27.398.93	67.359.43	44.208.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.967.04
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	27.398.93	67.359.43	44.208.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.967.04
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	27.398.93	67.359.43	44.208.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	138.967.04
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS F. SAÚDE	22.053.26	63.661.81	43.128.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	128.843.35
1.3.2.5.01.03	Receta Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	5.898.47	14.050.07	11.349.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	31.297.81
1.3.2.5.01.10	Receta Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	704.51	1.030.32	4.472.18	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.207.01
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	15.450.28	48.581.42	27.306.83	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	91.338.53
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.345.67	3.697.62	1.080.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.123.69
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	5.345.67	3.697.62	1.080.40	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	10.123.69
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.257.526.77	1.439.045.69	1.576.766.03	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.273.338.49
1.6.0.0.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0.00	20.000.00	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000.00
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transporte	0.00	20.000.00	20.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	40.000.00
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	672.300.00	672.300.00	672.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.016.900.00
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	672.300.00	672.300.00	672.300.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.016.900.00
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt. Adução, Trat., Res. Dist. Água	448.191.07	576.131.19	680.868.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.705.190.90
1.6.0.0.41.01	Tarifa Serviço Água - CAT. A Domiciliar	362.728.83	474.631.61	558.159.71	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.395.520.15
1.6.0.0.41.02	Tarifa Serviço Água - CAT. B Comercial	79.841.34	92.117.32	115.318.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	287.277.03
1.6.0.0.41.03	Tarifa Serviço Água - CAT. C Industrial	5.620.90	9.382.26	7.390.56	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.393.72
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Desat. Final Esgoto	118.874.69	152.585.02	182.665.32	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	454.125.03
1.6.0.0.42.01	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. A Domiciliar	94.710.69	125.044.34	149.270.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	369.025.38
1.6.0.0.42.02	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. B Comercial	22.656.54	24.938.13	31.603.01	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	79.197.68
1.6.0.0.42.03	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. C Industrial	1.507.46	2.602.55	1.791.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	5.901.97
1.6.0.0.48.00	Serviços de Relacionamento de Água	1.750.80	2.734.80	4.340.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.826.48
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	16.410.21	15.294.68	16.591.19	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	48.296.08



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:06
FOLHA: 3

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecada 2012

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.6.0.99.01	Ligação	514.63	702.28	658.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.875.28
1.6.0.99.02	Atenção de Hidrometro	111.52	55.76	69.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	236.98
1.6.0.99.03	Serviços Recreativos e Culturais	0.00	3.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.000.00
1.6.0.99.04	Receita de Outros Serviços	8.458.56	2.036.64	4.863.12	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	15.358.32
1.6.0.99.05	Receita de Estac. Agente Transitó	7.325.50	9.500.00	11.000.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.825.50
1.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	10.309.441.10	8.812.811.18	8.079.021.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.201.273.96
1.7.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	10.304.441.10	8.802.811.18	8.058.586.27	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	27.165.838.65
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	2.721.889.36	3.561.100.65	2.756.049.60	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	9.039.039.61
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.179.085.23	2.635.904.40	1.790.200.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.605.189.67
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	2.179.060.23	2.635.904.40	1.790.200.04	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	6.605.164.67
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ. Rural	25.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	25.00
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS	30.508.78	32.662.66	33.123.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	96.295.37
1.7.2.1.22.70	FEP - Cota- parte F. Especial do Petróleo	30.508.78	32.662.66	33.123.93	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	96.295.37
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	350.870.96	702.689.89	734.306.31	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.787.867.16
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	232.249.17	212.165.06	349.122.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	795.536.40
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	115.363.19	490.524.83	123.070.28	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	728.958.30
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS - B. Vigilância em Saúde	3.258.60	0.00	166.080.86	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	169.339.46
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0.00	0.00	96.033.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	96.033.00
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nec. Assist. Social-FNAS	46.711.09	4.869.38	34.539.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	86.119.76
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	90.204.93	160.465.95	139.371.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	390.042.54
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	90.204.93	160.465.95	95.073.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	345.744.54
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nec. Aliment. Escolar-PNAE	0.00	0.00	44.298.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	44.298.00
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	24.508.37	24.508.37	24.508.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	73.525.11
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	6.030.847.85	3.946.750.90	4.107.879.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.085.478.20
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	6.030.847.85	3.870.806.90	3.995.379.45	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	13.897.034.20



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA



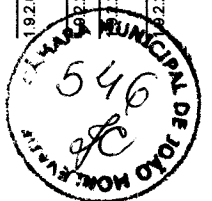
Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:06

FOLHA: 4

Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.7.2.01.01	Cota-parte do ICMS	3.076.896,99	2.808.826,55	2.908.911,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.794.634,83
1.7.2.01.02	Cota-parte do IPVA	2.881.420,06	995.401,16	1.027.166,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.903.987,70
1.7.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	31.870,54	66.579,19	59.301,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.751,41
1.7.2.01.13	CIDE - Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	40.660,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.660,26
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog Saúde R.F. e Fundo	0,00	75.944,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	188.444,00
1.7.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	1.551.703,89	1.294.959,63	1.194.657,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.041.320,74
1.7.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.551.703,89	1.294.959,63	1.194.657,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.041.320,74
1.7.3.00.00	Transferências de Instituições Privadas	5.000,00	10.000,00	20.435,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.435,41
1.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.074.287,77	506.103,71	216.550,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.796.942,21
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.033.754,28	62.825,16	42.812,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.139.391,75
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	973.920,59	4.384,74	6.058,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	984.363,39
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	973.879,68	4.384,74	5.534,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	983.798,04
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	40,91	0,00	523,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,35
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	38.827,68	38.109,94	12.778,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.715,80
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	8.549,96	3.428,35	2.998,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.976,85
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	30.277,72	34.681,59	9.779,64	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.738,95
1.9.1.5.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV ATIVA O RECEITAS	904,30	1.113,47	1.476,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,55
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros M.Div. Ativa O Rec.	904,30	1.113,47	1.476,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.494,55
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	2.985,34	5.533,68	8.564,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.083,47
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	2.985,34	5.533,68	8.564,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.083,47
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	17.116,37	13.683,33	13.934,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.734,54
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	17.116,37	13.683,33	13.934,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.734,54
1.9.2.0.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUIÇÕES	33.429,15	48.548,71	48.881,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.859,03
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	33.429,15	48.548,71	48.881,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.859,03
1.9.2.2.02.00	Restituições Benefícios não Desembolsado	23.726,49	35.740,24	33.630,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	93.097,27
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	9.702,66	12.808,47	15.250,63	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.761,76



Receita Arrecadada 2012

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	3.004.070.90	390.332.59	115.539.33	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.509.942.82
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	2.736.735.58	290.849.96	96.244.96	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	3.123.830.50
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.452.461.62	54.830.05	60.695.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	2.567.987.34
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	284.273.96	236.019.91	35.549.29	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	555.843.16
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	267.335.32	98.482.63	19.294.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	386.112.32
1.9.3.2.99.00	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	267.335.32	98.482.63	19.294.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	386.112.32
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	3.033.44	4.397.25	9.317.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.748.61
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	3.033.44	4.397.25	9.317.92	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	16.748.61
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	746.367.84	568.835.37	504.241.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.819.445.01
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	746.367.84	568.835.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.315.203.21
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	746.367.84	568.835.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.315.203.21
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	746.367.84	568.835.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.315.203.21
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas - Contratuais	746.367.84	568.835.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.315.203.21
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0.00	0.00	504.241.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	504.241.80
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	437.122.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	437.122.00
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	437.122.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	437.122.00
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0.00	0.00	437.122.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	437.122.00
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS-B Invest. R. Serv. Saúde	0.00	0.00	437.122.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	437.122.00
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0.00	0.00	67.119.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67.119.80
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	67.119.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67.119.80
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	0.00	0.00	67.119.80	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	67.119.80
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.886.62	169.186.54	1.961.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	176.034.89
7.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.853.91	11.687.39	1.961.73	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.503.03
7.6.0.0.41.00	TARIFA SERV. ÁGUA - ORGÃO PÚBLICO	3.733.85	9.086.97	1.509.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	14.329.88
7.6.0.0.42.00	TARIFA SERV. ESGOTO - ORGÃO PÚBLICO	1.120.06	2.600.42	452.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	4.173.15
9.0.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.71	157.499.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.531.86



22 AGO 2012

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:08
FOLHA: 6

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Proposta de Ajuste da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Receita Arrecadaada 2012

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
7.9.3.0.00.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	32.71	157.499.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.531.86
7.9.3.2.00.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	32.71	157.499.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.531.86
7.9.3.2.99.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	32.71	157.499.15	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	157.531.86
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.638.756.05	-1.306.243.78	-1.162.017.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4.107.017.24
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-1.638.756.05	-1.306.243.78	-1.162.017.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4.107.017.24
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.638.756.05	-1.306.243.78	-1.162.017.41	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-4.107.017.24
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-440.718.67	-532.082.52	-362.941.66	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.335.742.85
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-435.817.00	-527.180.85	-358.039.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.321.037.84
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-435.812.00	-527.180.85	-358.039.99	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.321.032.84
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-5.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-5.00
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-4.901.67	-4.901.67	-4.901.67	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-14.705.01
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.198.037.38	-774.161.26	-799.075.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-2.771.274.39
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-1.198.037.38	-774.161.26	-799.075.75	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-2.771.274.39
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB-ICMS	-615.379.38	-581.765.29	-581.782.24	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-1.758.926.91
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB-IPVA	-576.283.90	-199.080.13	-205.433.17	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-980.797.20
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-6.374.10	-13.315.84	-11.860.34	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-31.550.28
Totalizações Mensais:		16.665.930.11	11.698.910.90	11.058.715.90	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	39.423.556.91



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:11
FOLHA: 1

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	(CM%)	Total
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	11.840.644,08	12.932.781,21	11.470.554,05	10.900.550,43	11.118.634,45	10.940.218,16	11.406.938,82	12.002.395,85	14.814.873,84	18.151.074,53	13.028.200,91	12.616.976,01		151.223.842,3
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	2.203.777,19	2.935.586,81	1.681.639,02	1.585.533,28	1.785.985,85	1.792.627,55	1.744.778,71	1.607.681,34	2.929.628,26	1.723.781,52	1.293.361,31	1.644.505,17		22.928.885,99
1.1.1.0.00	IMPOSTOS	2.149.479,19	2.883.454,28	1.633.772,51	1.540.524,12	1.742.418,23	1.757.559,38	1.712.628,96	1.582.735,11	2.897.638,90	1.690.913,47	1.246.244,55	1.579.452,83		22.416.821,54
1.1.1.2.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	1.144.354,23	1.824.626,58	408.629,08	390.011,64	397.642,89	424.935,94	362.888,79	344.930,27	1.715.934,04	289.086,69	266.080,80	312.761,46		7.881.882,41
1.1.1.2.02	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	898.080,33	1.571.894,90	161.689,23	112.117,23	120.703,39	125.547,51	106.766,72	85.711,32	1.111.569,88	0,00	0,00	0,00		4.294.080,50
1.1.1.2.04	IMPOSTO S/RENTA E PROVOUALQUER NATUREZA	177.037,18	185.085,62	183.175,08	196.169,29	193.584,79	201.236,45	197.355,61	189.395,04	488.497,38	217.093,37	155.322,38	174.083,76		2.558.036,95
1.1.1.2.04.31	IRRF - Imp. Renda Ret.Fonte/s Ret.Fonte/s Rend.Trabalho	177.037,18	185.085,62	183.175,08	196.169,29	193.584,79	201.236,45	197.355,61	189.395,04	488.497,38	217.093,37	155.322,38	174.083,76		2.558.036,95
1.1.1.2.04.34	IRRF - Imp. Renda Ret.Fonte/s Outros Rend.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.1.2.08	IMPOSTO S/Trans. Imter Vivos e Imóveis	69.236,72	67.646,06	63.764,77	81.725,12	83.354,71	98.151,98	58.766,46	69.823,91	115.866,78	71.993,32	110.758,42	138.677,70		1.029.765,96
1.1.1.3.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	1.005.124,96	1.058.827,69	1.225.143,43	1.150.512,48	1.344.775,34	1.332.623,44	1.349.740,16	1.237.804,85	1.181.704,85	1.401.826,78	980.163,75	1.286.691,37		14.534.939,12
1.1.1.3.05	IMPOSTO S/SERVIÇO QUAQUER NATUREZA	1.005.124,96	1.058.827,69	1.225.143,43	1.150.512,48	1.344.775,34	1.332.623,44	1.349.740,16	1.237.804,85	1.181.704,85	1.401.826,78	980.163,75	1.286.691,37		14.534.939,12
1.1.1.3.05.01	ISS - Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.1.3.06	ISSON - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
1.1.2.0.00	TAXAS	54.298,00	52.132,54	47.866,50	45.009,16	43.567,61	35.068,17	32.149,75	24.946,22	31.989,36	32.868,05	47.116,76	65.052,34		512.064,46
1.1.2.1.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	21.541,81	19.959,01	18.167,01	14.865,05	10.571,83	7.452,48	6.354,74	3.171,94	7.391,39	2.457,78	10.103,46	16.926,84		138.963,35
1.1.2.1.17	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	3.533,68	4.425,60	3.711,18	3.088,23	3.217,13	2.510,80	2.577,48	846,59	1.526,53	576,48	932,64	2.302,08		29.248,42
1.1.2.1.25	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	9.243,57	9.247,51	7.129,75	7.239,65	3.360,95	2.288,67	1.793,46	1.178,92	4.158,34	983,50	4.854,42	8.467,03		59.945,79
1.1.2.1.26	Taxa de Publicidade Comercial	8.735,33	6.256,89	6.835,20	4.104,67	3.504,38	2.423,56	1.727,04	1.146,43	1.254,35	897,80	4.316,40	6.086,53		47.288,58
1.1.2.1.36	Taxa Apreensão,Dep. ou Liberação Animais	29,23	29,01	490,89	432,49	489,37	229,44	256,76	0,00	452,16	0,00	0,00	71,20		2.480,57
1.1.2.2.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	32.756,18	32.173,52	29.689,49	30.144,11	32.995,78	27.615,69	25.795,01	21.774,28	24.597,97	30.410,27	37.013,30	48.125,50		373.101,10
1.1.2.2.12	Taxas Prest.Serv.d'Empl.Custas Proc.Adm.	151,26	449,78	365,64	522,13	468,90	467,44	110,71	73,49	168,15	0,00	0,00	0,00		2.777,49
1.1.2.2.28	Taxa de Cemitérios	42,35	855,71	559,62	474,28	0,00	449,95	398,55	825,60	443,04	2.076,55	2.898,76	3.483,34		12.507,75
1.1.2.2.29	Taxa de Venda de Tumulos	6.352,97	3.827,69	3.137,47	5.743,41	6.776,83	3.635,61	4.133,08	1.028,85	2.644,45	0,00	0,00	0,00		37.280,36
1.1.2.2.99	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	26.209,60	27.040,35	25.636,76	23.404,29	25.750,05	23.062,70	21.152,67	19.846,35	21.342,32	28.333,72	34.114,54	44.642,16		320.535,51
1.1.2.99	Taxa Prest.Serv.d'Empl.Custas Proc.Adm.	17.809,95	18.237,76	17.102,25	12.768,26	14.009,06	12.334,78	10.268,08	8.452,40	11.380,51	9.500,05	11.475,39	14.800,17		158.138,66



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:11
FOLHA: 2

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	CM%	Total
1.1.2.99.02	TAXA DE EXPEDIENTE/DAE	2.207.48	1.926.04	1.772.75	1.803.63	1.798.52	1.619.24	1.690.31	1.807.79	1.759.56	0.00	0.00	0.00	24.00	16.386.32
1.1.2.99.03	Taxa de Serviços Administrativos	2.926.53	2.936.32	2.805.31	4.084.36	4.116.06	4.223.80	4.020.46	4.615.56	4.026.67	797.01	439.37	1.304.88	24.00	36.296.33
1.1.2.99.04	Taxa de Habite-se	2.433.71	2.607.29	2.504.33	2.754.84	3.415.05	3.479.60	3.592.92	3.788.90	3.043.85	196.42	142.44	224.19	24.00	28.183.54
1.1.2.99.05	Taxa de Expediente	831.94	1.332.94	1.452.12	1.993.20	2.411.36	1.405.28	1.580.90	1.181.70	1.131.73	607.12	1.117.44	1.653.61	24.00	16.699.33
1.1.2.99.06	Taxa de Administração	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.806.51	2.278.42	2.114.61		6.199.54
1.1.2.99.07	Taxa de Serviços Prestados a Terceiros	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	1.259.75	1.604.21	2.223.62		5.087.58
1.2.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	167.542.77	160.666.09	182.059.80	178.778.07	166.653.35	191.860.36	188.629.03	179.520.29	181.557.35	175.162.47	165.508.72	175.798.57		2.113.736.85
1.2.2.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS:	167.542.77	160.666.09	182.059.80	178.778.07	166.653.35	191.860.36	188.629.03	179.520.29	181.557.35	0.00	0.00	0.00		1.597.267.09
1.2.2.0.29	Contrib. p/ Custeio do Serv. Ilum. Pública	167.542.77	160.666.09	182.059.80	178.778.07	166.653.35	191.860.36	188.629.03	179.520.29	181.557.35	0.00	0.00	0.00		1.597.267.09
1.2.3.0.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	175.162.47	165.508.72	175.798.57		516.469.76
1.3.0.0.00	RECEITA PATRIMONIAL	61.442.87	62.696.18	111.305.26	71.176.58	66.945.86	68.879.57	56.158.38	54.864.32	89.828.40	27.398.93	67.359.43	44.208.68		782.264.45
1.3.2.0.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	61.442.87	62.696.18	111.305.26	71.176.58	66.945.86	68.879.57	56.158.38	54.864.32	89.828.40	27.398.93	67.359.43	44.208.68		782.264.45
1.3.2.0.00	DIVIDENDOS	13.94	0.00	1.012.02	0.00	0.00	0.00	0.00	2.883.89	2.382.48	0.00	0.00	0.00		6.292.14
1.3.2.5.00	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCÁRIOS	61.428.93	62.696.18	110.293.23	71.176.58	66.945.86	68.879.57	56.158.38	51.980.63	87.445.92	27.398.93	67.359.43	44.208.68		775.972.31
1.3.2.5.01	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECUSOS VINCULADOS	41.604.05	39.015.23	85.752.24	46.706.00	41.096.97	46.632.54	35.733.46	32.593.88	74.509.99	22.053.26	63.661.81	43.128.28		572.487.71
1.3.2.5.01.02	Rec. Rem. Dep. Banc. Rec. Vinc. FUNDEB	0.00	0.00	1.341.37	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		1.341.37
1.3.2.5.01.03	Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAÚDE	6.415.52	8.752.97	5.556.06	9.960.94	9.213.90	8.656.30	9.899.12	12.623.02	10.825.64	5.898.47	14.050.07	11.349.27		113.201.28
1.3.2.5.01.10	Rec. Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	704.51	1.030.32	4.472.18		6.207.01
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	35.188.53	30.262.27	78.854.81	36.745.05	31.883.07	37.976.24	25.834.34	19.970.86	63.684.35	15.450.28	48.581.42	27.306.83	-20.00	451.738.06
1.3.2.5.02	REMUNERAÇÃO DE RECUSOS NÃO VINCULADOS	19.824.88	23.680.94	24.540.99	24.470.58	25.848.89	22.247.03	20.424.92	19.386.75	12.935.93	5.345.67	3.697.62	1.080.40		203.484.60
1.3.2.5.02.99	Ramuneraçao de Outros Dep. Rec. nEo Vinc.	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		0.00
1.3.2.5.02.99Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados		19.824.88	23.680.94	24.540.99	24.470.58	25.848.89	22.247.03	20.424.92	19.386.75	12.935.93	5.345.67	3.697.62	1.080.40		203.484.60
1.6.0.0.00	RECEITA DE SERVIÇOS	1.086.325.48	1.136.442.67	1.063.337.28	1.138.456.77	1.181.390.54	1.189.323.29	1.252.023.36	1.363.866.20	1.241.459.30	1.841.002.74	2.183.056.58	2.456.891.18		17.133.575.39
1.6.0.0.03	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	105.831.00	52.641.80	0.00	20.000.00	20.000.00		198.472.80
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transporte	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	105.831.00	52.641.80	0.00	20.000.00	20.000.00	150.00	198.472.80
1.6.0.0.05	SERVIÇOS DE SAÚDE	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	672.300.00	672.300.00	672.300.00		2.016.900.00
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	672.300.00	672.300.00	672.300.00		2.016.900.00
1.6.0.0.13	Serviços Administrativos	340.38	0.00	363.64	0.00	9.11	1.240.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00		1.963.48



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:11
FOLHA: 3

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total	
1.6.0.13.01	Serv. de Inscricao em Concursos Publicos	0.00	0.00	0.00	0.00	9.11	1.240.35	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-99.60	1.249.46
1.6.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	340.38	0.00	363.64	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	34.00	704.02
1.6.0.19.00	Servicos Recreativos e Culturais	0.00	0.00	0.00	0.00	1.071.80	10.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-0.06	1.082.48
1.6.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Água	837.763.30	869.151.40	818.217.51	868.000.99	898.824.35	916.246.75	968.678.72	972.808.65	919.110.38	896.382.14	1.152.262.38	1.361.737.28	11.479.203.84	
1.6.0.41.01	Tarifa Serviço Água - CAT - A	693.299.95	715.210.80	670.618.52	706.507.22	742.179.35	749.332.88	785.272.22	789.154.74	748.665.09	362.728.83	474.631.61	558.159.71	34.00	7.995.760.92
1.6.0.41.02	Tarifa Serviço Água - CAT - B	134.884.29	144.082.42	136.365.79	150.119.51	143.153.34	152.493.87	162.732.08	168.729.58	156.294.14	79.841.34	92.117.32	115.318.37	34.00	1.836.132.05
1.6.0.41.03	Tarifa Serviço Água - CAT - C	9.599.06	9.858.18	11.233.20	11.374.26	13.491.66	14.419.99	20.674.41	14.924.33	14.151.16	5.620.90	9.382.26	7.390.56	34.00	142.119.98
1.6.0.42.00	Serv. Col Transp., Trat. Dest. Final Esgoto	222.447.91	227.456.78	216.038.69	235.603.31	236.024.63	243.360.07	256.331.31	256.083.02	244.256.30	237.749.38	305.170.04	365.330.64	3.046.852.08	
1.6.0.42.01	Tarifa Serv. Esgoto - CAT - A	181.512.03	185.702.42	174.759.66	191.253.86	192.963.60	197.861.23	207.158.92	206.629.67	197.352.16	94.710.69	125.044.34	149.270.35	34.00	2.104.218.93
1.6.0.42.02	Tarifa Serv. Esgoto - CAT - B	38.201.83	39.416.48	38.686.33	41.641.01	40.068.18	42.602.06	45.155.52	46.971.38	43.551.18	22.656.54	24.938.13	31.603.01	34.00	455.491.65
1.6.0.42.03	Tarifa Serv. Esgoto - CAT - C	2.734.05	2.337.88	2.592.70	2.708.44	2.992.84	2.896.78	4.016.88	2.481.96	3.352.96	1.507.46	2.602.55	1.791.96	34.00	32.016.47
1.6.0.48.00	Servicos de Realignamento de Água	9.581.23	10.642.24	9.960.48	11.367.24	11.844.72	8.938.61	9.005.09	10.051.55	8.150.36	1.750.80	2.734.80	4.340.88	98.368.00	
1.6.0.48.01	RELIGACAO	9.581.23	10.642.24	9.960.48	11.367.24	11.844.72	8.938.61	9.005.09	10.051.55	8.150.36	0.00	0.00	0.00	34.00	89.541.52
1.6.0.99.00	Outros Servicos	16.172.67	29.192.26	18.756.96	23.485.23	33.615.93	19.526.84	18.008.24	19.091.99	17.300.45	32.820.42	30.589.36	33.182.38	291.742.71	
1.6.0.99.01	Ligacoes	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	514.63	702.28	658.37	1.875.28	
1.6.0.99.02	Afericao de Hidrometro	1.046.30	1.029.50	1.066.91	1.431.79	1.482.07	1.544.28	1.360.06	1.665.53	1.448.29	111.52	55.76	69.70	34.00	12.311.70
1.6.0.99.03	Servicos Recreativos e Culturais	93.92	55.92	37.11	112.99	147.96	238.59	146.64	181.55	127.73	0.00	3.000.00	0.00	34.00	4.142.41
1.6.0.99.04	Receita de Outros Servicos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	8.458.56	2.036.64	4.863.12	15.358.32	
1.6.0.99.05	Receita de Estac. Agente Transitio	15.032.45	15.087.19	15.013.58	15.852.92	18.514.69	15.122.47	9.721.81	10.494.20	8.486.21	7.325.50	9.500.00	11.000.00	34.00	151.131.02
1.6.0.99.06	REC. OUTROS SERVICOS/CRE-SER	0.00	13.019.65	2.639.36	6.087.52	13.471.21	2.621.50	6.779.73	6.750.71	7.258.21	0.00	0.00	0.00	34.00	58.627.90
1.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.151.118.23	8.410.729.05	8.187.548.63	7.722.155.82	7.693.425.46	7.487.913.65	7.942.762.76	8.563.639.82	10.132.109.65	10.309.441.10	8.812.811.18	8.079.021.68	101.492.677.0	
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	8.149.378.53	8.410.729.05	8.187.548.63	7.722.155.82	7.693.425.46	7.487.913.65	7.942.762.76	8.551.441.74	10.012.721.00	10.304.441.10	8.802.811.18	8.058.586.27	101.323.915.2	
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	3.599.795.94	3.927.291.51	3.743.917.58	3.277.677.29	3.216.932.49	3.054.641.06	3.472.420.92	3.738.942.28	5.188.469.06	2.721.889.36	3.561.100.65	2.756.049.60	42.259.127.74	
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	2.269.432.51	2.584.930.57	2.322.168.90	1.973.148.22	2.031.373.01	1.615.742.77	2.112.629.60	2.222.454.98	3.718.086.64	2.179.085.23	2.635.904.40	1.790.200.04	27.455.156.87	
1.7.2.1.01.02	PM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	2.269.432.51	2.584.930.57	2.322.168.00	1.972.453.92	2.031.373.01	1.615.731.69	2.112.568.92	2.222.454.98	3.718.086.03	2.179.086.23	2.635.904.40	1.790.200.04	2.00	27.454.364.29
1.7.2.1.01.05	TR - Cota-Parte Imp. s/Prop.	0.00	0.00	0.90	694.30	0.00	11.08	60.68	0.00	0.62	25.00	0.00	0.00	-88.61	792.58

2 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:11
 FOLHA: 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
1.7.2.1.09.00	Territ. Rural													
	Outras Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.01	87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7.2.1.22.00	TRANSF. COMP. FIN. EXPL. RECURSOS NATURAIS	25.399,75	30.294,83	30.016,36	31.359,04	30.078,22	29.765,30	29.191,99	31.536,50	32.047,87	30.508,78	32.662,66	33.123,93	365.985,23
1.7.2.1.22.70	FEPE - Cota - parte F. Especial do Petróleo	25.399,75	30.294,83	30.016,36	31.359,04	30.078,22	29.765,30	29.191,99	31.536,50	32.047,87	30.508,78	32.662,66	33.123,93	365.985,23
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	1.161.856,92	1.172.166,82	1.233.200,72	1.126.420,54	1.009.284,67	1.261.860,94	1.178.322,81	1.337.466,00	1.290.999,28	350.870,96	702.689,89	734.306,31	12.559.445,86
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS - Bloco Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	232.249,17	212.165,06	349.122,17	793.536,40
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec. SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	115.363,19	490.524,83	123.070,28	728.958,30
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec. SUS - B. Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.258,60	0,00	166.080,86	169.339,46
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	96.033,00	96.033,00
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social - FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.711,09	4.869,38	34.539,29	86.119,76
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	143.106,76	139.899,29	158.531,60	146.749,50	146.196,59	147.272,05	152.276,52	147.484,80	147.335,27	90.204,93	160.465,95	139.371,66	1.718.894,91
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	88.203,90	84.928,65	87.358,79	92.117,94	91.652,26	92.928,76	98.219,73	93.659,41	93.785,88	90.204,93	160.465,95	95.073,66	2.000.168.599,86
1.7.2.1.35.03	Prog. Nec. Aliment. Escolar - PNAE	54.311,29	53.896,31	53.644,19	53.563,85	53.478,33	53.281,22	53.000,32	52.773,43	52.500,47	0,00	0,00	44.298,00	524.747,42
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	591,56	1.074,33	17.528,62	1.067,71	1.066,00	1.062,07	1.056,47	1.051,95	1.048,92	0,00	0,00	0,00	25.547,63
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.508,37	24.508,37	24.508,37	73.525,11
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	3.379.500,99	3.271.384,32	3.269.352,28	3.312.109,59	3.314.668,11	3.327.987,70	3.299.708,54	3.569.883,88	3.519.951,69	6.030.847,85	3.946.750,90	4.107.879,45	44.350.025,30
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	3.379.500,99	3.271.384,32	3.269.352,28	3.312.109,59	3.314.668,11	3.327.987,70	3.299.708,54	3.569.883,88	3.519.951,69	6.030.847,85	3.870.806,90	3.995.379,45	44.161.581,30
1.7.2.2.01.01	Cota - parte do ICMS	2.832.389,99	2.965.248,37	3.005.803,39	3.045.468,17	3.122.779,04	3.158.491,28	3.105.921,67	3.437.299,41	3.357.619,73	3.076.896,99	2.808.826,55	2.908.911,29	36.825.655,88
1.7.2.2.01.02	Cota - parte do IPVA	449.937,55	257.991,73	210.495,47	174.968,54	139.486,00	121.095,63	82.421,30	69.077,14	90.836,04	2.881.420,06	995.401,16	1.027.166,48	6.500.297,10
1.7.2.2.01.04	Cota - parte do IPI sobre Exportação	57.510,97	48.144,22	53.053,43	45.389,87	52.403,07	48.400,79	63.581,24	63.507,33	71.495,91	31.870,54	66.579,19	59.301,68	661.238,26
1.7.2.2.01.13	ICIDE - Cota - parte Cont. Int. D. Econômico	39.662,47	0,00	0,00	46.283,01	0,00	0,00	47.764,33	0,00	0,00	40.660,26	0,00	0,00	174.390,06
1.7.2.33.00	Transf. R. Estado Prog. Saúde R.F. a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.944,00	112.500,00	188.444,00
1.7.2.40.00	TRANSFERÊNCIAS	1.170.081,61	1.212.053,23	1.174.278,77	1.132.368,93	1.161.824,86	1.105.284,89	1.170.633,30	1.242.615,58	1.304.300,26	1.551.703,89	1.294.959,63	1.194.657,22	14.714.762,16



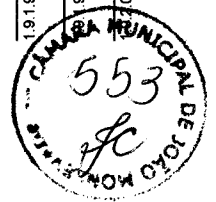
22 AÇO 2012

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:11
FOLHA: 5

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
MULTIGOVERNAMENTAIS														
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	1.170.081.61	1.212.053.23	1.174.278.77	1.132.368.93	1.161.824.86	1.105.284.89	1.170.633.30	1.242.615.58	1.304.300.26	1.551.703.89	1.294.959.63	1.194.657.22	2.00 14.714.762.16
1.7.3.0.00	Transferências de Instituições Privadas	1.739.70	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	12.198.08	119.388.65	5.000.00	10.000.00	20.435.41	2.00 168.761.84
1.7.6.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.6.1.00	TRANSF. CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.6.1.99	Outras Transf. de Convenios de União	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 -100.00
1.7.6.2.00	TRANSF. CONV. ESTADOS DIST. FED. SUAS ENTIDA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.6.2.99	Outras Transf. de Convenio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00 -100.00
1.9.0.0.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	170.437.54	226.660.41	244.664.06	204.449.91	224.233.39	209.613.75	222.586.58	232.823.87	240.290.89	4.074.287.77	506.103.71	216.550.73	6.772.702.64
1.9.1.0.00	MULTAS E JUROS DE MORA	31.695.15	48.779.29	55.713.20	66.180.45	76.804.24	70.668.80	75.011.32	92.097.71	101.679.88	1.033.754.28	62.825.16	42.812.31	1.758.021.80
1.9.1.1.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.584.14	4.992.06	6.562.32	5.782.44	7.696.38	6.664.78	6.412.95	4.939.30	30.099.83	973.920.59	4.384.74	6.058.06	1.059.097.59
1.9.1.1.38	Multas e Juros do IPTU	991.05	4.841.22	5.879.61	5.388.05	7.374.44	6.370.74	6.122.18	4.744.24	29.856.48	973.879.68	4.384.74	5.534.62	1.055.367.05
1.9.1.1.39	Multas Juros Mora Imp. s/Transf. Bens Imov	545.56	11.42	301.59	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	868.57
1.9.1.1.40	Multas e Juros do ISS	47.53	139.42	381.11	394.40	321.94	294.04	290.77	195.06	243.35	40.91	0.00	523.44	2.871.96
1.9.1.3.00	MULTAS E JUROS MORA DIVIDA ATIVA TRIBUTO	6.893.45	20.777.30	26.628.56	35.447.11	40.902.88	36.228.61	34.386.86	26.635.27	26.943.74	38.827.68	38.109.94	12.778.18	344.539.38
1.9.1.3.11	Multas e Juros Mora Divida Ativa do IPTU	4.233.46	2.786.69	5.601.46	7.385.82	9.210.57	8.579.84	7.713.57	5.160.90	5.450.51	8.549.96	3.428.35	2.998.54	71.079.67
1.9.1.3.13	Multas e Juros Mora Divida Ativa do ISS	2.659.99	17.990.60	21.027.10	28.081.29	31.692.11	27.648.77	26.653.30	21.474.37	21.493.23	30.277.72	34.681.59	9.779.64	273.459.71
1.9.1.5.00	MULTAS E JUROS MORA DIV. ATIVA O. RECEITAS M.Div. Ativa O. Rec.	998.05	629.77	1.408.33	869.58	612.15	742.65	1.036.22	646.73	1.005.09	904.30	1.113.47	1.476.78	11.443.12
1.9.1.5.99	Outras Multas e Juros M.Div. Ativa O. Rec.	998.05	629.77	1.408.33	869.58	612.15	742.65	1.036.22	646.73	1.005.09	904.30	1.113.47	1.476.78	11.443.12
1.9.1.8.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	7.043.35	6.301.54	6.276.44	7.237.64	6.830.07	5.712.99	6.790.66	6.161.46	6.463.39	2.985.34	5.533.68	8.564.45	75.901.00
1.9.1.8.99	Outras Multas e Juros de Mora	7.043.35	6.301.54	6.276.44	7.237.64	6.830.07	5.712.99	6.790.66	6.161.46	6.463.39	2.985.34	5.533.68	8.564.45	75.901.00
1.9.1.9.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	15.176.16	16.078.62	14.837.56	16.843.68	20.762.96	21.319.78	26.404.63	53.714.95	37.167.82	17.116.37	13.663.33	13.934.84	267.040.71
1.9.1.9.15	Multas Previstas na Legislação Transito	15.176.16	16.078.62	14.837.56	16.843.68	20.762.96	21.319.78	26.404.63	53.714.95	37.149.47	17.116.37	13.663.33	13.934.84	267.022.36
9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	18.36	0.00	0.00	0.00	18.36
9.00.00	INDENIZACÕES E RESTITUICÕES	19.245.63	20.016.52	19.913.91	23.185.02	25.423.83	24.995.09	26.584.08	25.481.53	22.173.08	33.429.15	48.548.71	48.881.17	337.877.73



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:11
FOLHA: 6

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012 (CM%)	Total
1.9.2.00.00	RESTITUIÇÕES	19.245.63	20.016.52	19.913.91	23.185.02	25.423.83	24.995.09	26.584.08	25.481.53	22.173.08	33.429.15	48.548.71	48.881.17	337.877.73
1.9.2.01.00	Restituições de Convênios	0.00	0.00	0.00	0.00	483.53	365.06	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	848.60
1.9.2.02.00	Restituições Benefícios não Desembolsado	3.738.59	3.270.26	3.017.69	3.257.91	3.234.96	3.489.50	5.504.39	3.676.36	3.082.40	23.726.49	35.740.24	33.630.54	125.369.31
1.9.2.03.00	RESTITUIÇÕES - CRE-SER	1.988.77	2.658.85	3.239.69	2.337.04	3.362.38	2.585.40	2.818.30	2.246.10	1.423.43	0.00	0.00	0.00	22.659.96
1.9.2.09.00	Outras Restituições	13.518.28	14.087.41	13.656.54	17.590.07	18.342.97	18.555.13	18.261.39	19.559.07	17.667.24	9.702.66	12.808.47	15.250.63	188.999.86
1.9.3.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	58.660.06	145.047.33	158.768.63	104.040.73	111.167.92	104.931.92	112.057.23	102.779.54	103.334.68	3.004.070.90	390.332.59	115.539.33	4.510.730.86
1.9.3.1.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	55.359.55	143.213.41	156.448.80	102.222.79	109.623.63	103.549.61	110.647.65	101.803.88	102.224.77	2.736.735.58	290.849.96	96.244.96	4.108.924.80
1.9.3.1.11	Recetta da Dívida Ativa do IPTU	27.595.47	37.888.36	40.730.41	13.393.66	16.429.75	13.240.78	12.254.97	16.821.86	12.692.99	2.452.461.62	54.830.05	60.695.67	2.759.035.60
1.9.3.1.13	Recetta da Dívida Ativa do ISS	27.764.08	105.325.05	115.718.39	88.829.13	93.193.88	90.308.83	98.392.69	84.982.02	89.531.78	284.273.96	236.019.91	35.549.29	1.349.889.00
1.9.3.2.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	3.300.52	1.833.92	2.319.83	1.817.94	1.544.29	1.382.31	1.409.57	975.66	1.109.90	267.335.32	99.482.63	19.294.37	401.806.26
1.9.3.2.99	Recetta Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	3.300.52	1.833.92	2.319.83	1.817.94	1.544.29	1.382.31	1.409.57	975.66	1.109.90	267.335.32	99.482.63	19.294.37	401.806.26
1.9.9.0.00	RECEITAS DIVERSAS	60.836.70	12.817.27	10.268.32	11.043.71	10.837.40	9.017.94	8.933.95	12.465.09	13.103.26	3.033.44	4.397.25	9.317.92	166.072.25
1.9.9.0.99	Outras Receitas	60.836.70	12.817.27	10.268.32	11.043.71	10.837.40	9.017.94	8.933.95	12.465.09	13.103.26	3.033.44	4.397.25	9.317.92	166.072.25
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	50.556.57	3.338.73	226.11	0.00	0.00	0.00	20.08	0.00	271.41	0.00	0.00	0.00	54.412.89
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas/DAE	10.280.13	9.478.54	10.042.21	11.043.71	10.837.40	9.017.94	8.913.88	12.465.09	12.831.85	0.00	0.00	0.00	94.910.75
2.0.0.0.00	RECEITAS DE CAPITAL	684.836.99	841.809.63	1.488.516.88	1.362.32	0.00	354.616.97	689.633.99	339.565.05	336.547.23	746.367.84	568.835.37	504.241.80	6.556.334.08
2.1.0.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0.00	17.218.77	1.078.488.93	1.362.32	0.00	354.616.97	390.799.74	323.777.71	336.547.23	746.367.84	568.835.37	0.00	3.818.014.89
2.1.1.0.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0.00	17.218.77	1.078.488.93	1.362.32	0.00	354.616.97	390.799.74	323.777.71	336.547.23	746.367.84	568.835.37	0.00	3.818.014.89
2.1.1.4.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0.00	17.218.77	1.078.488.93	1.362.32	0.00	354.616.97	390.799.74	323.777.71	336.547.23	746.367.84	568.835.37	0.00	3.818.014.89
2.1.1.4.99	Outras Oper. Créd. Internas - Contratuais	0.00	17.218.77	1.078.488.93	1.362.32	0.00	354.616.97	390.799.74	323.777.71	336.547.23	746.367.84	568.835.37	0.00	3.818.014.89
2.4.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	684.836.99	824.590.86	410.027.95	0.00	0.00	0.00	298.834.25	15.787.34	0.00	0.00	0.00	504.241.80	2.738.319.19
2.4.2.0.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	437.122.00	437.122.00
2.4.2.1.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	437.122.00	437.122.00
2.4.2.1.01	TRANSF. Rec. SUS-B. Invest.R. Serv. Saúde	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	437.122.00	437.122.00
2.4.3.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0.00	22.250.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.250.68
4.3.0.01	TRANSF. DE INSTT. PRIVADAS - CRE-SER	0.00	22.250.68	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	22.250.68
4.7.0.0.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	684.836.99	802.340.18	410.027.95	0.00	0.00	0.00	298.834.25	15.787.34	0.00	0.00	0.00	67.119.80	2.278.946.51



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

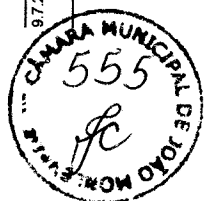
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período de 2012 a 2015
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:11
FOLHA: 7

Correção da execução da receita do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Sep/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	CM%	Total
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	684.836.99	802.340.18	410.027.95	0.00	0.00	0.00	298.834.25	15.787.34	0.00	0.00	0.00	67.119.80	0.00	2.278.946.51
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	684.836.99	802.340.18	410.027.95	0.00	0.00	0.00	298.834.25	15.787.34	0.00	0.00	0.00	67.119.80	0.00	2.278.946.51
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	4.586.50	2.986.90	18.92	2.247.28	12.281.86	1.126.76	7.305.02	7.305.39	6.817.46	4.886.62	169.186.54	1.961.73	0.00	220.710.98
7.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	4.586.50	2.986.90	18.92	2.247.28	12.281.86	1.126.76	7.305.02	7.305.39	6.817.46	4.853.91	11.687.39	1.961.73	0.00	63.179.12
7.6.0.0.41.00	TARIFA SERV. ÁGUA - ORÇAO PUBLICO	3.528.12	2.297.64	14.55	1.728.72	9.447.84	866.77	5.619.80	5.595.17	5.244.25	3.733.85	9.086.97	1.509.06	-70.00	48.672.74
7.6.0.0.42.00	TARIFA SERV. ESGOTO - ORÇAO PUBLICO	1.058.38	689.26	4.36	518.56	2.834.02	259.99	1.685.22	1.710.22	1.573.21	1.120.06	2.600.42	452.67	-70.00	14.506.38
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32.71	157.499.15	0.00	0.00	157.531.86
7.9.3.0.00.00	DIVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32.71	157.499.15	0.00	0.00	157.531.86
7.9.3.2.00.00	DIVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32.71	157.499.15	0.00	0.00	157.531.86
7.9.3.2.99.00	DIVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	32.71	157.499.15	0.00	-100.00	157.531.86
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-1.181.998.09	-1.233.499.57	-1.182.806.31	-1.114.271.69	-1.137.686.41	-1.059.574.75	-1.141.357.27	-1.301.960.30	-1.289.921.93	-1.638.756.05	-1.306.243.78	-1.162.017.41	0.00	-14.750.093.55
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-1.181.998.09	-1.233.499.57	-1.182.806.31	-1.114.271.69	-1.137.686.41	-1.059.574.75	-1.141.357.27	-1.301.960.30	-1.289.921.93	-1.638.756.05	-1.306.243.78	-1.162.017.41	0.00	-14.750.093.55
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-1.181.998.09	-1.233.499.57	-1.182.806.31	-1.114.271.69	-1.137.686.41	-1.059.574.75	-1.141.357.27	-1.301.960.30	-1.289.921.93	-1.638.756.05	-1.306.243.78	-1.162.017.41	0.00	-14.750.093.55
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-450.823.17	-512.640.95	-461.093.35	-392.513.59	-404.055.32	-322.555.29	-420.031.25	-441.381.80	-509.150.77	-440.718.67	-532.082.52	-362.941.66	0.00	-5.249.988.33
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-444.986.73	-506.849.10	-455.328.60	-386.757.47	-398.308.40	-316.829.54	-414.335.69	-435.710.62	-503.508.93	-435.817.00	-527.180.85	-358.039.99	0.00	-5.183.652.92
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-444.986.73	-506.849.10	-455.327.03	-386.755.63	-398.308.40	-316.810.11	-414.229.17	-435.710.62	-503.507.85	-435.812.00	-527.180.85	-358.039.99	0.00	-5.183.517.47
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	0.00	0.00	-1.57	-1.84	0.00	-19.44	-106.52	0.00	-1.08	-5.00	0.00	0.00	0.00	-135.45
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB- ICMS Des. LC 87/96	-5.836.44	-5.791.84	-5.764.75	-5.756.12	-5.746.93	-5.725.74	-5.695.56	-5.671.18	-5.641.84	-4.901.67	-4.901.67	-4.901.67	0.00	-66.335.41
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-731.174.92	-720.858.62	-721.712.96	-721.758.10	-733.631.08	-737.019.46	-721.326.02	-860.578.50	-780.771.15	-1.198.037.38	-774.161.26	-799.075.75	0.00	-9.500.105.22
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-731.174.92	-720.858.62	-721.712.96	-721.758.10	-733.631.08	-737.019.46	-721.326.02	-860.578.50	-780.771.15	-1.198.037.38	-774.161.26	-799.075.75	0.00	-9.500.105.22
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-629.419.97	-658.944.07	-667.956.28	-676.770.68	-693.950.87	-701.886.93	-690.204.80	-832.091.19	-746.137.69	-615.379.38	-561.765.29	-581.782.24	0.00	-8.056.289.40
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - JIVA	-88.222.96	-50.596.50	-41.273.52	-34.307.45	-27.350.08	-23.744.12	-16.160.92	-13.544.41	-17.810.89	-576.283.90	-199.080.13	-205.433.17	0.00	-1.293.798.04
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-13.531.99	-11.328.05	-12.483.16	-10.679.97	-12.330.14	-11.388.42	-14.960.30	-14.942.90	-16.822.57	-6.374.10	-13.315.84	-11.860.34	0.00	-150.017.78
Totalizações Mensais:		11.348.069.49	12.544.078.17	11.776.283.54	9.789.888.34	9.993.229.90	10.236.387.15	10.982.520.56	11.047.305.99	13.868.316.61	17.263.572.94	12.459.979.0	11.961.162.1	0.00	143.260.793.



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:13

FOLHA: 1

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.0.0.0.0.0.0	RECEITAS CORRENTES	151.223.842,37	164.077.868,97	178.024.487,83	193.156.569,30
1.1.0.0.0.0.0	RECEITA TRIBUTÁRIA	22.928.885,99	24.877.841,30	26.992.457,81	29.286.816,73
1.1.1.0.0.0.0	IMPOSTOS	22.416.821,54	24.322.251,37	26.389.642,74	28.632.762,37
1.1.1.2.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	7.881.882,41	8.551.842,42	9.278.749,03	10.067.442,69
1.1.1.2.02.0.0	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	4.294.080,50	4.659.077,35	5.055.098,92	5.484.782,33
1.1.1.2.04.0.0	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	2.558.035,95	2.775.469,01	3.011.383,87	3.267.351,50
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	2.545.765,83	2.762.155,93	2.996.939,18	3.251.679,01
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	12.270,12	13.313,08	14.444,69	15.672,49
1.1.1.2.08.0.0	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	1.029.765,96	1.117.296,07	1.212.266,23	1.315.308,86
1.1.1.3.0.0.0	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	14.534.939,12	15.770.408,95	17.110.893,71	18.565.319,68
1.1.1.3.05.0.0	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	14.534.939,12	15.770.408,95	17.110.893,71	18.565.319,68
1.1.1.3.05.01	ISS -imposto s/Serviço Qualquer Natureza	3.648.681,90	3.958.819,86	4.295.319,55	4.660.421,71
1.1.1.3.06.0.0	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2.0.0.0.0	TAXAS	512.064,46	555.589,93	602.815,08	654.054,36
1.1.2.1.0.0.0	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	138.963,35	150.775,24	163.591,14	177.496,38
1.1.2.1.17.0.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	29.248,42	31.734,53	34.431,97	37.358,68
1.1.2.1.25.0.0	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	59.945,79	65.041,18	70.569,68	76.568,10
1.1.2.1.26.0.0	Taxa de Publicidade Comercial	47.288,58	51.308,11	55.669,30	60.401,19
1.1.2.1.36.0.0	Taxa Apreensão,Dep. ou Liberação Animais	2.480,57	2.691,42	2.920,19	3.168,41
1.1.2.2.0.0.0	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	373.101,10	404.814,69	439.223,94	476.557,98
1.1.2.2.12.0.0	Taxas Prest.Serv.c/Emol.Custas Proc.Adm.	2.777,49	3.013,58	3.269,73	3.547,66
1.1.2.2.28.0.0	Taxa de Cemitérios	12.507,75	13.570,91	14.724,43	15.976,01
1.1.2.2.29.0.0	Taxa de Venda de Tumulos	37.280,36	40.449,19	43.887,37	47.617,79
1.1.2.2.99.0.0	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	320.535,51	347.781,03	377.342,41	409.416,52
1.1.2.2.99.01	Taxa Prest.Serv.c/Emol.Custas Proc.Adm.	158.138,66	171.580,45	186.164,79	201.988,80
1.1.2.2.99.02	TAXA DE EXPEDIENTE/DAE	16.385,32	17.778,07	19.289,21	20.928,79
1.1.2.2.99.03	Taxa de Serviços Administrativos	36.296,33	39.381,51	42.728,94	46.360,90
1.1.2.2.99.04	Taxa de Habite-se	28.183,54	30.579,14	33.178,37	35.998,53
1.1.2.2.99.05	Taxa de Expediente	16.699,33	18.118,77	19.658,87	21.329,87
1.1.2.2.99.06	Taxa de Administração	6.199,54	6.726,50	7.298,25	7.918,61
1.1.2.2.99.07	Taxa de Serviços Prestados a Terceiros	5.087,58	5.520,02	5.989,23	6.498,31



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:13
 FOLHA: 2

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
 Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.2.0.0.0.0	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.113.736.85	2.293.404.49	2.488.343.87	2.699.853.10
1.2.2.0.0.0	CONTRIBUICOES ECONOMICAS:	1.597.267.09	1.733.034.80	1.880.342.76	2.040.171.89
1.2.2.0.29.00	Contrib. p/ Custeio do Serv. Ilum. Publica	1.597.267.09	1.733.034.80	1.880.342.76	2.040.171.89
1.2.3.0.0.0	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	516.469.76	560.369.69	608.001.11	659.681.21
1.3.0.0.0.0	RECEITA PATRIMONIAL	782.264.45	848.756.93	920.901.27	999.177.88
1.3.2.0.0.0	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	782.264.45	848.756.93	920.901.27	999.177.88
1.3.2.2.0.0	DIVIDENDOS	6.292.14	6.826.97	7.407.26	8.036.88
1.3.2.5.0.0	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	775.972.31	841.929.96	913.494.00	991.140.99
1.3.2.5.01.0	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	572.487.71	621.149.16	673.946.84	731.232.33
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB	1.341.37	1.455.38	1.579.09	1.713.31
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R.Vinc. F. SAÚDE	113.201.28	122.823.38	133.263.37	144.590.76
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	6.207.01	6.734.61	7.307.05	7.928.15
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R.Vinculados	451.738.06	490.135.79	531.797.33	577.000.11
1.3.2.5.02.0	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	203.484.60	220.780.79	239.547.16	259.908.67
1.3.2.5.02.90	Remuneracao de Outros Dep. Rec.n/Eo Vinc.	0.00	0.00	0.00	0.00
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	203.484.60	220.780.79	239.547.16	259.908.67
1.6.0.0.0.0	RECEITA DE SERVIÇOS	17.133.575.39	18.589.929.30	20.170.073.29	21.884.529.52
1.6.0.0.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	198.472.80	215.342.99	233.647.14	253.507.15
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transporte	198.472.80	215.342.99	233.647.14	253.507.15
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	2.016.900.00	2.188.336.50	2.374.345.10	2.576.164.44
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	2.016.900.00	2.188.336.50	2.374.345.10	2.576.164.44
1.6.0.0.13.00	Servicos Administrativos	1.953.48	2.119.52	2.299.68	2.495.15
1.6.0.0.13.01	Serv. de Inscricao em Concursos Publicos	1.249.46	1.355.66	1.470.90	1.595.92
1.6.0.0.13.99	Outros Servicos Administrativos	704.02	763.86	828.79	899.23
1.6.0.0.19.00	Servicos Recreativos e Culturais	1.082.48	1.174.49	1.274.32	1.382.64
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Agua	11.479.203.84	12.454.936.17	13.513.605.74	14.662.282.23
1.6.0.0.41.01	Tarifa Serviço Agua - CAT. A Domiciliar	7.995.760.92	8.675.400.60	9.412.809.65	10.212.898.47
1.6.0.0.41.02	Tarifa Serviço Agua - CAT. B Comercial	1.636.132.05	1.775.203.27	1.926.095.55	2.089.813.67
1.6.0.0.41.03	Tarifa Serviço Agua - CAT. C Industrial	142.119.98	154.200.18	167.307.20	181.528.31
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Dest. Final Esgoto	3.045.852.08	3.304.749.50	3.585.653.21	3.890.433.73
1.6.0.0.42.01	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. A Domiciliar	2.104.218.93	2.283.077.53	2.477.139.13	2.687.695.95



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

29 mai 2012 16:13
FOLHA: 3

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.6.0.0.42.02	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. B Comercial	455.491.65	494.208.44	536.216.16	581.794.53
1.6.0.0.42.03	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. C Industrial	32.016.47	34.737.87	37.690.59	40.894.29
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	98.368.00	106.729.28	115.801.27	125.644.38
1.6.0.0.48.01	RELIGACAO	89.541.52	97.152.55	105.410.52	114.370.41
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	291.742.71	316.540.84	343.446.82	372.639.80
1.6.0.0.99.01	Ligações	1.875.28	2.034.68	2.207.63	2.395.27
1.6.0.0.99.02	Aferição de Hidrometro	12.311.70	13.358.20	14.493.64	15.725.60
1.6.0.0.99.03	Serviços Recreativos e Culturais	4.142.41	4.494.51	4.876.55	5.291.05
1.6.0.0.99.04	Receita de Outros Serviços	15.358.32	16.663.78	18.080.20	19.617.02
1.6.0.0.99.05	Receita de Estac. Agente Transitio	151.131.02	163.977.16	177.915.22	193.038.01
1.6.0.0.99.06	REC. OUTROS SERVICOS/CRE-SER	58.627.90	63.611.27	69.018.23	74.884.78
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	101.492.677.04	110.119.554.59	119.479.716.73	129.635.492.65
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	101.323.915.20	109.936.447.99	119.281.046.07	129.419.934.99
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	42.259.127.74	45.851.153.60	49.748.501.65	53.977.124.29
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	27.455.156.87	29.788.845.21	32.320.897.05	35.068.173.30
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	27.454.364.29	29.787.985.26	32.319.964.00	35.067.160.94
1.7.2.1.01.05	ITR - Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	792.58	859.95	933.04	1.012.35
1.7.2.1.09.00	Outras Transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.1.09.01	Transf. Financeira - LC No. 87/96	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.1.09.99	Demais Transferencias da Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN EXPL. RECURSOS NATURAIS	365.985.23	397.093.97	430.846.96	467.468.95
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	365.985.23	397.093.97	430.846.96	467.468.95
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	12.559.445.86	13.626.998.75	14.785.293.65	16.042.043.61
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	793.536.40	860.986.99	934.170.89	1.013.575.41
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	728.958.30	790.919.76	858.147.93	931.090.51
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS - B. Vigilância em Saúde	169.339.46	183.733.31	199.350.65	216.295.45
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	96.033.00	104.195.80	113.052.45	122.661.91
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	86.119.76	93.439.94	101.382.33	109.999.83
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.718.894.91	1.865.000.98	2.023.526.07	2.195.525.78
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	1.168.599.86	1.267.930.85	1.375.704.97	1.492.639.90
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	524.747.42	569.350.95	617.745.78	670.254.17

22 A GO 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:13
FOLHA: 4

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	25.547.63	27.719.18	30.075.31	32.631.72
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	73.525.11	79.774.74	86.555.60	93.912.82
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	44.350.025.30	48.119.777.45	52.209.958.54	56.647.805.01
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	44.161.581.30	47.915.315.71	51.988.117.55	56.407.107.54
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	36.825.655.88	39.955.836.63	43.352.082.74	47.037.009.77
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	6.500.297.10	7.052.822.36	7.652.312.26	8.302.758.80
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	661.238.26	717.443.51	778.426.20	844.582.43
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	174.390.07	189.213.22	205.296.34	222.746.53
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F. a Fundo	188.444.00	204.461.74	221.840.99	240.697.47
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	14.714.762.16	15.965.516.94	17.322.585.88	18.795.005.68
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	14.714.762.16	15.965.516.94	17.322.585.88	18.795.005.68
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	168.761.84	183.106.59	198.670.66	215.557.66
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	0.00	0.00	0.00	0.00
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	0.00	0.00	0.00	0.00
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	6.772.702.64	7.348.382.36	7.972.994.86	8.650.699.42
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	1.758.021.80	1.907.453.65	2.069.587.21	2.245.502.12
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	1.059.097.59	1.149.120.88	1.246.796.16	1.352.773.83
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	1.055.367.05	1.145.073.25	1.242.404.48	1.348.008.86
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp.s/Transf.Bens Imov	858.57	931.55	1.010.73	1.096.65
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	2.871.96	3.116.08	3.380.95	3.668.33
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	344.539.38	373.825.23	405.600.37	440.076.40
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	71.079.67	77.121.44	83.676.76	90.789.28
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	273.459.71	296.703.79	321.923.61	349.287.12
1.9.1.5.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA O RECEITAS	11.443.12	12.415.78	13.471.12	14.616.17
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros M.Div.Ativa O.Rec.	11.443.12	12.415.78	13.471.12	14.616.17
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	75.901.00	82.352.59	89.352.55	96.947.52
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	75.901.00	82.352.59	89.352.55	96.947.52
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	267.040.71	289.739.17	314.367.00	341.088.20

22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita				25 mai 2012 16:13
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE		Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015				FOLHA: 5
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013				
		Projeção da Receita para os Próximos Exercícios				
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015	
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	267.022.36	289.719.26	314.345.40	341.064.75	
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	18.36	19.92	21.61	23.45	
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	337.877.73	366.597.34	397.758.11	431.567.55	
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	337.877.73	366.597.34	397.758.11	431.567.55	
1.9.2.2.01.00	Restituições de Convenios	848.60	920.73	998.99	1.083.90	
1.9.2.2.02.00	Restituições Benefícios não Desembolsado	125.369.31	136.025.70	147.587.89	160.132.86	
1.9.2.2.03.00	RESTITUIÇÕES - CRE-SER	22.659.96	24.586.05	26.675.87	28.943.32	
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	188.999.86	205.064.85	222.495.37	241.407.47	
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	4.510.730.86	4.894.142.98	5.310.145.14	5.761.507.47	
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	4.108.924.60	4.458.183.19	4.837.128.76	5.248.284.71	
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	2.759.035.60	2.993.553.62	3.248.005.68	3.524.086.16	
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	1.349.889.00	1.464.629.57	1.589.123.08	1.724.198.55	
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	401.806.26	435.959.79	473.016.37	513.222.76	
1.9.3.2.99.00	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	401.806.26	435.959.79	473.016.37	513.222.76	
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	166.072.25	180.188.39	195.504.40	212.122.28	
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	166.072.25	180.188.39	195.504.40	212.122.28	
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	54.412.89	59.037.99	64.056.22	69.501.00	
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas/DAE	94.910.75	102.978.16	111.731.30	121.228.46	
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	6.556.334.08	7.113.622.47	7.718.280.38	8.374.334.22	
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.818.014.89	4.142.546.15	4.494.662.58	4.876.708.90	
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	3.818.014.89	4.142.546.15	4.494.662.58	4.876.708.90	
2.1.1.4.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	3.818.014.89	4.142.546.15	4.494.662.58	4.876.708.90	
2.1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais	3.818.014.89	4.142.546.15	4.494.662.58	4.876.708.90	
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.738.319.19	2.971.076.32	3.223.617.81	3.497.625.32	
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	437.122.00	474.277.37	514.590.95	558.331.18	
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	437.122.00	474.277.37	514.590.95	558.331.18	
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	437.122.00	474.277.37	514.590.95	558.331.18	
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS-B. Invest.R.Serv. Saúde	437.122.00	474.277.37	514.590.95	558.331.18	
2.4.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	22.250.68	24.141.99	26.194.06	28.420.55	
2.4.3.0.01.00	TRANSF.DE INSTIT. PRIVADAS - CRE-SER	22.250.68	24.141.99	26.194.06	28.420.55	
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.278.946.51	2.472.656.96	2.682.832.80	2.910.875.59	



UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Projeção da Receita para o Período e 2012 a 2015 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013 Projeção da Receita para os Próximos Exercícios			
Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	2.278.946.51	2.472.656.96	2.682.832.80	2.910.873.59
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	2.278.946.51	2.472.656.96	2.682.832.80	2.910.873.59
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	220.710.98	239.471.42	259.826.49	281.911.74
7.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	63.179.12	68.549.35	74.376.04	80.698.01
7.6.0.0.41.00	TARIFA SERV. ÁGUA - ORGÃO PÚBLICO	48.672.74	52.809.92	57.298.77	62.169.16
7.6.0.0.42.00	TARIFA SERV. ESGOTO - ORGÃO PÚBLICO	14.506.38	15.739.43	17.077.28	18.528.85
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	157.531.86	170.922.07	185.450.44	201.213.73
7.9.3.0.00.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	157.531.86	170.922.07	185.450.44	201.213.73
7.9.3.2.00.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	157.531.86	170.922.07	185.450.44	201.213.73
7.9.3.2.99.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	157.531.86	170.922.07	185.450.44	201.213.73
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-14.750.093.55	-16.003.851.50	-17.364.178.88	-18.840.134.08
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-14.750.093.55	-16.003.851.50	-17.364.178.88	-18.840.134.08
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-14.750.093.55	-16.003.851.50	-17.364.178.88	-18.840.134.08
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-5.249.988.33	-5.696.237.34	-6.180.417.51	-6.705.753.00
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-5.183.652.92	-5.624.263.42	-6.102.325.81	-6.621.023.50
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-5.183.517.47	-5.624.116.46	-6.102.166.36	-6.620.850.50
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-135.45	-146.96	-159.45	-173.01
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-66.335.41	-71.973.92	-78.091.70	-84.729.50
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-9.500.105.22	-10.307.614.16	-11.183.761.36	-12.134.381.08
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-9.500.105.22	-10.307.614.16	-11.183.761.36	-12.134.381.08
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-8.056.289.40	-8.741.073.99	-9.484.065.28	-10.290.210.83
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-1.293.798.04	-1.403.770.87	-1.523.091.40	-1.652.554.17
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-150.017.78	-162.769.29	-176.604.68	-191.616.08
Totais		143.250.793.88	155.427.111.36	168.638.415.83	182.972.681.17



UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:12

FOLHA: 1

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)	2012	Varição (%)
1.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES	120.836.329,66	133.641.370,36	10,60 %	143.400.804,78	7,30 %	151.223.842,37	5,46 %
1.1.0.00.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	14.683.049,50	17.601.827,06	19,88 %	25.154.282,15	42,91 %	22.928.885,99	-8,85 %
1.1.1.00.00	IMPOSTOS	14.344.295,37	17.201.772,16	19,92 %	24.810.822,87	44,23 %	22.416.821,54	-9,65 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	4.556.589,90	5.311.708,01	16,57 %	7.293.147,83	37,30 %	7.881.882,41	8,07 %
1.1.1.2.02.00	Imposto s/Propried.Predial Territ.Urbana	2.245.407,81	2.388.150,99	6,36 %	4.000.867,10	67,53 %	4.294.080,50	7,33 %
1.1.1.2.04.00	IMPOSTO S/RENDA E PROV.QUALQUER NATUREZA	1.865.543,59	2.163.586,69	15,98 %	2.437.845,51	12,68 %	2.558.035,95	4,93 %
1.1.1.2.04.31	IRRF Imp.Renda Ret.Font.s/Rend.Trabalho	1.865.543,59	2.163.586,69	15,98 %	2.437.845,51	12,68 %	2.545.765,83	4,43 %
1.1.1.2.04.34	IRRF -Imp.Renda Ret.Font.s/ Outros Rend.	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	12.270,12	0,00 %
1.1.1.2.08.00	ITBI Imp.s/Trans."Inter Vivos"B.Imóveis	445.638,50	759.970,33	70,54 %	854.435,22	12,43 %	1.029.765,96	20,52 %
1.1.1.3.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	9.787.705,47	11.890.064,15	21,48 %	17.517.675,04	47,33 %	14.534.939,12	-17,03 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	9.031.197,16	10.810.685,92	19,70 %	16.192.321,17	49,78 %	14.534.939,12	-10,24 %
1.1.1.3.05.01	ISS -Imposto s/Serviço Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	3.648.681,90	0,00 %
1.1.1.3.06.00	ISSQN - SIMPLES NACIONAL	756.508,31	1.079.378,23	42,68 %	1.325.353,87	22,79 %	0,00	0,00 %
1.1.2.0.00.00	TAXAS	338.754,13	400.054,90	18,10 %	343.459,28	-14,15 %	512.064,46	49,09 %
1.1.2.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	79.831,12	95.168,12	19,21 %	99.735,66	4,80 %	138.963,35	39,33 %
1.1.2.1.17.00	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	18.164,81	19.673,57	8,31 %	20.991,46	6,70 %	29.248,42	39,33 %
1.1.2.1.25.00	Taxa Lic. Func. Estab.Comerciais,Ind. PS	34.433,82	44.134,40	28,17 %	43.720,30	-0,94 %	59.945,79	37,11 %
1.1.2.1.26.00	Taxa de Publicidade Comercial	25.878,87	28.260,29	9,20 %	33.782,14	19,54 %	47.288,58	39,98 %
1.1.2.1.36.00	Taxa Apreensão,Dep. ou Liberação Animais	1.353,62	3.099,86	129,01 %	1.241,76	-59,94 %	2.480,57	99,76 %
1.1.2.2.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	258.923,01	304.886,78	17,75 %	243.723,62	-20,06 %	373.101,10	53,08 %
1.1.2.2.12.00	Taxas Prest.Serv.c/Emol.Custas Proc.Adm.	0,00	0,00	0,00 %	2.087,90	0,00 %	2.777,49	33,03 %
1.1.2.2.28.00	Taxa de Cemitérios	7.154,21	6.408,64	-10,42 %	4.409,28	-31,20 %	12.507,75	183,67 %
1.1.2.2.29.00	Taxa de Venda de Tumulos	0,00	27.250,00	0,00 %	36.556,60	34,15 %	37.280,36	1,98 %
1.1.2.2.99.00	Outras Taxas pela Prestação de Serviços	251.768,80	271.228,14	7,73 %	200.669,84	-26,01 %	320.535,51	59,73 %
1.1.2.2.99.01	Taxa Prest.Serv.c/Emol.Custas Proc.Adm.	203.845,53	210.449,47	3,24 %	116.846,01	-44,48 %	158.138,66	35,34 %
1.1.2.2.99.02	TAXA DE EXPEDIENTE/DAE	8.579,82	14.535,57	69,42 %	15.619,16	7,45 %	16.385,32	4,91 %
1.1.2.2.99.03	Taxa de Serviços Administrativos	18.901,25	23.966,01	26,80 %	32.195,75	34,34 %	36.296,33	12,74 %
1.1.2.2.99.04	Taxa de Habite-se	18.378,59	19.277,45	4,89 %	25.281,50	31,15 %	28.183,54	11,48 %
1.1.2.2.99.05	Taxa de Expediente	2.063,61	2.999,64	45,36 %	10.727,42	257,62 %	16.699,33	55,67 %
1.1.2.2.99.06	Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.199,54	0,00 %
1.1.2.2.99.07	Taxa de Serviços Prestados a Terceiros	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.087,58	0,00 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:12
FOLHA: 2

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.2.0.0.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	1.642.551,91	1.777.310,58	8,20 %	1.947.224,46	9,56 %	2.113.736,85	8,55 %
1.2.0.0.00	CONTRIBUIÇÕES ECONOMICAS:	1.642.551,91	1.777.310,58	8,20 %	1.947.224,46	9,56 %	1.597.267,09	-17,97 %
1.2.2.0.29.00	Contrib. p/ Custeio do Serv. Ilum. Pública	1.642.551,91	1.777.310,58	8,20 %	1.947.224,46	9,56 %	1.597.267,09	-17,97 %
1.2.3.0.00.00	Cont. Custeio Serviço Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	516.469,76	0,00 %
1.3.0.0.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	753.922,57	3.538.694,32	369,37 %	844.757,28	-76,13 %	782.264,45	-7,40 %
1.3.1.0.00.00	RECEITAS IMOBILIARIAS	300,00	200,00	-33,33 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.1.2.00.00	ARRENDAMENTOS	300,00	200,00	-33,33 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.0.00.00	RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	753.622,57	588.494,32	-21,91 %	844.757,28	43,55 %	782.264,45	-7,40 %
1.3.2.2.00.00	DIVIDENDOS	1.486,87	2.898,61	94,95 %	5.941,27	104,97 %	6.292,14	5,91 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	752.135,70	585.595,71	-22,14 %	838.816,01	43,24 %	775.972,31	-7,49 %
1.3.2.5.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEP. RECURSOS VINCULADOS	715.415,07	486.773,51	-31,96 %	612.327,71	25,79 %	572.487,71	-6,51 %
1.3.2.5.01.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.-FUNDEB	0,00	0,00	0,00 %	1.246,90	0,00 %	1.341,37	7,58 %
1.3.2.5.01.03	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. F. SAÚDE	57.965,00	66.159,77	14,14 %	92.684,83	40,09 %	113.201,28	22,14 %
1.3.2.5.01.10	Receita Rem. Dep. Banc. R. Vinc. - FNAS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	6.207,01	0,00 %
1.3.2.5.01.99	Rec. Rem. Outros Dep. Banc. R. Vinculados	657.450,07	420.613,74	-36,02 %	518.395,98	23,25 %	451.738,06	-12,86 %
1.3.2.5.02.00	REMUNERAÇÃO DEP. RECURSOS NÃO VINCULADOS	36.720,63	98.822,20	169,12 %	226.488,30	129,19 %	203.484,60	-10,16 %
1.3.2.5.02.90	Remuneracao de Outros Dep. Rec.n/Eo Vinc.	0,00	189,07	0,00 %	1.630,00	762,11 %	0,00	0,00 %
1.3.2.5.02.99	Rem. Outros Dep. Recursos não Vinculados	36.720,63	98.633,13	168,60 %	224.858,30	127,97 %	203.484,60	-9,51 %
1.3.9.0.00.00	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	2.950.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	6.411.247,87	8.795.948,46	37,20 %	9.745.585,37	10,80 %	17.133.575,39	75,81 %
1.6.0.0.03.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00 %	198.472,80	230,79 %
1.6.0.0.03.99	Outros Serviços de Transporte	0,00	0,00	0,00 %	60.000,00	0,00 %	198.472,80	230,79 %
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.016.900,00	0,00 %
1.6.0.0.05.99	Outros Serviços de Saúde	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.016.900,00	0,00 %
1.6.0.0.13.00	Serviços Administrativos	643,44	302,04	-53,06 %	293.050,40	96.233,71 %	1.953,48	-99,33 %
1.6.0.0.13.01	Serv. de Inscrição em Concursos Públicos	0,00	0,00	0,00 %	292.333,70	0,00 %	1.249,46	-99,57 %
1.6.0.0.13.99	Outros Serviços Administrativos	643,44	302,04	-53,06 %	716,70	137,29 %	704,02	-1,77 %
1.6.0.0.19.00	Serviços Recreativos e Culturais	25.000,00	6.000,00	-76,00 %	1.010,00	-83,17 %	1.082,48	7,18 %
1.6.0.0.41.00	Serv. Capt., Adução, Trat., Res. Dist. Água	4.886.966,83	6.730.596,13	37,73 %	7.215.756,31	7,21 %	11.479.203,84	59,09 %
1.6.0.0.41.01	Tarifa Serviço Água - CAT. A Domiciliar	3.835.262,20	5.524.035,58	44,03 %	5.906.098,27	6,92 %	7.995.760,92	35,38 %
1.6.0.0.41.02	Tarifa Serviço Água - CAT. B Comercial	966.241,97	1.115.926,11	15,49 %	1.205.810,23	8,05 %	1.636.132,05	35,69 %



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

25 mai 2012 16:12

FOLHA: 3

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
1.6.0.0.41.03	Tarifa Serviço Água - CAT. C Industrial	85.462.66	90.634.44	6.05 %	103.847.81	14.58 %	142.119.98	36.85 %
1.6.0.0.42.00	Serv. Col. Transp., Trat. Dest. Final Esgoto	1.349.030.56	1.803.950.05	33.72 %	1.918.838.19	6.37 %	3.045.852.08	58.73 %
1.6.0.0.42.01	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. A Domiciliar	1.057.674.56	1.473.178.96	39.28 %	1.558.128.50	5.77 %	2.104.218.93	35.05 %
1.6.0.0.42.02	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. B Comercial	269.664.45	308.994.31	14.58 %	336.961.40	9.05 %	455.491.65	35.18 %
1.6.0.0.42.03	Tarifa Serv. Esgoto - CAT. C Industrial	21.691.55	21.776.78	0.39 %	23.748.29	9.05 %	32.016.47	34.82 %
1.6.0.0.48.00	Serviços de Religamento de Água	50.234.11	60.927.48	21.29 %	75.268.99	23.54 %	98.368.00	30.69 %
1.6.0.0.48.01	RELIGACAO	50.234.11	60.927.48	21.29 %	75.268.99	23.54 %	98.541.52	18.96 %
1.6.0.0.99.00	Outros Serviços	99.372.93	194.172.76	95.40 %	181.661.48	-6.44 %	291.742.71	60.60 %
1.6.0.0.99.01	Ligações	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	1.875.28	0.00 %
1.6.0.0.99.02	Aterição de Hidrometro	6.902.27	7.436.79	7.74 %	10.295.84	38.44 %	12.311.70	19.58 %
1.6.0.0.99.03	Serviços Recreativos e Culturais	1.026.75	1.384.22	34.82 %	1.120.07	-19.08 %	4.142.41	269.83 %
1.6.0.0.99.04	Receita de Outros Serviços	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	15.358.32	0.00 %
1.6.0.0.99.05	Receita de Estac. Agente Transitio	47.945.15	67.738.96	41.28 %	111.064.12	63.96 %	151.131.02	36.08 %
1.6.0.0.99.06	REC. OUTROS SERVIÇOS/CRE-SER	43.498.76	117.612.79	170.38 %	59.181.45	-49.68 %	58.627.90	-0.94 %
1.7.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.193.439.06	98.498.245.30	6.84 %	100.958.789.83	2.50 %	101.492.677.04	0.53 %
1.7.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.525.313.71	97.837.333.19	6.90 %	100.231.292.17	2.45 %	101.323.915.20	1.09 %
1.7.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	34.582.730.73	37.820.155.08	9.36 %	42.591.786.73	12.62 %	42.259.127.74	-0.78 %
1.7.2.1.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	19.090.537.24	20.514.269.80	7.46 %	25.212.876.97	22.90 %	27.455.156.87	8.89 %
1.7.2.1.01.02	FPM - Cota-Parte F. Part. dos Municípios	19.089.838.53	20.513.395.33	7.46 %	25.206.586.11	22.88 %	27.454.364.29	8.92 %
1.7.2.1.01.05	ITR -Cota-Parte Imp.s/Prop. Territ.Rural	698.71	874.47	25.15 %	6.290.86	619.39 %	792.58	-87.40 %
1.7.2.1.09.00	Outras Transferencias da Uniao	1.776.954.12	1.085.850.51	-38.89 %	768.945.39	-29.18 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.09.01	Transf. Financeira - LC No. 87/96	469.979.40	388.447.08	-17.35 %	321.523.08	-17.23 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.09.99	Demais Transferencias da Uniao	1.306.974.72	697.403.43	-46.64 %	447.422.31	-35.84 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.22.00	TRANSF.COMP. FIN.EXPL. RECURSOS NATURAIS	194.236.62	313.963.22	61.64 %	317.362.33	1.08 %	365.985.23	15.32 %
1.7.2.1.22.22	Cota-Parte Comp.Fin.Rec. Minerais - CFM	0.00	70.678.77	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.7.2.1.22.70	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	194.236.62	243.284.45	25.25 %	317.362.33	30.45 %	365.985.23	15.32 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	12.447.671.18	14.506.242.74	16.54 %	14.732.345.16	1.56 %	12.559.445.86	-14.75 %
1.7.2.1.33.11	Transf. Rec. do SUS-Bloco Atenção Básica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	793.536.40	0.00 %
1.7.2.1.33.12	Transf. Rec.SUS Média A. C. Amb. e Hosp.	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	728.958.30	0.00 %
1.7.2.1.33.13	Transf. Rec.SUS - B. Vigilância em Saúde	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	169.339.46	0.00 %
1.7.2.1.33.14	Transf. Rec. SUS B. Assist. Farmacêutica	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	96.033.00	0.00 %

22 A GO 2012

564
 JOAO MONLEVADE
 PREFEITO MUNICIPAL

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Varição (%)	2011	Varição (%)	2012	Varição (%)
1.7.2.1.34.00	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	86.119.76	0.00 %
1.7.2.1.35.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FNDE	1.073.331.57	1.399.828.81	30.42 %	1.560.256.88	11.46 %	1.718.894.91	10.17 %
1.7.2.1.35.01	Transferências do Salário-Educação	769.899.59	903.941.47	17.41 %	1.048.046.14	15.94 %	1.168.599.86	11.50 %
1.7.2.1.35.03	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	282.361.20	483.480.00	71.23 %	488.880.00	1.12 %	524.747.42	7.34 %
1.7.2.1.35.99	Outras Transferências Diretas do FNDE	21.070.78	12.407.34	-41.12 %	23.330.74	88.04 %	25.547.63	9.50 %
1.7.2.1.36.00	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	73.525.11	0.00 %
1.7.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	46.766.672.99	47.844.758.14	2.31 %	44.353.274.06	-7.30 %	44.350.025.30	-0.01 %
1.7.2.2.01.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTADO	46.766.672.99	47.844.758.14	2.31 %	44.353.274.06	-7.30 %	44.161.581.30	-0.43 %
1.7.2.2.01.01	Cota-parte do ICMS	41.600.253.12	41.931.804.28	0.80 %	37.743.657.13	-9.99 %	36.825.655.88	-2.43 %
1.7.2.2.01.02	Cota-parte do IPVA	4.437.576.74	5.000.699.16	12.69 %	5.679.821.88	13.58 %	6.500.297.10	14.45 %
1.7.2.2.01.04	Cota-parte do IPI sobre Exportação	642.457.92	752.583.76	17.14 %	738.661.45	-1.85 %	661.238.26	-10.48 %
1.7.2.2.01.13	CIDE -Cota-parte Cont. Int. D. Econômico	86.385.21	159.670.94	84.84 %	191.133.60	19.70 %	174.390.07	-8.76 %
1.7.2.2.33.00	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	188.444.00	0.00 %
1.7.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	10.175.909.99	12.172.419.97	19.62 %	13.286.231.38	9.15 %	14.714.762.16	10.75 %
1.7.2.4.01.00	Transferências de Recursos do FUNDEB	10.175.909.99	12.172.419.97	19.62 %	13.286.231.38	9.15 %	14.714.762.16	10.75 %
1.7.3.0.00.00	Transferências de Instituições Privadas	173.539.44	171.676.08	-1.07 %	124.039.70	-27.75 %	168.761.84	36.05 %
1.7.6.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	494.585.91	489.236.03	-1.08 %	603.437.96	23.34 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.00.00	TRANSF.CONVENIOS UNIAO E SUAS ENTIDADES	174.728.52	139.728.52	-20.03 %	318.218.81	127.74 %	0.00	0.00 %
1.7.6.1.99.00	Outras Transf. de Convenios da Uniao	174.728.52	139.728.52	-20.03 %	318.218.81	127.74 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.00.00	TRANSF.CONV.ESTADOS DIST.FED.SUAS ENTIDA	319.857.39	349.507.51	9.27 %	285.219.15	-18.39 %	0.00	0.00 %
1.7.6.2.99.00	Outras Transf. de Convenio dos Estados	319.857.39	349.507.51	9.27 %	285.219.15	-18.39 %	0.00	0.00 %
1.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.152.118.75	3.429.344.64	-33.44 %	4.750.185.69	38.52 %	6.772.702.64	42.58 %
1.9.1.0.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	845.805.25	920.611.14	8.84 %	981.372.95	6.60 %	1.758.021.80	79.14 %
1.9.1.1.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	54.560.26	69.980.81	28.26 %	70.402.36	0.60 %	1.059.097.59	1.404.35 %
1.9.1.1.38.00	Multas e Juros do IPTU	26.367.77	23.527.25	-10.77 %	67.310.38	186.10 %	1.055.367.05	1.467.91 %
1.9.1.1.39.00	Multas Juros Mora Imp.s/Transf.Bens Imov	1.99	16.00	704.02 %	791.82	4.848.88 %	858.57	8.43 %
1.9.1.1.40.00	Multas e Juros do ISS	28.190.50	46.437.56	64.73 %	2.300.16	-95.05 %	2.871.96	24.86 %
1.9.1.3.00.00	MULTAS E JUROS MORA DÍVIDA ATIVA TRIBUTO	187.507.82	381.417.35	103.41 %	525.851.99	37.87 %	344.539.38	-34.48 %
1.9.1.3.11.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do IPTU	127.130.44	272.323.48	114.21 %	198.852.93	-26.98 %	71.079.67	-64.26 %
1.9.1.3.12.00	Multas Juros Mora D.A.Imp. Transf.B.Imov.	440.16	2.227.47	406.06 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
1.9.1.3.13.00	Multas e Juros Mora Dívida Ativa do ISS	59.937.22	106.866.40	78.30 %	326.999.06	205.99 %	273.459.71	-16.37 %




UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

25 mai 2012 16:12
FOLHA: 5

Código	Descrição	Avaliação percentual do Crescimento da Receita							
		2009	2010	2011	2012				
1.9.1.5.00.00	MULTAS E JUROS MORA DIV.ATIVA O.RECEITAS	6.132.70	6.172.40	8.740.63	11.443.12	0.65 %	41.61 %	41.61 %	30.92 %
1.9.1.5.99.00	Outras Multas e Juros M.Div.Ativa O.Rec.	6.132.70	6.172.40	8.740.63	11.443.12	0.65 %	41.61 %	41.61 %	30.92 %
1.9.1.8.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA OUTRAS RECEITAS	68.242.79	91.841.92	95.292.90	75.901.00	34.58 %	3.76 %	3.76 %	-20.35 %
1.9.1.8.99.00	Outras Multas e Juros de Mora	68.242.79	91.841.92	95.292.90	75.901.00	34.58 %	3.76 %	3.76 %	-20.35 %
1.9.1.9.00.00	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	529.361.68	371.198.66	281.085.07	267.040.71	-29.88 %	-24.28 %	-24.28 %	-5.00 %
1.9.1.9.15.00	Multas Previstas na Legislação Trânsito	528.746.07	364.786.44	280.836.41	267.022.36	-31.01 %	-23.01 %	-23.01 %	-4.92 %
1.9.1.9.27.00	Multas e Juros Previstos em Contratos	615.61	6.412.22	248.66	18.36	941.60 %	-96.12 %	-96.12 %	-92.62 %
1.9.2.0.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.699.139.84	536.075.36	588.789.23	337.877.73	-80.14 %	9.83 %	9.83 %	-42.61 %
1.9.2.2.00.00	RESTITUIÇÕES	2.699.139.84	536.075.36	588.789.23	337.877.73	-80.14 %	9.83 %	9.83 %	-42.61 %
1.9.2.2.01.00	Restituições de Convenios	23.630.60	0.00	792.53	848.60	0.00 %	0.00 %	0.00 %	7.07 %
1.9.2.2.02.00	Restituições Benefícios não Desembolsado	2.500.088.37	374.399.58	382.227.80	125.369.31	-85.02 %	2.09 %	2.09 %	-67.20 %
1.9.2.2.03.00	RESTITUIÇÕES - CRE-SER	30.114.97	27.652.32	27.811.79	22.659.96	-8.18 %	0.58 %	0.58 %	-18.52 %
1.9.2.2.99.00	Outras Restituições	145.305.90	134.023.46	177.957.11	188.999.86	-7.76 %	32.78 %	32.78 %	6.21 %
1.9.3.0.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	1.523.598.24	1.851.281.06	3.023.686.90	4.510.730.86	21.51 %	63.33 %	63.33 %	49.18 %
1.9.3.1.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	1.231.246.47	1.513.759.98	2.627.322.95	4.108.924.60	22.95 %	73.56 %	73.56 %	56.39 %
1.9.3.1.11.00	Receita da Dívida Ativa do IPTU	969.716.65	751.038.23	583.000.33	2.759.035.60	-22.55 %	-22.37 %	-22.37 %	373.25 %
1.9.3.1.12.00	Rec. D.Ativa Imp.s/Transf.Bens Imoveis	3.918.11	210.18	0.00	0.00	-94.64 %	0.00 %	0.00 %	0.00 %
1.9.3.1.13.00	Receita da Dívida Ativa do ISS	257.611.71	762.511.57	2.044.322.62	1.349.889.00	195.99 %	168.10 %	168.10 %	-33.97 %
1.9.3.2.00.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	292.351.77	337.521.08	396.363.95	401.806.26	15.45 %	17.43 %	17.43 %	1.37 %
1.9.3.2.99.00	Receita Dívida Ativa não Tribut. O. Rec.	292.351.77	337.521.08	396.363.95	401.806.26	15.45 %	17.43 %	17.43 %	1.37 %
1.9.9.0.00.00	RECEITAS DIVERSAS	83.575.42	121.377.08	156.336.61	166.072.25	45.23 %	28.80 %	28.80 %	6.23 %
1.9.9.0.99.00	Outras Receitas	83.575.42	121.377.08	156.336.61	166.072.25	45.23 %	28.80 %	28.80 %	6.23 %
1.9.9.0.99.01	Outras Receitas	2.045.89	1.079.76	50.225.50	54.412.89	-47.22 %	4.551.54 %	4.551.54 %	8.34 %
1.9.9.0.99.02	Outras Receitas/DAE	81.434.03	120.297.32	106.111.11	94.910.75	47.72 %	-11.79 %	-11.79 %	-10.56 %
1.9.9.0.99.03	Outras Receitas/CRE-SER	95.50	0.00	0.00	0.00	0.00 %	0.00 %	0.00 %	0.00 %
2.0.0.0.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	1.950.291.51	5.435.538.88	8.467.175.35	6.556.334.08	178.70 %	55.77 %	55.77 %	-22.57 %
2.1.0.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	164.583.84	1.598.321.77	5.583.079.18	3.818.014.89	871.13 %	249.31 %	249.31 %	-31.61 %
2.1.1.0.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	164.583.84	1.598.321.77	5.583.079.18	3.818.014.89	871.13 %	249.31 %	249.31 %	-31.61 %
1.1.4.0.00.00	OPERAÇÕES CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	164.583.84	1.598.321.77	5.583.079.18	3.818.014.89	871.13 %	249.31 %	249.31 %	-31.61 %
1.1.4.99.00	Outras Oper. Créd. Internas -Contratuais	164.583.84	1.598.321.77	5.583.079.18	3.818.014.89	871.13 %	249.31 %	249.31 %	-31.61 %
2.2.0.0.00.00	ALIENACAO DE BENS	176.380.00	125.513.99	0.00	0.00	-28.84 %	0.00 %	0.00 %	0.00 %



		UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA		Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013		25 mai 2012 16:12 FOLHA: 6
---	--	---	--	--	--	-------------------------------

Avaliação percentual do Crescimento da Receita								
Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
2.2.1.0.00.00	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	176.380,00	21.075,12	-88,05 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.1.9.00.00	Alienacao de Outros Bens Moveis	176.380,00	21.075,12	-88,05 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.1.9.00.02	Alienacao de Outros Bens Moveis	176.380,00	21.075,12	-88,05 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.2.0.00.00	ALIENACAO DE BENS IMOVEIS	0,00	104.438,87	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.2.2.5.00.00	Alienacao de Imoveis Urbanos	0,00	104.438,87	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.609.327,67	3.711.703,12	130,64 %	2.884.096,17	-22,30 %	2.738.319,19	-5,05 %
2.4.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	437.122,00	0,00 %
2.4.2.1.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	437.122,00	0,00 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	437.122,00	0,00 %
2.4.2.1.01.01	Transf. Rec. SUS-B. Invest.R.Serv. Saúde	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	437.122,00	0,00 %
2.4.3.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	10.000,00	13.000,00	30,00 %	20.586,70	58,36 %	22.250,68	8,08 %
2.4.3.0.01.00	TRANSF.DE INSTIT. PRIVADAS - CRE-SER	10.000,00	13.000,00	30,00 %	20.586,70	58,36 %	22.250,68	8,08 %
2.4.5.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.5.0.01.00	TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS CRE-SER	200,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.599.127,67	3.698.703,12	131,30 %	2.863.509,47	-22,58 %	2.278.946,51	-20,41 %
2.4.7.1.00.00	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	1.599.127,67	3.348.703,12	109,41 %	2.863.509,47	-14,49 %	2.278.946,51	-20,41 %
2.4.7.1.99.00	Outras Transferências de Convênio União	1.599.127,67	3.348.703,12	109,41 %	2.863.509,47	-14,49 %	2.278.946,51	-20,41 %
2.4.7.2.00.00	TRANSF.CONV.C/ESTADO E DIST. FEDERAL	0,00	350.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.7.2.99.00	Outras Transf. de Convênio dos Estados	0,00	350.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
7.0.0.0.00.00	RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	402.839,44	158.539,52	-60,64 %	329.549,36	107,87 %	220.710,98	-33,03 %
7.6.0.0.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS	402.839,44	158.539,52	-60,64 %	181.830,48	14,69 %	63.179,12	-65,25 %
7.6.0.0.41.00	TARIFA SERV. ÁGUA - ORGÃO PÚBLICO	309.971,72	122.000,13	-60,64 %	140.993,94	15,57 %	48.672,74	-65,48 %
7.6.0.0.42.00	TARIFA SERV. ESGOTO - ORGÃO PÚBLICO	92.867,72	36.539,39	-60,65 %	40.836,54	11,76 %	14.506,38	-64,48 %
7.9.0.0.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00 %	147.718,88	0,00 %	157.531,86	6,64 %
7.9.3.0.00.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00 %	147.718,88	0,00 %	157.531,86	6,64 %
7.9.3.2.00.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00 %	147.718,88	0,00 %	157.531,86	6,64 %
7.9.3.2.99.00	DÍVIDA ATIVA INTRA ORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00 %	147.718,88	0,00 %	157.531,86	6,64 %
9.0.0.0.00.00	DEDUÇÕES DA RECEITA	-13.701.174,21	-13.752.740,21	0,38 %	-13.788.388,09	0,26 %	-14.750.093,55	6,97 %
9.7.0.0.00.00	FUNDEB	-13.701.174,21	-13.547.245,29	-1,12 %	-13.788.388,09	1,78 %	-14.750.093,55	6,97 %
9.7.2.0.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-13.701.174,21	-13.547.245,29	-1,12 %	-13.788.388,09	1,78 %	-14.750.093,55	6,97 %
9.7.2.1.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-3.749.192,95	-4.008.841,95	6,93 %	-4.891.474,75	22,02 %	-5.249.988,33	7,33 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita

25 mai 2012 16:12
FOLHA: 7

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
9.7.2.1.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS DE TRANSF. DA UNIÃO	-3.655.197.07	-3.931.152.63	7.55 %	-4.827.170.23	22.79 %	-5.183.652.92	7.38 %
9.7.2.1.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - FPM	-3.655.057.36	-3.930.977.78	7.55 %	-4.827.045.05	22.80 %	-5.183.517.47	7.38 %
9.7.2.1.01.05	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ITR	-139.71	-174.85	25.15 %	-125.18	-28.41 %	-135.45	8.20 %
9.7.2.1.36.00	Dedução Rec.F. FUNDEB-ICMS Des. LC 87/96	-93.995.88	-77.689.32	-17.35 %	-64.304.52	-17.23 %	-66.335.41	3.16 %
9.7.2.2.00.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-9.951.981.26	-9.538.403.34	-4.16 %	-8.896.913.34	-6.73 %	-9.500.105.22	6.78 %
9.7.2.2.01.00	DEDUÇÃO DAS RECEITAS TRANSF. DOS ESTADOS	-9.438.770.26	-9.538.403.34	1.06 %	-8.896.913.34	-6.73 %	-9.500.105.22	6.78 %
9.7.2.2.01.01	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - ICMS	-8.427.670.49	-8.387.199.88	-0.48 %	-7.613.217.86	-9.23 %	-8.056.289.40	5.82 %
9.7.2.2.01.02	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPVA	-882.905.81	-1.000.686.72	13.34 %	-1.135.963.17	13.52 %	-1.293.798.04	13.89 %
9.7.2.2.01.04	Dedução Receita p/ Formação FUNDEB - IPI	-128.193.96	-150.516.74	17.41 %	-147.732.31	-1.85 %	-150.017.78	1.55 %
9.7.2.2.99.00	Redução do ICMS ref. Ipatinga	-513.211.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.7.2.2.99.01	Redução do ICMS ref. Ipatinga	-513.211.00	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.9.0.0.00.00	DEDUÇÃO IPATINGA	0.00	-205.494.92	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.9.9.0.00.00	DEDUÇÃO IPATINGA	0.00	-205.494.92	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.9.9.1.00.00	DEDUÇÃO IPATINGA	0.00	-205.494.92	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.9.9.1.99.00	DEDUÇÃO IPATINGA	0.00	-205.494.92	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
9.9.9.1.99.04	Dedução Ipatinga	0.00	-205.494.92	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
Totais		109.488.286.40	125.482.708.55	14.61 %	138.409.141.40	10.30 %	143.250.793.88	3.50 %

22 AGO 2012

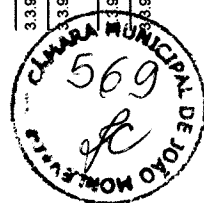


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:27
 FOLHA: 1

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Despesa Realizada no Exercício de 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	4.960.377,13	6.961.846,67	8.473.592,75	8.232.676,44	9.154.087,27	8.910.213,97	9.195.842,67	9.317.806,30	9.005.021,64	9.184.873,45	9.184.443,97	13.428.015,59	105.988.589,8
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.825.950,33	4.327.662,95	4.370.161,19	4.549.571,07	4.690.591,02	4.707.692,40	4.756.861,16	4.671.728,50	4.753.883,68	4.498.439,33	4.266.977,47	7.860.125,47	57.079.644,57
3.1.90.00	Aplicações Diretas	3.825.950,33	4.327.662,95	4.370.161,19	4.549.571,07	4.690.591,02	4.707.692,40	4.756.861,16	4.671.728,50	4.753.883,68	4.498.439,33	4.266.977,47	7.860.125,47	57.079.644,57
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	43.666,52	43.831,48	44.883,33	44.708,08	45.409,07	44.790,05	44.790,05	44.801,70	44.801,70	45.378,89	46.432,95	91.700,54	585.194,36
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	210.507,49	189.632,35	210.550,72	244.534,34	246.698,62	242.789,68	265.352,35	262.551,84	272.883,29	249.630,20	253.550,10	416.883,79	3.065.564,77
3.1.90.11	Venc. Variáveis Fixas-Pessoal Civil	2.441.786,01	3.106.338,25	3.049.465,19	3.177.017,84	3.266.016,74	3.275.981,26	3.403.317,58	3.273.202,93	3.299.059,38	3.132.427,54	3.007.857,99	5.293.252,65	39.725.723,36
3.1.90.11.01	Subsídios do Presidente	6.934,00	6.934,00	6.934,00	6.934,00	5.547,16	6.934,00	6.934,00	6.963,20	6.934,00	6.934,00	4.953,00	4.953,00	77.888,36
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	45.468,54	44.577,00	44.411,90	44.617,52	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	535.680,96
3.1.90.11.03	Vencimentos Servidores Câmara	89.021,24	66.901,92	67.429,83	63.084,57	93.172,92	86.562,06	83.282,03	83.344,56	79.481,18	99.422,18	87.330,51	139.334,78	1.038.367,78
3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.124.903,48	938.581,41	1.047.914,04	1.041.272,16	1.073.450,84	1.082.673,82	986.507,22	1.051.767,92	1.101.421,70	1.011.982,21	925.695,43	1.785.547,61	13.171.717,84
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	5.086,83	44.116,80	17.347,91	17.708,89	22.761,65	25.167,67	25.775,90	27.604,11	23.917,61	21.958,06	21.641,00	30.940,88	284.027,31
3.1.90.91	Sentenças Judiciais	0,00	5.162,66	0,00	24.329,76	36.254,10	36.289,92	31.118,06	11.800,00	11.800,00	37.062,43	11.800,00	41.800,00	247.416,93
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	26.864,06	22.063,94	23.747,88	3.086,21	43.191,78	2.900,78	40.071,03	21.090,52	20.907,18	21.142,86	20.175,52	20.386,69	265.628,45
3.2.90.00	Aplicações Diretas	26.864,06	22.063,94	23.747,88	3.086,21	43.191,78	2.900,78	40.071,03	21.090,52	20.907,18	21.142,86	20.175,52	20.386,69	265.628,45
3.2.90.21	Juros Sobre a Dívida por Contrato	26.864,06	22.063,94	23.747,88	3.086,21	43.191,78	2.900,78	40.071,03	21.090,52	20.907,18	21.142,86	20.175,52	20.386,69	265.628,45
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.107.562,74	2.612.119,78	4.079.683,68	3.680.019,16	4.420.304,47	4.199.620,79	4.398.710,48	4.624.989,28	4.230.230,78	4.645.291,26	4.897.290,98	5.747.503,43	48.843.326,83
3.3.50.00	Transf. Inst. Priv. a/Fins Lucrativos	40.987,35	141.072,58	396.892,46	396.917,55	663.791,63	536.297,52	373.894,25	834.781,71	108.963,11	479.141,58	456.363,40	453.509,21	4.882.812,35
3.3.50.41	Contribuições	40.487,35	92.572,58	122.462,46	92.883,95	128.270,43	220.233,92	82.729,25	93.233,38	86.226,91	113.757,38	119.030,40	151.286,81	1.343.174,82
3.3.50.43	Subvenções Sociais	500,00	48.500,00	274.430,00	304.033,60	535.521,20	316.063,60	291.165,00	741.549,33	22.736,20	365.384,20	337.333,00	302.222,40	3.539.437,53
3.3.90.00	Aplicações Diretas	1.066.549,27	2.431.669,08	3.648.988,46	3.245.332,19	3.728.938,63	3.630.382,23	3.994.214,58	3.761.192,64	4.086.257,39	4.130.811,13	4.403.823,65	5.229.635,11	43.357.794,36
3.3.90.14	Díarias - Civil	5.785,00	6.622,50	11.690,00	7.180,00	10.255,00	10.208,00	7.153,00	7.998,00	6.972,00	8.299,00	7.678,00	4.635,00	94.475,50
3.3.90.30	Material de Consumo - Medicamentos	116.466,11	266.404,46	772.338,59	508.404,68	564.881,37	457.525,16	649.353,05	667.055,35	576.782,81	539.640,06	495.633,30	625.372,24	6.239.857,18
3.3.90.30.01	Material de Consumo - Medicamentos	20.770,97	24.387,22	43.112,67	74.284,07	47.059,52	57.774,27	153.823,63	133.147,74	67.928,43	72.397,35	43.067,04	98.260,58	836.013,49
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Mat. Med. Hosp.	0,00	27.855,91	43.671,28	16.983,79	113.811,61	105.710,26	80.656,82	56.115,11	55.609,39	110.976,41	67.262,38	41.986,71	720.849,67
3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	17.935,65	26.116,30	19.751,55	11.097,10	6.643,42	6.557,55	5.623,32	12.455,04	24.744,76	31.177,01	23.068,78	19.969,75	205.140,23
3.3.90.32	Material de Distribuição Gratuita	83,90	75.225,19	66.563,50	90.716,14	16.103,30	94.737,42	64.198,43	69.796,28	33.185,83	102.501,66	182.183,65	36.218,75	831.514,05
3.3.90.32.01	Material Dist. Gratuita - Medicamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	649,00	0,00	0,00	1.018,84	3.441,20	17.744,78	10.231,42	12.059,34	45.144,58
3.3.90.32.02	Material Dist. Gratuita - Outros	0,00	4.237,76	0,00	7.365,24	0,00	0,00	2.150,40	3.508,82	14.888,05	13.867,22	13.259,31	10.236,97	69.514,77
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	0,00	0,00	568,21	191,00	639,39	81,00	33,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.513,35
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	0,00	0,00	15.931,27	12.866,05	14.866,00	11.866,00	36.126,00	32.547,63	29.326,00	41.456,00	19.996,00	31.962,00	246.942,95
3.3.90.36	Outros Serv. Terceiros-Pessoa	28.249,85	31.754,26	74.396,20	105.084,60	68.407,77	71.067,80	105.216,57	55.625,60	122.481,04	69.641,67	130.487,97	89.464,09	951.877,42



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA



28 mai 2012 09:27

FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Despesa Realizada no Exercício de 2009

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.36.02	Outros Serv.Terc.P.Física - Outros	0,00	768,60	1.543,60	2.002,20	465,00	1.349,85	1.466,10	1.432,00	6.384,70	4.382,50	1.769,70	1.001,20	22.565,45
3.3.90.39.02	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juríd	832.364,98	1.946.822,41	2.578.361,95	2.417.224,03	2.913.824,97	2.849.810,64	3.026.798,08	2.819.240,95	3.198.827,90	3.233.448,95	3.423.662,24	4.277.348,30	33.517.735,40
3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc-P.J.- Man.Maq/Equip	0,00	0,00	2.588,00	0,00	0,00	259,00	0,00	920,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.767,00
3.3.90.39.02	Outros Serv.Terc.-Pes.Jurídica	46.495,15	39.336,92	69.602,52	60.669,79	66.168,63	59.535,24	118.655,36	63.137,50	73.174,94	67.963,30	71.498,94	107.161,15	843.399,44
3.3.90.39.03	Outros	0,00	0,00	7.983,90	0,00	0,00	695,00	3.950,00	187,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.815,90
3.3.90.47.00	Obrigações Tributár.e Contributivas	70.121,72	67.063,37	99.831,46	76.988,50	89.454,01	104.607,63	79.356,21	80.846,23	88.582,76	99.252,78	110.085,85	124.869,63	1.091.060,15
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Físicas	9.751,25	23.306,07	20.214,89	23.028,01	22.979,13	25.475,90	23.833,29	24.413,05	26.052,23	27.051,57	27.778,59	31.113,12	284.997,10
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	0,00	2.591,60	2.340,80	2.257,20	2.424,40	2.591,60	1.922,80	3.511,20	83,60	0,00	0,00	0,00	17.723,20
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	3.503,85	30,95	5.013,90	452,72	1.200,00	0,00	0,00	0,00	143,22	65,10	928,50	5.790,88	17.129,12
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	222,61	11.848,27	1.737,69	939,26	23.903,29	2.411,08	223,40	158,35	3.820,00	9.454,34	5.389,55	2.861,10	62.968,94
3.3.91.00.00	Outros Serv.Terc.-P. Jurídica/Desp. Intra	26,12	39.378,12	33.802,76	37.769,42	27.574,21	32.941,04	30.601,65	29.014,93	35.010,28	35.338,55	37.103,93	64.359,11	402.920,12
3.3.91.39.00	Outros Serv.Terc.-P. Jurídica/Desp. Intra	26,12	39.378,12	33.802,76	37.769,42	27.574,21	32.941,04	30.601,65	29.014,93	35.010,28	35.338,55	37.103,93	64.359,11	402.920,12
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	357.453,56	354.496,98	346.782,42	415.249,04	463.922,23	345.194,72	593.855,16	616.075,81	712.273,15	538.130,54	569.090,58	258.789,59	5.571.313,78
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	173.658,54	109.181,19	165.593,63	306.092,88	274.571,80	240.412,38	373.221,68	459.997,42	576.473,60	390.508,75	430.654,73	109.470,08	3.609.836,68
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	173.658,54	109.181,19	165.593,63	306.092,88	274.571,80	240.412,38	373.221,68	459.997,42	576.473,60	390.508,75	430.654,73	109.470,08	3.609.836,68
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.925,54	83.453,54	153.452,20	292.031,95	259.205,47	234.807,48	361.451,13	447.775,94	514.276,42	192.608,98	103.874,94	72.008,26	2.751.871,85
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	0,00	0,00	24.846,14	129.297,90	197.761,58	158.427,38	298.252,63	427.886,94	446.098,04	172.791,98	65.864,17	48.240,10	1.969.266,76
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom. Patrimonial	36.925,54	83.453,54	128.606,06	162.734,05	61.443,89	76.380,10	63.198,50	19.889,10	68.178,38	19.817,00	38.210,77	23.768,16	782.805,09
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	136.733,00	25.727,65	12.141,43	14.060,93	15.366,33	5.604,90	11.770,55	12.221,48	62.197,18	197.899,77	326.779,79	37.461,82	857.964,83
4.4.90.52.02	Equip. Mat.Perman. Dom. Patrimonial	136.733,00	23.407,65	12.141,43	14.060,93	15.366,33	5.604,90	9.754,19	12.221,48	62.197,18	197.899,77	326.779,79	37.461,82	853.628,47
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	183.795,02	245.315,79	181.188,79	109.156,16	189.350,43	104.782,34	220.633,48	156.078,39	135.799,55	147.621,79	138.435,85	149.319,51	1.961.477,10
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	183.795,02	245.315,79	181.188,79	109.156,16	189.350,43	104.782,34	220.633,48	156.078,39	135.799,55	147.621,79	138.435,85	149.319,51	1.961.477,10
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	183.795,02	245.315,79	181.188,79	109.156,16	189.350,43	104.782,34	220.633,48	156.078,39	135.799,55	147.621,79	138.435,85	149.319,51	1.961.477,10

Totalizações Mensais: 5.317.830,69 7.316.343,65 8.820.375,17 8.647.925,48 9.618.009,50 9.255.408,69 9.789.497,83 9.933.884,11 9.717.294,79 9.703.003,99 9.753.534,55 13.686.805,18 111.559.913,6



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:28

FOLHA: 1

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	7.873.127,46	8.159.113,05	10.784.117,72	9.430.493,27	9.401.111,16	9.855.652,76	9.828.181,59	9.261.490,59	9.085.532,16	8.675.965,51	9.776.212,02	11.777.685,32	113.908.682,6
3.1.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.021.520,44	4.987.505,25	4.981.057,08	5.195.581,77	5.168.218,66	5.149.319,87	5.308.678,28	5.164.292,20	5.020.633,58	4.851.590,22	6.120.553,13	8.203.287,47	66.182.237,95
3.1.90.00	Aplicacoes Diretas	5.021.520,44	4.987.505,25	4.981.057,08	5.195.581,77	5.168.218,66	5.149.319,87	5.308.678,28	5.164.292,20	5.020.633,58	4.851.590,22	6.120.553,13	8.203.287,47	66.182.237,95
3.1.90.01	Aposentadorias e Reformas	45.867,93	45.867,93	45.867,93	49.531,12	49.177,21	48.184,45	48.356,10	48.222,60	48.222,60	48.222,60	70.896,04	80.734,71	629.151,22
3.1.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	259.355,58	264.019,80	261.948,68	267.875,89	304.013,66	279.565,65	273.938,94	259.164,63	235.599,41	216.738,83	298.234,37	324.292,57	3.244.746,01
3.1.90.11	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.553.890,08	3.490.877,98	3.483.438,44	3.612.139,23	3.578.685,36	3.582.586,13	3.720.250,58	3.599.030,05	3.541.938,55	3.437.705,66	4.521.587,46	5.342.531,79	48.464.661,31
3.1.90.11.01	Subsidios do Presidente	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	4.953,00	59.436,00
3.1.90.11.02	Subsidios dos Vereadores	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	44.577,00	534.924,00
3.1.90.11.03	Vencimentos Servidores Camara	98.513,24	88.624,48	110.656,07	87.903,23	114.338,80	87.299,73	104.432,25	86.638,44	89.203,73	87.218,27	87.557,37	154.446,09	1.196.831,70
3.1.90.13	Obrigaçoes Patronais	1.055.620,55	1.067.520,84	1.058.229,07	1.165.798,72	1.131.619,96	1.162.011,91	1.164.815,88	1.122.854,51	1.101.950,85	1.057.948,89	1.125.193,63	2.151.357,60	14.364.923,41
3.1.90.34	Outras Desp. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	15.229,00	23.672,24	23.688,06	22.956,39	29.749,67	23.114,65	25.001,38	25.683,60	22.880,69	26.334,06	29.425,08	30.423,41	298.158,23
3.1.90.91	Sentencas Judiciais	41.800,00	41.800,00	43.653,70	41.800,00	41.800,00	43.910,00	41.800,00	47.642,44	41.800,00	45.093,52	41.800,00	194.791,78	667.691,44
3.1.90.92	Despesas de Exercicios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.921,73
3.1.90.94	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	49.757,30	63.746,46	64.231,20	35.479,42	33.172,80	9.947,08	34.515,40	61.694,37	28.241,48	19.548,66	33.416,55	18.233,88	451.984,60
3.2.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	20.164,79	18.000,65	21.338,71	0,00	38.785,14	20.047,01	18.820,33	19.434,19	17.566,78	17.818,19	16.981,33	28.446,88	237.404,00
3.2.90.00	Aplicacoes Diretas	20.164,79	18.000,65	21.338,71	0,00	38.785,14	20.047,01	18.820,33	19.434,19	17.566,78	17.818,19	16.981,33	28.446,88	237.404,00
3.2.90.21	Juros Sobre a Divida por Contrato	20.164,79	18.000,65	20.023,31	0,00	38.785,14	18.671,43	18.820,33	18.456,67	17.566,78	17.818,19	16.981,33	28.446,88	233.735,50
3.2.90.24	Outros Encargos S/Divida Mobiliaria	0,00	0,00	1.315,40	0,00	0,00	1.375,58	0,00	977,52	0,00	0,00	0,00	0,00	3.668,50
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.831.442,23	3.143.607,15	5.781.721,93	4.234.911,50	4.194.107,36	4.686.285,88	4.500.682,98	4.077.764,20	4.047.331,80	3.808.557,10	3.638.677,56	3.545.950,97	48.489.040,86
3.3.50.00	Transf. Inst. Priv.e Fins Lucrativos	295.876,45	403.099,45	391.616,52	304.066,42	477.260,64	353.080,70	501.939,30	160.599,46	227.172,29	175.725,36	228.193,64	236.497,49	3.755.127,72
3.3.50.41	Contribuicoes	32.708,80	116.449,45	89.592,92	253.366,42	160.440,04	57.092,50	156.867,10	125.258,46	89.246,69	120.379,16	119.483,24	135.895,29	1.456.720,07
3.3.50.43	Subvercoes Sociais	263.167,65	286.650,00	302.023,60	50.700,00	316.820,60	295.985,20	345.072,20	35.341,00	137.925,60	55.346,20	108.710,40	100.662,20	2.298.407,65
3.3.90.00	Aplicacoes Diretas	2.535.528,26	2.709.985,73	5.362.429,29	3.895.870,78	3.684.239,74	4.300.025,64	3.964.884,20	3.888.165,52	3.788.629,88	3.598.709,11	3.375.914,96	3.247.283,57	44.351.666,68
3.3.90.04	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.650,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	3.750,00
3.3.90.14	Diantas - Civil	5.710,00	6.552,00	9.908,00	9.020,00	9.188,00	11.181,66	8.905,73	8.158,00	7.621,00	4.812,00	5.559,83	5.706,00	92.322,22
3.3.90.30	Material de Consumo	245.190,60	404.117,75	817.422,92	334.354,94	400.503,09	525.794,12	614.038,87	462.864,54	493.902,45	362.344,08	456.552,86	294.577,16	5.411.463,38
3.3.90.30.01	Material de Consumo - Medicamentos	41.634,04	45.946,61	105.823,72	7.352,00	0,00	66.895,59	114.194,16	81.091,24	20.652,40	44.866,35	78.468,06	28.052,90	634.977,07
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Mat. Med. Hosp.	63.441,01	125.349,80	114.875,04	107.204,70	89.787,42	110.250,89	101.443,42	66.816,67	58.272,95	65.632,45	56.250,50	2.864,95	962.189,80
3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	0,00	0,00	0,00	4.158,30	12.000,00	0,00	2.723,40	5.284,00	0,00	4.802,54	1.094,00	0,00	30.062,24
3.3.90.31	Premiacoes Cult. Art. Cientif. Esport	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.890,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:28
 FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2010

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	67.395,15	30.528,64	179.091,51	106.475,28	45.494,27	191.730,89	51.951,44	175.255,46	26.456,86	56.442,40	32.430,65	20.546,53	983.799,08
3.3.90.32.01	Material Dist.Gratuita - Medicamentos	1.468,93	16.488,11	26.513,12	34.955,28	37.349,27	37.861,72	34.051,08	17.967,63	9.015,40	11.492,94	10.632,69	0,00	237.796,17
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomocao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291,24	0,00	0,00	159,75	80,00	0,00	0,00	530,99
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	62.375,00	41.793,57	47.793,57	15.210,24	21.275,24	21.210,24	21.210,24	9.000,24	9.000,24	29.110,24	15.000,24	18.350,48	311.329,64
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	99.444,85	133.053,34	111.720,21	129.489,88	150.849,26	108.771,01	108.509,11	100.553,50	97.481,88	65.027,35	109.517,96	65.794,10	1.280.222,45
3.3.90.36.02	Outros Serv.Terc.P.Fisica - Outros	255,00	1.792,20	1.023,60	768,60	768,60	768,60	768,60	768,60	768,60	0,00	1.537,20	768,60	9.988,20
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Jurid	1.918.002,82	1.961.230,88	4.068.265,76	3.165.852,74	2.927.790,45	3.056.597,55	3.024.289,17	2.879.025,15	2.997.827,02	2.905.768,31	2.590.086,32	2.661.695,54	34.156.431,71
3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc.P.J.-Man.Mag/Equip	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.087,80	0,00	0,00	2.087,80
3.3.90.39.02	Outros Serv.Terc.-Pes.Juridica Outros	33.473,31	65.810,35	63.249,74	71.356,53	94.294,37	76.814,49	68.853,68	77.772,25	114.920,26	83.799,99	115.223,46	92.046,42	957.614,85
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	102.803,79	91.123,53	94.327,20	91.390,56	94.885,88	98.085,28	98.547,86	90.916,11	97.502,16	101.936,50	124.890,56	153.499,77	1.239.909,20
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	11.074,91	28.728,94	23.518,80	30.256,59	26.670,27	25.402,88	27.253,14	25.481,01	26.282,94	24.194,93	25.912,57	22.937,81	297.714,79
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.504,80	1.922,80	2.200,00	1.408,00	1.848,00	1.848,00	1.584,00	1.760,00	0,00	1.936,00	0,00	174,14	16.185,74
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	4.174,13	355,09	636,83	308,78	4.579,71	3.394,29	2.025,28	6.191,84	3.071,88	613,46	6.131,01	865,97	32.348,27
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	17.852,21	10.579,19	7.544,49	12.103,77	1.155,57	255.718,48	6.569,36	127.509,67	27.423,70	46.443,84	9.832,96	1.036,07	523.769,31
3.3.91.00.00	Outros Serv.Terc.-P. Juridica/Desp.Intra	37,52	30.521,97	27.676,12	34.974,30	32.806,98	33.179,54	33.859,48	28.999,22	31.529,63	32.122,63	34.568,96	62.169,91	382.246,26
3.3.91.39.00	Outros Serv.Terc.-P. Juridica/Desp.Intra	37,52	30.521,97	27.676,12	34.974,30	32.806,98	33.179,54	33.859,48	28.999,22	31.529,63	32.122,63	34.568,96	62.169,91	382.246,26
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	333.999,16	308.971,81	599.829,69	247.994,22	540.392,16	370.884,34	1.915.000,95	1.138.441,73	414.077,36	788.683,74	2.192.139,80	342.875,15	9.193.290,11
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	163.080,96	80.622,15	405.627,49	133.824,31	316.662,05	198.827,10	1.720.804,98	959.110,88	260.756,65	609.175,99	2.028.073,24	171.857,06	7.048.422,86
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	163.080,96	80.622,15	405.627,49	133.824,31	316.662,05	198.827,10	1.720.804,98	959.110,88	260.756,65	609.175,99	2.028.073,24	171.857,06	7.048.422,86
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	93.980,96	69.845,05	335.715,72	105.539,56	200.641,07	177.968,57	1.578.058,64	804.766,89	214.863,21	561.698,59	519.553,24	124.415,21	4.787.046,71
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	64.920,83	57.922,00	152.121,58	27.240,45	15.636,75	98.576,30	1.280.857,83	791.689,89	107.051,46	508.411,65	304.728,00	110.028,35	3.519.185,09
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	29.060,13	11.923,05	183.594,14	78.299,11	185.004,32	79.392,27	297.200,81	13.077,00	107.811,75	53.266,94	214.825,24	14.386,86	1.267.861,62
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	69.100,00	10.777,10	69.911,77	28.284,75	116.020,98	20.858,53	142.746,34	154.343,99	45.893,44	47.477,40	1.508.520,00	47.441,85	2.261.376,15
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	69.100,00	10.777,10	69.911,77	28.284,75	116.020,98	20.858,53	142.746,34	154.343,99	45.893,44	47.477,40	1.508.520,00	47.441,85	2.261.376,15
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	170.918,20	228.349,66	194.202,20	114.169,91	223.730,11	172.057,24	194.195,97	179.330,85	153.320,71	179.507,75	164.066,56	171.018,09	2.144.867,25
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	170.918,20	228.349,66	194.202,20	114.169,91	223.730,11	172.057,24	194.195,97	179.330,85	153.320,71	179.507,75	164.066,56	171.018,09	2.144.867,25
4.6.90.71.00	Principal Div. Contratual Resgatado	170.918,20	228.349,66	194.202,20	114.169,91	223.730,11	172.057,24	194.195,97	179.330,85	153.320,71	179.507,75	164.066,56	171.018,09	2.144.867,25
Totalizações Mensais:		8.207.126,62	8.468.094,86	11.383.947,41	9.678.487,49	9.941.503,32	10.226.537,10	11.743.182,54	10.399.332,32	9.499.608,52	9.464.649,25	11.968.351,82	12.120.560,47	123.101.972,7



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

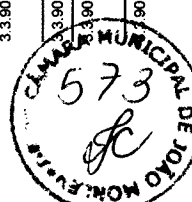
28 mai 2012 09:30

FOLHA: 1

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
 Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.505.241,72	9.230.879,18	9.586.151,45	9.493.123,21	10.077.770,55	9.568.675,02	10.404.619,59	10.464.252,85	10.024.202,71	9.767.165,49	11.587.034,45	15.150.781,33	123.859.897,5
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.945.250,19	5.413.707,60	5.243.441,38	5.256.536,57	5.237.228,86	5.135.800,29	5.651.864,35	5.616.806,40	5.452.205,08	5.256.407,13	6.407.803,91	8.909.204,46	69.526.256,22
3.1.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.945.250,19	5.413.707,60	5.243.441,38	5.256.536,57	5.237.228,86	5.135.800,29	5.651.864,35	5.616.806,40	5.452.205,08	5.256.407,13	6.407.803,91	8.909.204,46	69.526.256,22
3.1.90.01.00	Aposentadorias e Reformas	51.648,19	53.305,17	53.305,17	53.305,17	55.882,90	55.174,19	59.141,79	59.258,94	57.171,81	57.283,24	79.664,28	89.095,91	724.236,76
3.1.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	956.615,14	963.493,38	958.557,47	1.048.336,01	901.640,93	910.994,06	987.987,37	938.571,07	968.619,08	939.508,88	1.219.201,63	1.314.653,42	12.108.176,44
3.1.90.11.00	Venc. Vantagens Fixas-Pessoal Civil	3.546.452,39	3.079.561,56	2.960.802,51	3.003.281,42	2.995.894,89	2.961.306,87	3.313.256,86	3.141.555,29	3.048.294,57	3.004.094,44	3.788.526,72	4.861.939,79	39.704.967,31
3.1.90.11.01	Subsidios do Presidente	4.953,00	6.026,82	5.489,91	5.489,91	5.489,91	5.489,91	5.489,91	5.489,91	5.489,91	5.489,91	5.489,91	5.489,91	65.878,92
3.1.90.11.02	Subsidios dos Vereadores	44.577,00	54.241,38	49.409,19	49.409,19	49.409,19	49.409,19	49.409,19	49.409,19	49.409,19	49.409,19	49.409,19	49.409,19	592.910,28
3.1.90.11.03	Vencimentos Servidores Camara	110.513,78	110.784,29	83.279,18	104.147,07	92.089,74	84.297,64	110.317,07	95.588,77	95.377,41	91.765,85	91.757,34	198.492,85	1.268.410,99
3.1.90.13.00	Obrigacoes Patronais	1.126.114,65	1.165.542,60	1.201.855,71	1.071.353,05	1.159.340,23	1.125.256,02	1.129.785,53	1.342.574,37	1.173.771,85	1.103.819,87	1.239.770,84	2.427.042,61	16.266.227,33
3.1.90.34.00	Outras Despes. Pes. Dec. Contr. Terceiriz	12.607,52	22.516,40	21.267,09	27.476,49	30.692,63	29.660,37	28.932,55	31.833,10	34.665,58	34.933,99	31.105,61	61.380,59	367.071,92
3.1.90.91.00	Sentencas Judiciais	117.717,62	5.295,59	32.547,16	218,67	1.038,19	19.000,00	118.078,75	41.800,00	44.737,11	42.102,77	41.800,00	41.800,00	506.135,86
3.1.90.94.00	Indeniz. Restituicoes Trabalhistas	134.094,68	123.992,90	15.106,27	52.565,76	92.739,09	34.408,78	14.681,50	61.213,63	124.945,08	74.665,94	7.734,83	113.292,14	849.440,60
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA	29.013,52	25.859,29	15.924,99	12.273,37	26.826,23	37.820,51	35.990,68	60.864,31	9.750,19	77.965,10	51.564,91	8.863,81	392.716,91
3.2.90.00.00	Aplicacoes Diretas	29.013,52	25.859,29	15.924,99	12.273,37	26.826,23	37.820,51	35.990,68	60.864,31	9.750,19	77.965,10	51.564,91	8.863,81	392.716,91
3.2.90.21.00	Juros Sobre a Divida por Contrato	29.013,52	25.859,29	15.924,99	12.273,37	26.826,23	37.820,51	35.990,68	60.864,31	9.750,19	77.965,10	51.564,91	8.863,81	392.716,91
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.530.978,01	3.791.312,29	4.326.785,08	4.224.313,27	4.813.715,46	4.395.054,22	4.716.764,56	4.786.582,14	4.562.247,44	4.432.793,26	5.127.665,63	6.232.713,06	53.940.924,42
3.3.00.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00	0,00	6.117,60	4.366,00	4.366,00	6.335,80	6.335,80	6.335,80	8.083,43	9.678,41	51.618,84
3.3.00.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	0,00	0,00	0,00	0,00	6.117,60	4.366,00	4.366,00	6.335,80	6.335,80	6.335,80	8.083,43	9.678,41	51.618,84
3.3.50.00.00	Transf. Inst. Priv. s/ Fins Lucrativos	412.202,94	569.955,12	455.497,48	516.976,56	707.214,23	242.122,57	797.675,79	625.900,06	489.721,34	504.157,04	507.865,73	375.243,82	6.204.532,68
3.3.50.41.00	Contribuicoes	65.686,74	181.773,76	108.015,28	90.957,36	295.798,03	117.279,37	161.066,59	151.810,86	121.888,14	143.423,84	142.364,53	270.603,62	1.850.668,12
3.3.50.41.01	Instituicao Sem Fins Lucrativos	8.177,22	61.919,54	48.317,38	56.718,98	53.181,81	59.344,19	58.751,64	56.416,82	59.836,77	57.301,99	60.554,00	148.171,66	728.692,00
3.3.50.43.00	Subvencoes Sociais	346.516,20	388.181,36	347.482,20	426.019,20	411.416,20	124.843,20	636.609,20	474.089,20	367.833,20	360.733,20	365.501,20	104.640,20	4.353.864,56
3.3.90.00.00	Aplicacoes Diretas	2.118.775,07	3.204.820,10	3.840.758,41	3.677.921,08	4.059.820,52	4.116.126,03	3.882.636,68	4.130.935,54	4.033.409,14	3.889.516,79	4.609.357,32	5.842.465,61	47.406.562,29
3.3.90.14.00	Dianias - Civil	8.018,00	6.298,00	8.091,00	6.844,00	9.628,00	8.092,00	8.106,00	10.167,39	9.146,00	7.922,00	10.537,48	7.358,00	100.207,87
3.3.90.30.00	Material de Consumo	337.223,34	393.407,33	568.521,80	531.410,25	354.894,71	586.877,14	613.291,33	549.967,35	457.330,59	617.084,40	629.527,82	806.152,59	6.445.688,65
3.3.90.30.01	Material de Consumo - Medicamentos	102.312,45	41.673,14	93.274,80	19.669,02	45.295,77	76.451,88	62.789,79	42.472,50	13.083,10	70.253,09	51.024,33	76.621,44	694.921,31
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Mat. Med. Hosp.	92.349,06	56.072,70	120.317,82	100.235,81	0,00	68.811,60	38.165,35	57.419,03	50.481,85	56.374,79	105.148,34	38.043,74	783.420,09
3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	0,00	1.490,42	1.073,40	7.432,18	120,00	25.685,18	3.501,66	0,00	0,00	0,00	0,00	681,00	39.983,84
3.3.90.31.00	Premiacoes Cult. Art. Cientif. Esport	0,00	0,00	0,00	3.957,00	2.366,10	0,00	0,00	0,00	4.946,00	751,50	3.600,00	0,00	15.620,60
3.90.31.01	Premiacoes Cult. Art. Cientif.	0,00	0,00	0,00	3.957,00	166,50	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	3.600,00	0,00	11.723,50



22 AGO 2012

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:30
FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2011

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
	Desp.Outras													
3.3.90.32.00	Material de Distribuição Gratuita	105.224.07	191.456.03	62.645.52	108.263.75	23.720.48	49.474.47	118.546.92	57.246.79	101.312.73	35.943.49	73.613.05	116.020.76	1.043.468.06
3.3.90.32.01	Material Dist.Gratuita - Medicamentos	5.873.10	40.705.95	26.337.20	2.400.00	3.235.37	1.109.16	4.309.19	7.147.31	0.00	1.267.41	1.617.47	2.211.56	96.213.72
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	3.498.66	3.498.66	8.281.63	26.258.80	27.866.80	17.556.80	30.365.60	77.556.80	10.958.00	22.864.80	19.947.60	22.522.80	270.076.95
3.3.90.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Fisica	73.427.02	59.077.27	139.194.52	64.806.22	273.603.89	234.473.87	282.144.43	256.149.90	246.185.66	259.500.92	249.793.61	348.196.32	2.466.552.63
3.3.90.39.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Juridic	1.433.624.64	2.404.052.71	2.886.322.81	2.778.260.82	3.197.341.79	3.059.999.23	2.675.905.16	3.042.582.17	3.067.079.74	2.806.754.87	3.410.030.06	4.301.303.12	35.063.257.12
3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc.-P.-Man.Maq/Equip	2.366.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	420.00	0.00	0.00	0.00	2.786.00
3.3.90.39.02	Outros Serv.Terc.-Pes.Juridica	60.841.90	78.124.65	70.398.98	68.115.85	70.287.64	64.106.55	75.079.92	66.036.42	71.616.63	56.867.47	73.884.28	88.611.71	843.972.00
3.3.90.47.00	Obrigações Tribut.e Contribuintes	93.617.46	94.217.58	108.977.27	110.772.28	122.675.11	133.569.66	97.923.96	97.837.28	111.975.81	118.820.92	148.856.89	187.460.45	1.428.704.67
3.3.90.47.03	Obrigações Trib.e Contrib/Autonomos	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	239.85	25.00	55.20	76.00	0.00	184.00	100.00	680.05
3.3.90.48.00	Outros Aux.Financ.a Pessoas Fisicas	7.623.37	20.798.37	17.362.18	15.214.71	18.892.95	20.396.80	19.272.50	18.659.16	21.612.69	17.848.70	19.511.40	19.096.35	216.289.18
3.3.90.49.00	Auxilio-Transporte	704.00	1.056.00	1.584.00	2.112.00	1.672.00	1.056.00	1.760.00	0.00	0.00	0.00	1.980.00	0.00	11.924.00
3.3.90.91.00	Sentencas Judiciais	55.684.51	7.927.78	8.984.05	20.986.41	17.364.84	3.952.03	28.009.65	363.34	2.039.63	496.06	4.093.96	5.248.43	155.050.69
3.3.90.93.00	Indenizacoes e Restituicoes	130.00	23.030.37	30.893.63	9.034.84	9.793.85	678.03	7.311.13	20.406.36	822.29	1.529.13	38.965.45	29.126.79	171.721.87
3.3.91.00.00	Outros Serv.Terc.-P.Juridical/Desp.Intra	0.00	16.537.07	30.529.19	29.415.63	40.563.11	32.439.62	32.086.09	23.410.74	32.781.16	32.783.63	2.359.15	5.305.22	278.210.61
3.3.91.39.00	Outros Serv.Terc.-P.Juridical/Desp.Intra	0.00	16.537.07	30.529.19	29.415.63	40.563.11	32.439.62	32.086.09	23.410.74	32.781.16	32.783.63	2.359.15	5.305.22	278.210.61
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	195.033.03	1.286.466.37	1.098.932.63	1.122.882.37	1.725.089.09	3.455.208.69	626.955.38	895.862.37	2.612.033.30	525.290.54	1.566.119.46	1.836.054.05	16.946.927.28
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	5.490.50	1.016.601.95	884.489.53	973.213.84	1.524.366.53	3.173.501.03	326.905.35	508.147.81	2.444.697.18	165.943.48	1.330.207.90	1.658.734.68	14.012.299.78
4.4.90.00.00	Aplicacoes Diretas	5.490.50	1.016.601.95	884.489.53	973.213.84	1.524.366.53	3.173.501.03	326.905.35	508.147.81	2.444.697.18	165.943.48	1.330.207.90	1.658.734.68	14.012.299.78
4.4.90.51.00	Obras e Instalacoes	4.844.00	830.445.28	94.906.96	940.264.74	856.618.45	2.850.153.48	106.480.02	437.137.06	2.201.219.36	118.738.91	1.309.357.50	1.061.270.18	10.811.435.94
4.4.90.51.01	Obras e Instalacoes Dom. Publico	4.844.00	830.445.28	65.287.60	940.231.74	758.343.58	2.850.153.48	15.954.28	406.731.21	2.150.095.82	94.131.51	1.157.750.70	1.039.059.68	10.313.028.88
4.4.90.51.02	Obras e Instalacoes Dom.Patrimonial	0.00	0.00	29.619.36	33.00	98.274.87	0.00	90.525.74	30.405.85	51.123.54	24.607.40	151.606.80	22.210.50	498.407.06
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	646.50	186.156.67	789.582.57	32.949.10	667.748.08	323.347.55	220.425.33	71.010.75	243.477.82	47.204.57	20.850.40	597.464.50	3.200.863.84
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	646.50	186.156.67	789.582.57	32.949.10	667.748.08	323.347.55	220.425.33	71.010.75	243.477.82	47.204.57	20.850.40	597.464.50	3.200.863.84
4.6.00.00.00	AMORTIZACAO DA DIVIDA	189.542.53	269.864.42	214.443.10	149.668.53	200.722.56	281.707.66	300.050.03	387.714.56	167.336.12	359.347.06	235.911.56	177.319.37	2.933.627.50
4.6.90.00.00	Aplicacoes Diretas	189.542.53	269.864.42	214.443.10	149.668.53	200.722.56	281.707.66	300.050.03	387.714.56	167.336.12	359.347.06	235.911.56	177.319.37	2.933.627.50
4.6.90.71.00	Resgatado	189.542.53	269.864.42	214.443.10	149.668.53	200.722.56	281.707.66	300.050.03	387.714.56	167.336.12	359.347.06	235.911.56	177.319.37	2.933.627.50
	Totalizações Mensais:	8.700.274.75	10.517.345.55	10.685.084.08	10.616.005.58	11.802.859.64	13.023.883.71	11.031.574.97	11.360.115.22	12.636.236.01	10.292.456.03	13.153.153.91	16.986.835.38	140.805.824.8



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:31
FOLHA: 1

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Despesa Realizada no Exercício de 2012

Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	8.645.271,09	10.280.497,84	10.872.829,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.798.598,27
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.412.658,77	5.925.098,25	5.860.259,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.198.016,84
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	6.412.658,77	5.925.098,25	5.860.259,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.198.016,84
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RES.REMUNERADA E REFORMA	59.094,35	57.904,70	57.852,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	174.851,55
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.046.556,38	966.394,24	945.502,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.968.453,04
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL	4.013.379,03	3.358.865,78	3.427.091,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.799.336,27
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.218.135,22	1.295.366,91	1.316.681,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.830.183,61
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR. CONTR.TERCER.	23.566,55	31.852,95	31.187,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86.596,66
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	414,67	80.489,23	33.076,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.982,86
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	51.522,57	134.224,44	48.865,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	234.612,85
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	99.068,04	59.264,53	18.592,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.924,82
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	99.068,04	59.264,53	18.592,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.924,82
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	99.068,04	59.264,53	18.291,15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	176.623,72
3.2.90.24.00	Outros Encargos s. Dívida Mobiliária	0,00	0,00	301,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,10
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.133.544,28	4.296.135,06	4.993.977,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.423.656,61
3.3.50.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIVADAS S/INS LUCRATIVOS	122.516,62	467.845,00	386.384,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	976.746,02
3.3.50.41.00	Contribuições	37.660,42	91.629,34	67.284,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	196.574,30
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	84.856,20	376.215,66	319.099,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	780.171,72
3.3.71.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	20.743,42	27.484,83	174.451,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.679,96
3.3.71.41.00	Contribuições	20.743,42	27.484,83	174.451,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	222.679,96
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.990.284,24	3.798.962,12	4.431.014,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.220.260,79
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	7.655,00	8.026,00	6.370,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.051,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	42.113,77	532.961,68	610.306,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.185.381,59
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artist. Cientif Desport.	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.400,00
3.3.90.32.00	Material Bem ou Serviço públ.Gratuita	39.285,11	92.739,74	52.959,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	184.984,44
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.308,00	11.906,80	13.198,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.413,60
3.3.90.36.00	SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	256.006,07	229.611,41	228.302,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	713.920,18



UF: MINAS GERAIS		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa												28 mai 2012 09:31
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE		Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015												FOLHA: 2
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Despesa Realizada no Exercício de 2012												
Código	Descrição	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.428.045,24	2.743.761,68	3.352.294,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.524.101,78
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	189.863,56	149.563,95	140.344,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	479.772,03
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	8.531,56	15.190,61	16.673,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.395,35
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	1.089,00	1.881,00	891,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.861,00
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	11.842,27	6.669,76	1.452,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.964,69
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	544,66	4.249,49	8.220,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.015,13
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	0,00	1.843,11	2.126,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,84
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	1.843,11	2.126,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.969,84
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	710.438,78	813.885,67	704.004,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228.128,45
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	410.115,12	436.254,07	448.495,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.864,40
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	410.115,12	436.254,07	448.495,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.294.864,40
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	404.147,62	433.199,07	427.316,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264.662,80
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	5.967,50	3.055,00	21.179,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.201,60
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	300.323,66	377.431,60	255.508,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.264,05
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	300.323,66	377.431,60	255.508,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.264,05
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	300.323,66	377.431,60	255.508,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	933.264,05
Totalizações Mensais:		9.355.709,87	11.094.183,61	11.576.833,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.026.726,72



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:41
 FOLHA: 1

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	% Adec.	Total
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	10.300.562,84	10.702.711,32	10.267.235,63	11.091.950,06	11.120.338,14	10.565.571,53	10.335.327,22	12.170.962,35	15.878.997,12	8.645.271,09	10.280.497,8	10.872.829,34	132,232,254,4	132.232.254,4
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.888.440,92	5.819.471,44	5.674.750,85	6.248.543,51	6.185.173,52	5.986.272,22	5.742.766,62	6.936.720,30	9.646.807,82	6.412.658,77	5.925.098,25	5.860.259,82	76,336,964,06	76.336.964,06
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS APOSENTADORIAS, RES REMUNERADA E REFORMA	5.888.440,92	5.819.471,44	5.674.750,85	6.248.543,51	6.185.173,52	5.986.272,22	5.742.766,62	6.936.720,30	9.646.807,82	6.412.658,77	5.925.098,25	5.860.259,82	76,336,964,06	76.336.964,06
3.1.90.01.00	RES REMUNERADA E REFORMA	58.057,91	60.400,41	59.355,44	63.528,44	63.552,65	61.088,29	60.884,67	84.310,35	93.804,32	59.094,35	57.904,70	57.852,50	0,001	779.834,02
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	1.141.806,58	974.528,51	960.031,70	1.061.268,11	1.006.576,86	1.034.973,06	998.574,27	1.290.306,18	1.384.128,29	1.046.556,38	966.394,24	945.502,42	0,001	12.830.646,60
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL	3.444.283,54	3.396.950,71	3.335.468,32	3.736.477,43	3.530.573,82	3.417.684,99	3.348.849,61	4.164.685,34	5.385.659,26	4.013.379,03	3.358.865,78	3.427.091,46	0,001	44.559.989,29
3.1.90.11.01	Subsídios do Presidente	5.979,40	5.933,71	5.905,95	5.897,11	5.887,69	5.865,99	5.835,06	5.810,08	5.780,03	0,00	0,00	0,00	0,001	52.895,02
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	53.814,56	53.403,37	53.153,55	53.073,96	52.989,22	52.793,90	52.515,58	52.290,76	52.020,29	0,00	0,00	0,00	0,001	476.055,19
3.1.90.11.03	Vencimentos Servidores Câmara	113.432,92	99.534,16	90.885,95	118.499,48	102.514,82	101.911,11	97.535,23	97.108,68	208.982,51	0,00	0,00	0,00	0,001	1.030.204,86
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.166.875,84	1.253.059,91	1.210.531,02	1.213.583,69	1.439.852,91	1.254.179,55	1.173.217,72	1.312.075,00	2.555.303,39	1.218.135,22	1.295.366,91	1.316.681,48	0,001	16.408.862,64
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR. CONTR.TERCER.	29.926,32	33.173,79	31.908,11	31.078,53	34.139,62	37.040,30	37.130,31	32.919,71	64.624,34	23.556,55	31.652,95	31.187,16	0,001	418.537,69
3.1.90.91.00	INDENIZAÇÕES JUDICIAIS	238,17	1.122,12	20.439,87	126.836,86	44.828,69	47.801,77	44.749,80	44.008,98	414,67	80.489,23	33.078,96	0,001	488.246,91	
3.1.90.94.00	SENTENÇAS JUDICIAIS E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	57.252,57	100.236,01	37.016,37	15.770,45	65.648,97	133.504,28	79.360,23	8.185,93	119.279,24	51.522,57	134.224,44	48.865,84	0,001	850.866,90
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	21.922,77	47.551,05	66.725,44	63.402,05	107.048,84	17.085,54	135.900,22	89.497,52	15.304,71	99.088,04	59.264,53	18.592,25	741,362,95	741.362,95
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	21.922,77	47.551,05	66.725,44	63.402,05	107.048,84	17.085,54	135.900,22	89.497,52	15.304,71	99.088,04	59.264,53	18.592,25	741,362,95	741.362,95
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	21.922,77	47.551,05	66.725,44	63.402,05	107.048,84	17.085,54	135.900,22	89.497,52	15.304,71	99.088,04	59.264,53	18.291,15	64,000	741.081,85
3.2.90.24.00	Outros Encargos s. Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	301,10	301,10	
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.380.199,15	4.835.688,83	4.525.759,34	4.780.004,50	4.828.115,77	4.562.213,77	4.456.660,38	5.144.744,53	6.216.884,59	2.133.544,28	4.296.135,06	4.993.977,27	55,153,927,45	55.153.927,45
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	0,00	5.882,76	4.178,76	4.172,50	6.045,34	6.023,05	5.991,30	7.611,18	9.065,85	0,00	0,00	0,00	48,970,75	48.970,75
3.3.30.36.00	Outros Serv.Terceiros-Pessoa Física	0,00	5.882,76	4.178,76	4.172,50	6.045,34	6.023,05	5.991,30	7.611,18	9.065,85	0,00	0,00	0,00	-11,030	48.970,75
3.3.50.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	560.107,02	736.712,91	290.711,04	824.635,06	655.938,92	526.365,18	534.928,80	539.242,22	493.979,74	122.516,62	467.845,00	386.384,40	6,139,386,91	6.139.386,91
3.3.50.41.00	Contribuições	144.178,49	338.110,59	170.321,99	211.658,12	200.177,72	174.055,60	191.241,07	192.502,54	395.224,28	37.660,42	91.629,34	67.284,54	-10,360	2.214.044,69
3.3.50.41.01	Instituição Sem Fins Lucrativos	55.375,54	51.525,42	57.226,91	56.570,66	54.235,78	57.311,49	54.594,34	57.445,71	139.838,81	0,00	0,00	0,00	0,00	584.124,65
3.3.50.49.00	Subvenções Sociais	415.928,53	398.602,32	120.389,05	612.976,94	455.761,19	352.309,58	343.687,73	346.739,69	98.755,46	84.856,20	376.215,66	319.099,86	-10,360	3.925.322,22
3.3.71.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.743,42	27.484,83	174.451,71	222,679,96	222.679,96
3.3.71.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.743,42	27.484,83	174.451,71	222,679,96	222.679,96
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.788.054,09	4.049.251,41	4.195.971,90	3.916.731,31	4.141.024,76	3.994.799,10	3.880.895,87	4.595.394,41	5.708.253,48	1.990.284,24	3.798.962,12	4.431.014,43	48,490,637,11	48.490.637,11
3.3.90.14.00	Dívidas - Pessoal Civil	6.842,01	9.551,65	7.990,28	7.992,12	10.008,54	8.969,92	7.728,53	10.236,12	7.110,60	7.655,00	8.026,00	6.370,00	-8,212	98.480,78



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:41
FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mar/2012	% Adec.	Total
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	643.144.21	367.842.50	730.788.11	691.103.83	624.735.72	498.912.25	708.570.17	745.369.76	869.675.70	42.113.77	532.961.68	610.306.14	-10.360	7.085.523.83
3.3.90.30.01	Material de Consumo - Medicamentos	19.203.14	43.885.00	73.724.23	60.458.90	40.830.54	12.530.96	66.933.47	48.405.20	72.312.42	0.00	0.00	0.00	-10.360	438.283.86
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Mat. Med.Hosp.	97.861.63	0.00	66.356.54	36.748.57	55.199.24	48.351.37	53.710.95	99.750.98	35.904.24	0.00	0.00	0.00	-10.360	493.883.53
3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	7.256.14	116.26	24.768.78	3.371.67	0.00	0.00	0.00	0.00	642.70	0.00	0.00	0.00	-10.360	36.155.56
3.3.90.31.00	Premiação Cult. Artíst., Científ. Desport. Desp. Outras	7.726.55	2.453.72	0.00	0.00	0.00	8.568.45	715.99	6.830.42	0.00	0.00	2.400.00	0.00	-10.360	28.695.13
3.3.90.31.01	Premiações Cult. Art. Científ. Desp. Outras	3.863.27	161.31	0.00	0.00	0.00	3.831.19	0.00	3.415.21	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.360	11.270.99
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	109.809.17	28.479.58	49.585.31	121.423.69	67.084.97	97.037.04	36.363.00	72.525.74	113.156.80	39.285.11	92.739.74	52.959.59	-10.360	880.449.75
3.3.90.32.01	Material Dist.Gratuita - Medicamentos	4.109.75	5.497.90	1.875.99	7.277.48	12.051.31	0.00	2.117.92	2.691.32	3.660.80	0.00	0.00	0.00	57.223	39.282.46
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	25.636.84	26.998.87	16.930.41	29.238.37	74.558.50	10.495.54	21.784.39	17.880.14	21.256.17	5.308.00	11.906.80	13.198.80	-10.360	275.192.81
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	63.271.22	265.082.28	226.108.32	271.670.64	246.246.34	235.795.92	247.238.91	236.971.48	328.614.52	256.006.07	229.611.41	228.302.70	-10.360	2.834.919.80
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. JURÍDICA	2.778.957.56	3.165.856.56	3.012.644.00	2.648.862.79	2.988.441.24	3.006.636.24	2.728.309.61	3.305.081.83	4.143.035.64	1.428.045.24	2.743.761.68	3.352.294.86	-10.360	35.301.927.25
3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc.P.J.- Man. Maq/Equip	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	401.88	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	-10.447	401.88
3.3.90.39.02	Outros Serv.Terc.- Pes.Jurídica Outros	66.502.46	68.098.48	61.819.36	72.292.80	63.483.49	68.594.20	54.180.35	70.091.73	83.628.38	0.00	0.00	0.00	-10.360	608.691.25
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	108.148.53	118.854.30	129.035.46	94.312.89	94.108.01	107.322.90	113.206.36	141.390.48	177.012.46	189.863.56	149.563.95	140.344.52	-10.360	1.563.163.43
3.3.90.47.03	Obrigações Trib. e Contrib./Autônomos	0.00	0.00	231.29	24.07	53.07	72.79	0.00	174.56	94.38	0.00	0.00	0.00	-10.360	650.15
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros Fiscais	13.145.85	16.199.21	17.406.83	16.422.71	15.874.68	18.319.68	15.049.43	16.380.94	15.949.55	8.531.56	15.190.61	16.673.18	-20.670	186.144.25
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	2.061.98	1.619.92	1.018.32	1.694.67	0.00	0.00	0.00	1.878.36	0.00	1.089.00	1.881.00	891.00	-10.360	12.134.25
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	20.489.33	16.824.00	3.811.03	26.969.87	349.29	1.953.55	472.62	3.883.81	4.953.27	11.842.27	6.669.76	1.452.66	-10.360	99.671.47
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	8.820.84	9.488.81	653.84	7.039.73	19.617.46	787.59	1.456.88	36.965.32	27.488.76	544.66	4.249.49	8.220.98	-10.360	125.334.35
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	32.038.03	43.841.75	34.897.63	34.465.63	25.106.75	35.026.44	34.844.41	2.496.71	5.585.53	0.00	1.843.11	2.126.73		282.272.72
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	32.038.03	43.841.75	34.897.63	34.465.63	25.106.75	35.026.44	34.844.41	2.496.71	5.585.53	0.00	1.843.11	2.126.73		282.272.72
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	723.084.13	878.586.14	1.981.625.65	507.613.73	769.637.13	1.451.628.73	550.784.47	1.009.500.56	917.950.44	710.438.78	813.685.67	704.004.00		11.018.539.42
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	519.221.97	607.272.77	1.602.627.30	104.542.80	249.633.98	1.228.024.61	73.135.79	697.266.31	684.478.15	410.115.12	436.254.07	448.495.21		7.061.068.08
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	519.221.97	607.272.77	1.602.627.30	104.542.80	249.633.98	1.228.024.61	73.135.79	697.266.31	684.478.15	410.115.12	436.254.07	448.495.21		7.061.068.08
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	512.044.67	462.928.60	1.533.057.65	57.188.34	234.402.95	1.175.993.74	63.101.42	692.853.07	558.671.73	404.147.62	433.199.07	427.316.11		6.564.904.97
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	512.026.70	409.819.49	1.533.057.65	8.568.73	218.098.63	1.148.681.17	50.024.31	612.629.57	546.979.72	0.00	0.00	0.00	-50.000	5.039.885.97
4.4.90.51.02	Obras e Instalações	17.97	53.109.12	0.00	48.619.61	16.304.32	27.312.57	13.077.11	80.223.50	11.692.01	0.00	0.00	0.00	-50.000	260.356.20



22 AGO 2012

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:41
 FOLHA: 3

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
 Projeção da Despesa para o Período de 2012 a 2015
 Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Correção da execução da despesa do exercício de 2011 para a projeção de 2012

Código	Descrição	Abr/2011	Mai/2011	Jun/2011	Jul/2011	Ago/2011	Set/2011	Out/2011	Nov/2011	Dez/2011	Jan/2012	Fev/2012	Mart/2012	% Adec.	Total
4.4.90.52.02	Equip. Patrimonial	7.177.30	144.344.16	69.569.65	47.354.46	15.231.04	52.030.87	10.034.37	4.413.24	125.806.43	5.967.50	3.055.00	21.179.10	-90.000	506.163.12
4.4.90.52.02	Equip. Patrimonial	3.588.65	72.172.08	34.784.82	23.677.23	7.615.52	26.015.43	5.017.18	2.206.62	62.903.21	0.00	0.00	0.00	-90.000	237.980.76
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	203.862.16	271.313.37	378.998.35	403.070.93	520.003.14	223.604.12	477.648.68	312.234.25	233.472.28	300.323.66	377.431.60	255.508.79		3.957.471.34
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	203.862.16	271.313.37	378.998.35	403.070.93	520.003.14	223.604.12	477.648.68	312.234.25	233.472.28	300.323.66	377.431.60	255.508.79		3.957.471.34
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	203.862.16	271.313.37	378.998.35	403.070.93	520.003.14	223.604.12	477.648.68	312.234.25	233.472.28	300.323.66	377.431.60	255.508.79	25.060	3.957.471.34

Totalizações Mensais: 11.023.646.97 11.581.297.46 12.248.861.28 11.599.563.79 11.889.975.26 12.017.200.26 10.886.111.69 13.180.462.91 16.796.947.55 9.355.709.87 11.094.183.51 11.576.833.34 143.250.793.



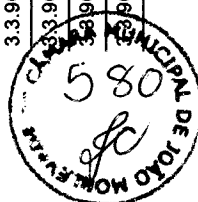
UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:42
FOLHA: 1

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	132.232.254,46	143.471.996,09	155.667.115,75	168.898.820,59
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	76.336.964,06	82.825.606,00	89.865.782,51	97.504.374,02
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	76.336.964,06	82.825.606,00	89.865.782,51	97.504.374,02
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RES.REMUNERADA E REFORMA	779.834,02	846.119,92	918.040,11	996.073,52
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	12.830.646,60	13.921.251,56	15.104.557,94	16.388.445,36
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL	44.559.969,29	48.347.566,68	52.457.109,85	56.915.984,19
3.1.90.11.01	Subsídios do Presidente	52.895,02	57.391,10	62.269,34	67.562,24
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	476.055,19	516.519,88	560.424,07	608.060,12
3.1.90.11.03	Vencimentos Servidores Camara	1.030.204,86	1.117.772,27	1.212.782,91	1.315.869,46
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	16.408.862,64	17.803.615,97	19.316.923,32	20.958.861,81
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR. CONTR.TERCER.	418.537,69	454.113,39	492.713,03	534.593,64
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	488.246,91	529.747,90	574.776,47	623.632,47
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	850.866,90	923.190,59	1.001.661,79	1.086.803,04
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	741.362,95	804.378,80	872.751,00	946.934,83
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	741.362,95	804.378,80	872.751,00	946.934,83
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	741.061,85	804.052,11	872.396,54	946.550,24
3.2.90.24.00	Outros Encargos s. Dívida Mobiliária	301,10	326,69	354,46	384,59
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.153.927,45	59.842.011,28	64.928.582,24	70.447.511,73
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	48.970,75	53.133,26	57.649,59	62.549,80
3.3.30.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Fisica	48.970,75	53.133,26	57.649,59	62.549,80
3.3.50.00.00	TRANSF. INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	6.139.366,91	6.661.213,10	7.227.416,21	7.841.746,59
3.3.50.41.00	Contribuições	2.214.044,69	2.402.238,49	2.606.428,76	2.827.975,20
3.3.50.41.01	Instituição Sem Fins Lucrativos	584.124,65	633.775,24	687.646,14	746.096,06
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.925.322,22	4.258.974,61	4.620.987,45	5.013.771,39
3.3.71.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	222.679,96	241.607,76	262.144,42	284.426,69
3.3.71.41.00	Contribuições	222.679,96	241.607,76	262.144,42	284.426,69
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	48.490.637,11	52.612.341,27	57.084.390,27	61.936.563,45
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	98.480,78	106.851,65	115.934,04	125.788,43
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.085.523,83	7.687.793,36	8.341.255,80	9.050.262,54
3.3.90.30.01	Material de Consumo - Medicamentos	438.283,86	475.537,99	515.958,72	559.815,21
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Mat. Med.Hosp.	493.883,53	535.863,63	581.412,04	630.832,07

22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:42

FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2012 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2012	2013	2014	2015			
3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	36.155.56	39.228.78	42.563.23	46.181.11			
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cientif. Desport.	28.695.13	31.134.22	33.780.62	36.651.98			
3.3.90.31.01	Premiacoess Cult.Art.Cientif. Desp.Outras	11.270.99	12.229.02	13.268.49	14.396.31			
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	880.449.75	955.287.98	1.036.487.46	1.124.588.89			
3.3.90.32.01	Material Dist.Gratuita - Medicamentos	39.282.46	42.621.46	46.244.29	50.175.05			
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	275.192.81	298.584.19	323.963.85	351.500.78			
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	2.834.919.80	3.075.887.98	3.337.338.46	3.621.012.23			
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.301.927.25	38.302.591.07	41.558.311.31	45.090.767.77			
3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc-P.J.-Man.Maq/Equip	401.88	436.04	473.11	513.32			
3.3.90.39.02	Outros Serv.Terc.-Pes.Juridica Outros	608.691.25	660.430.01	716.566.56	777.474.72			
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.563.163.43	1.696.032.32	1.840.195.07	1.996.611.65			
3.3.90.47.03	Obrigações Trib. e Contrib./Autonomos	650.15	705.42	765.38	830.44			
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	185.144.25	200.881.51	217.956.43	236.482.73			
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	12.134.25	13.165.67	14.284.75	15.496.95			
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	99.671.47	108.143.54	117.335.74	127.309.28			
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	125.334.35	135.987.77	147.546.74	160.088.21			
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	252.272.72	273.715.90	296.981.76	322.225.20			
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	252.272.72	273.715.90	296.981.76	322.225.20			
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	11.018.539.42	11.955.115.27	12.971.300.07	14.073.860.58			
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	7.061.068.08	7.661.258.87	8.312.465.87	9.019.025.47			
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	7.061.068.08	7.661.258.87	8.312.465.87	9.019.025.47			
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.554.904.97	7.112.071.89	7.716.598.00	8.372.508.83			
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Público	5.039.885.97	5.468.276.28	5.933.079.76	6.437.391.54			
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	250.356.20	271.636.48	294.725.58	319.777.25			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	506.163.12	549.186.98	595.867.87	646.516.64			
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	237.980.76	258.209.12	280.156.90	303.970.23			
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.957.471.34	4.293.856.40	4.658.834.20	5.054.835.10			
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.957.471.34	4.293.856.40	4.658.834.20	5.054.835.10			
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	3.957.471.34	4.293.856.40	4.658.834.20	5.054.835.10			
Totais					143.250.793.88	155.427.111.36	168.638.415.82	182.972.681.17



22 AOD 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

28 mai 2012 09:40
FOLHA: 1

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.0.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	105.988.599,85	113.908.682,61	7,47 %	123.859.897,55	8,74 %	132.232.254,46	6,76 %
3.1.00.00.00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	57.079.644,57	65.182.237,95	14,20 %	69.526.256,22	6,66 %	76.336.964,06	9,80 %
3.1.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	57.079.644,57	65.182.237,95	14,20 %	69.526.256,22	6,66 %	76.336.964,06	9,80 %
3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RES.REMUNERADA E REFORMA	585.194,36	629.151,22	7,51 %	724.236,76	15,11 %	779.834,02	7,68 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	3.065.564,77	3.244.746,01	5,84 %	12.108.176,44	273,16 %	12.830.646,60	5,97 %
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANT. FIXAS- PESSOAL CIVIL	39.725.723,36	45.464.661,31	14,45 %	39.704.967,31	-12,67 %	44.559.969,29	12,23 %
3.1.90.11.01	Subsídios do Presidente	77.888,36	59.436,00	-23,69 %	65.878,92	10,84 %	52.895,02	-19,71 %
3.1.90.11.02	Subsídios dos Vereadores	535.690,96	534.924,00	-0,14 %	592.910,28	10,84 %	476.055,19	-19,71 %
3.1.90.11.03	Vencimentos Servidores Camara	1.038.367,78	1.196.831,70	15,26 %	1.268.410,99	5,98 %	1.030.204,86	-18,78 %
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	13.171.717,84	14.364.923,41	9,06 %	15.266.227,33	6,27 %	16.408.862,64	7,48 %
3.1.90.34.00	OUTRAS DESP.PESSOAL DECOR. CONTR.TERCER.	284.027,31	298.158,23	4,98 %	367.071,92	23,11 %	418.537,69	14,02 %
3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	247.416,93	667.691,44	169,86 %	506.135,86	-24,20 %	488.246,91	-3,53 %
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	60.921,73	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0,00	451.984,60	0,00 %	849.440,60	87,94 %	850.866,90	0,17 %
3.2.00.00.00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	265.628,45	237.404,00	-10,63 %	392.716,91	65,42 %	741.362,95	88,78 %
3.2.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	265.628,45	237.404,00	-10,63 %	392.716,91	65,42 %	741.362,95	88,78 %
3.2.90.21.00	JUROS SOBRE DÍVIDA POR CONTRATO	265.628,45	233.735,50	-12,01 %	392.716,91	68,02 %	741.061,85	88,70 %
3.2.90.24.00	Outros Encargos s. Dívida Mobiliária	0,00	3.668,50	0,00 %	0,00	0,00 %	301,10	0,00 %
3.3.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	48.643.326,83	48.489.040,66	-0,32 %	53.940.924,42	11,24 %	55.153.927,45	2,25 %
3.3.30.00.00	Transf. Estados e Distrito Federal	0,00	0,00	0,00 %	51.618,84	0,00 %	48.970,75	-5,13 %
3.3.30.36.00	Outros Serv. Terceiros-Pessoa Física	0,00	0,00	0,00 %	51.618,84	0,00 %	48.970,75	-5,13 %
3.3.50.00.00	TRANSF.INSTIT.PRIVADAS S/FINS LUCRATIVOS	4.882.612,35	3.755.127,72	-23,09 %	6.204.532,68	65,23 %	6.139.366,91	-1,05 %
3.3.50.41.00	Contribuições	1.343.174,82	1.456.720,07	8,45 %	1.850.668,12	27,04 %	2.214.044,69	19,63 %
3.3.50.41.01	Instituição Sem Fins Lucrativos	0,00	0,00	0,00 %	728.692,00	0,00 %	584.124,65	-19,84 %
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais	3.539.437,53	2.298.407,65	-35,06 %	4.353.864,56	89,43 %	3.925.322,22	-9,84 %
3.3.71.00.00	TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	222.679,96	0,00 %
3.3.71.41.00	Contribuições	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	222.679,96	0,00 %
3.3.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	43.357.794,36	44.351.666,68	2,29 %	47.406.562,29	6,89 %	48.490.637,11	2,29 %
3.3.90.04.00	Contratacao por Tempo Determinado	0,00	3.750,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	94.475,50	92.322,22	-2,28 %	100.207,87	8,54 %	98.480,78	-1,72 %
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.239.857,18	5.411.463,38	-13,28 %	6.445.688,65	19,11 %	7.085.523,83	9,93 %

22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

ENTIDADE: CONSOLIDADA

28 mai 2012 09:40

FOLHA: 2

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013

Avaliação percentual do Crescimento da Despesa

Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
3.3.90.30.01	Material de Consumo - Medicamentos	836.013.49	634.977.07	-24.05 %	694.921.31	9.44 %	438.283.86	-36.93 %
3.3.90.30.02	Material de Consumo - Mat. Med.Hosp.	720.649.67	962.189.80	33.52 %	783.420.09	-18.58 %	493.883.53	-36.96 %
3.3.90.30.03	Material de Consumo - Outros	205.140.23	30.062.24	-85.35 %	39.983.84	33.00 %	36.155.56	-9.57 %
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artist., Cientif.Desport.	0.00	1.890.00	0.00 %	15.620.60	726.49 %	28.695.13	83.70 %
3.3.90.31.01	Premiacoess Cult.Art.Cientif. Desp.Outras	0.00	0.00	0.00 %	11.723.50	0.00 %	11.270.99	-3.86 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	831.514.05	983.799.08	18.31 %	1.043.468.06	6.07 %	880.449.75	-15.62 %
3.3.90.32.01	Material Dist.Gratuita - Medicamentos	45.144.58	237.796.17	426.74 %	96.213.72	-59.54 %	39.282.46	-59.17 %
3.3.90.32.02	Material Dist. Gratuita - Outros	69.514.77	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas c/ Locomocao	1.513.35	530.99	-64.91 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	246.942.95	311.329.54	26.07 %	270.076.95	-13.25 %	275.192.81	1.89 %
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA FÍSICA	951.877.42	1.280.222.45	34.49 %	2.486.552.63	94.23 %	2.834.919.80	14.01 %
3.3.90.36.02	Outros Serv. Terc.P.Fisica - Outros	22.565.45	9.988.20	-55.74 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	33.517.735.40	34.156.431.71	1.91 %	35.063.257.12	2.65 %	35.301.927.25	0.68 %
3.3.90.39.01	Outros Serv.Terc-P.J.-Man.Maq/Equip	3.767.00	2.087.80	-44.58 %	2.786.00	33.44 %	401.88	-85.57 %
3.3.90.39.02	Outros Serv. Terc.-Pes.Juridica Outros	843.399.44	957.614.85	13.54 %	843.972.00	-11.87 %	608.691.25	-27.88 %
3.3.90.39.03	Outros Serv. Terc.P.J._Manut.M.C.Equip.	12.815.80	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %	0.00	0.00 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	1.091.060.15	1.239.909.20	13.64 %	1.426.704.67	15.07 %	1.563.163.43	9.56 %
3.3.90.47.03	Obrigações Trib. e Contrib./Autonomos	0.00	0.00	0.00 %	680.05	0.00 %	650.15	-4.40 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	284.997.10	297.714.79	4.46 %	216.289.18	-27.35 %	185.144.25	-14.40 %
3.3.90.49.00	Auxílio-Transporte	17.723.20	16.185.74	-8.67 %	11.924.00	-26.33 %	12.134.25	1.76 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	17.129.12	32.348.27	88.85 %	155.050.69	379.32 %	99.671.47	-35.72 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	62.968.94	523.769.31	731.79 %	171.721.87	-67.21 %	125.334.35	-27.01 %
3.3.91.00.00	APLICAÇÃO DIRETA DEC. OPERAÇÃO RPPS	402.920.12	382.246.26	-5.13 %	278.210.61	-27.22 %	252.272.72	-9.32 %
3.3.91.39.00	Outros Serv. Terceiros -Pessoa Jurídica	402.920.12	382.246.26	-5.13 %	278.210.61	-27.22 %	252.272.72	-9.32 %
4.0.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	5.571.313.78	9.193.290.11	65.01 %	16.945.927.28	84.33 %	11.018.539.42	-34.98 %
4.4.00.00.00	INVESTIMENTOS	3.609.836.68	7.048.422.86	95.26 %	14.012.299.78	98.80 %	7.061.068.08	-49.61 %
4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3.609.836.68	7.048.422.86	95.26 %	14.012.299.78	98.80 %	7.061.068.08	-49.61 %
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.751.871.85	4.787.046.71	73.96 %	10.811.435.94	125.85 %	6.554.904.97	-39.37 %
4.4.90.51.01	Obras e Instalações Dom. Publico	1.969.266.76	3.519.185.09	78.71 %	10.313.028.88	193.05 %	5.039.885.97	-51.13 %
4.4.90.51.02	Obras e Instalações Dom.Patrimonial	782.605.09	1.267.861.62	62.01 %	498.407.06	-60.69 %	250.356.20	-49.77 %
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	857.964.83	2.261.376.15	163.57 %	3.200.863.84	41.54 %	506.163.12	-84.19 %

22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS		Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa					28 mai 2012 09:40	
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE		Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013					FOLHA: 3	
ENTIDADE: CONSOLIDADA		Avaliação percentual do Crescimento da Despesa						
Código	Descrição	2009	2010	Variação (%)	2011	Variação (%)	2012	Variação (%)
4.4.90.52.02	Equip.Mat.Perman. Dom. Patrimonial	853.628.47	2.261.376.15	164.91 %	3.200.863.84	41.54 %	237.980.76	-92.57 %
4.6.00.00.00	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.961.477.10	2.144.867.25	9.35 %	2.933.627.50	36.77 %	3.957.471.34	34.90 %
4.6.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1.961.477.10	2.144.867.25	9.35 %	2.933.627.50	36.77 %	3.957.471.34	34.90 %
4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.961.477.10	2.144.867.25	9.35 %	2.933.627.50	36.77 %	3.957.471.34	34.90 %
Totais		111.559.913.63	123.101.972.72	10.35%	140.805.824.83	14.38%	143.250.793.88	1.74 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2010 a 2015
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2013
Meta Fiscal - Resultado Nominal

Especificação	Exercícios					R\$ Unidade
	2010	2011	2012	2013	2014	
Saldo Anterior da Dívida Consolidada Líquida	9.771.537,15	12.644.870,98	12.025.055,09	11.207.698,08	10.353.560,00	9.460.985,71
Dívida Consolidada (I)	4.603.023,63	639.944,77	671.942,01	702.179,40	733.777,47	766.797,46
Deduções (II)	10.013.498,89	7.529.692,63	7.906.177,26	8.261.955,24	8.633.743,23	9.022.261,68
Ativos Disponíveis	28.119,86	77.203,59	81.063,77	84.711,64	88.523,66	92.507,22
Haveres Financeiros	5.438.595,12	6.966.951,45	7.315.299,02	7.644.487,48	7.988.489,42	8.347.971,44
(+) Restos a Pagar Processados	5.168.513,52	12.004.926,21	11.353.113,08	10.505.518,68	9.619.782,53	8.694.188,25
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I) - (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	5.168.513,52	12.004.926,21	11.353.113,08	10.505.518,68	9.619.782,53	8.694.188,25
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	(b - a)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	-3.990.613,70	6.836.412,69	-651.813,13	-847.594,40	-885.736,15	-925.594,28
Inflação			5,00	4,50	4,50	4,50

Metodologia de Cálculo:

22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS

MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 8 - Anexo de Metas Anuais
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2013

Especificação	Ano de 2013				Ano de 2014				Ano de 2015			
	Valor		Índice de Deflação		Valor		Índice de Deflação		Valor		Índice de Deflação	
	Corrente (a)	Constante	de Deflação	Índice	Corrente (b)	Constante	de Deflação	Índice	Corrente (c)	Constante	de Deflação	Índice
Receita Total	155.427.111,3	143.250.793,8	1,085	168.638.415,8	148.973.865,5	1,132	182.972.681,1	154.904.064,6	1,181	177.096.794,4	149.929.558,4	
Receitas Não-Financeiras (I)	150.435.808,2	138.650.514,5		163.222.851,9	144.189.798,5		182.972.681,1	154.904.064,6		176.970.911,2	149.822.986,1	
Despesa Total	155.427.111,3	143.250.793,8		163.106.830,6	144.087.306,2		125.883,17	106.572,28		-925.594,28	-783.737,75	
Despesas Não-Financeiras (II)	150.328.876,1	138.551.959,5		116.021,36	102.492,36		9.460.985,71	8.010.995,52		8.694.188,25	7.361.717,40	
Resultado Primário (I - II)	106.932,13	98.554,95		-885.736,15	-782.452,43							
Resultado Nominal	-847.594,40	-781.192,99		10.353.560,00	9.146.254,42							
Dívida Pública Consolidada	11.207.698,08	10.329.675,65		9.619.782,53	8.498.041,10							
Dívida Consolidada Líquida	10.505.518,68	9.682.505,70										

Variáveis

Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial* - Fonte: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Crescimento do PIB - Fonte: Banco Central do Brasil

*IPCA

Metodologia de cálculo dos valores constantes

	Ano de 2013	Ano de 2014	Ano de 2015
= valores correntes dividido por...	4,50%	4,50%	4,50%
= valores correntes dividido por...	4,00%	4,00%	4,00%
= valores correntes dividido por...			



22 AGO 2012

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCÍCIO DE 2013

Especificação	Metas Previstas		Metas Realizadas		Variação		R\$ 1,00
	2011 (a)	% PIB	2011 (b)	% PIB	Valor (c) = (b - a)	Percentual (c / a) x 100	
Receita Total	152.169.840,00	0,053	138.409.145,52	0,048	-13.760.694,48	-9,04	
Receitas Não-Financeiras (I)	146.107.940,00	0,051	131.981.309,06	0,046	-14.126.630,94	-9,67	
Despesa Total	152.169.842,43	0,053	140.805.824,83	0,053	-11.364.017,60	-7,47	
Despesas Não-Financeiras (II)	145.969.842,43	0,051	137.479.480,42	0,051	-8.490.362,01	-5,82	
Resultado Primário (I - II)	138.097,57	0,000	-5.498.171,36	0,000	-5.636.268,94	-4.081,37	
Resultado Nominal	-3.990.613,70	-0,001	6.836.412,69	-0,001	2.845.798,99	-71,31	
Dívida Pública Consolidada	9.771.537,15	0,003	12.644.870,98	0,004	2.873.333,83	29,41	
Dívida Consolidada Líquida	5.168.513,52	0,002	12.004.926,21	0,004	6.836.412,69	132,27	

*Valores do PIB Estadual no exercício de 2009

*Fonte: FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO

Previsão 287.100.000.000,00
Realizado 287.100.000.000,00

22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS



MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAISMETAS ANUAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS
EXERCÍCIO DE 2013

ENTIDADE: CONSOLIDADA

R\$ 1,00

AMF - Demonstrativo III (LRF - Art. 4º, § 2º, Inciso II)

Especificação	Valores a Preços Correntes												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	%	%	%	%	%	%	
Receita Total	125.482.708,55	138.409.141,40	10,30	143.250.793,88	3,49	155.427.111,36	8,50	168.638.415,83	8,49	182.972.681,17	8,49	182.972.681,17	8,49
Receitas Não-Financeiras (I)	123.170.378,47	131.981.304,94	7,15	138.650.514,54	5,05	150.435.808,28	8,50	163.222.851,98	8,50	177.096.794,40	8,50	177.096.794,40	8,49
Despesa Total	123.101.972,72	140.805.824,83	14,38	143.250.793,88	1,73	155.427.111,36	8,50	168.638.415,83	8,50	182.972.681,17	8,50	182.972.681,17	8,49
Despesas Não-Financeiras (II)	120.719.701,47	137.479.480,42	13,88	138.488.943,74	0,73	150.328.876,15	8,54	163.106.830,63	8,50	176.970.911,23	8,50	176.970.911,23	8,49
Resultado Primário (I - II)	2.450.677,00	-5.498.175,48	-324,35	161.570,81	-102,93	106.932,13	-33,82	116.021,36	8,49	125.883,17	8,49	125.883,17	8,49
Resultado Nominal	-3.990.613,70	6.836.412,69	-271,31	600.246,31	-91,22	-847.594,40	-5,51	-885.736,15	4,50	-925.594,28	4,50	-925.594,28	4,50
Dívida Pública Consolidada	9.771.537,15	12.644.870,98	29,40	11.962.452,12	-5,40	11.207.698,08	-6,44	10.353.560,00	-7,20	9.460.985,71	-8,10	9.460.985,71	-8,10
Dívida Consolidada Líquida	5.168.513,52	12.004.926,21	132,27	12.605.172,52	5,00	10.505.518,68	4,49	9.619.782,53	4,49	8.694.188,25	4,49	8.694.188,25	4,49

Valores a Preços Constantes

Especificação	Valores a Preços Constantes												
	2010	2011	2012	2013	2014	2015	%	%	%	%	%	%	
Receita Total	105.955.170,61	123.778.520,30	16,82	136.429.327,51	10,22	143.250.793,88	5,00	148.973.865,57	3,99	154.904.064,66	3,98	154.904.064,66	3,98
Receitas Não-Financeiras (I)	104.002.683,84	118.030.142,14	13,48	132.048.109,09	11,87	138.650.514,54	5,00	144.189.798,57	3,99	149.929.558,42	3,98	149.929.558,42	3,98
Despesa Total	103.944.923,35	125.921.860,87	21,14	136.429.327,50	8,34	143.250.793,88	5,00	148.973.865,57	3,99	154.904.064,65	3,98	154.904.064,65	3,98
Despesas Não-Financeiras (II)	101.933.379,61	122.947.129,69	20,61	131.894.232,13	7,27	138.551.959,59	5,04	144.087.306,21	3,99	149.822.986,14	3,98	149.822.986,14	3,98
Resultado Primário (I - II)	2.069.304,23	-4.916.987,55	-337,61	153.876,96	-103,12	98.554,95	-35,96	102.492,36	3,99	106.572,28	3,98	106.572,28	3,98
Resultado Nominal	-3.369.596,98	6.113.765,60	-281,43	571.663,15	-90,65	-781.192,99	-8,55	-782.452,43	0,16	-783.737,75	0,14	-783.737,75	0,14
Dívida Pública Consolidada	8.250.896,86	11.308.237,33	37,05	11.392.811,54	0,74	10.329.675,65	-9,46	9.146.254,42	-11,05	8.010.995,52	-11,93	8.010.995,52	-11,93
Dívida Consolidada Líquida	4.364.192,79	10.735.938,30	146,00	12.004.926,21	11,82	9.682.505,70	1,12	8.498.041,10	0,16	7.361.717,40	0,14	7.361.717,40	0,14

Índices de Inflação

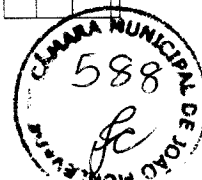
Metodologia de Cálculo	Índices de Inflação			
	2010	2011	2012	2013
	5,910%	6,500%	5,000%	4,500%
				4,500%
				4,500%

*IPCA- Fonte das Informações: INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)	
Ano de 2010 = valores correntes dividido por	1,1943%
Ano de 2011 = valores correntes dividido por	1,1182%
Ano de 2012 = valores correntes dividido por	1,0500%
Ano de 2013 = valores correntes dividido por	1,0850%
Ano de 2014 = valores correntes dividido por	1,1320%
Ano de 2015 = valores correntes dividido por	1,1812%

Fonte das Informações: Banco Central do Brasil





UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2013


	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio / Capital	42.471.944,10	100,000	48.942.580,52	100,000	41.218.210,47	100,000
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	42.471.944,10	100,000	48.942.580,52	100,000	41.218.210,47	100,000

	2011	%	2010	%	2009	%
Patrimônio Líquido						
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO



22 AGO 2012

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>Quadro 12 - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anexo de Metas Fiscais</p> <p>Exercício de 2013</p>
--	--

Receitas

	2011	2010	2009
Receita de Capital			
Alienação de Ativos	0,00	125.513,99	176.380,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	21.075,12	176.380,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	104.438,87	0,00
Rendimento de Aplicação	0,00	0,00	0,00
Total (I)	0,00	125.513,99	176.380,00
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	0,00	125.513,99	176.380,00

Despesas

	2011	2010	2009
Despesa Líquida			
Despesa de Capital	0,00	0,00	176.380,00
Investimentos	0,00	0,00	176.380,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total (II)	0,00	0,00	176.380,00
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	0,00	125.513,99	0,00


Observações:



UF: MINAS GERAIS		LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE		ANEXO DE RISCOS FISCAIS	
ENTIDADE: CONSOLIDADA		DEMOSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS	
		EXERCÍCIO DE 2013	
1		R\$ Unidade	
LRF, art 4º, § 3º			
RISCOS FISCAIS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
EPIDEMIAS, ENCHENTES OU OUTRAS SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA	50.000.00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES DE DESPESAS.	50.000.00
DEMANDAS JUDICIAIS E DÍVIDAS EM POCESSO DE RECONHECIMENTO	300.000.00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS.	300.000.00
OUTROS PASSIVOS CONTINGENTES.	10.000.00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS.	10.000.00
AUMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO	100.000.00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS.	100.000.00
FRUSTAÇÃO DE RECEITAS CORRENTES	200.000.00	LIMITAÇÃO DE EMPENHO	200.000.00
REVISÃO DE VENCIMENTOS DE SERVIDORES CONFORME INCISO 10, ART. 37 DA CF.	150.000.00	ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS A PARTIR DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO DE DESPESAS.	150.000.00
TOTAL:	810.000.00	TOTAL:	810.000.00



22 AGO 2012

 <p>UF: MINAS GERAIS MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE ENTIDADE: CONSOLIDADA</p>	<p>LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE RISCOS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS EXERCÍCIO DE 2013</p> <p>28 mai 2012 09:45 1</p>
--	---

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Eventos	R\$ unidade Valor Previsto para: 2013
Aumento Permanente da Receita	500.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	500.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	500.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	450.000,00
Impacto de Novas DOCC	450.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	50.000,00

Notas Explicativas:

O aumento permanente de receita terá origem na fiscalização e identificação de contas tributáveis do plano de contas dos bancos. O saldo será destinado a novos investimentos.



22 AGO 2012



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 15 - Anexo das Variações na Quadro de
Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO
Adendo ao Anexo I e Demonstrativo VIII - DOCC

Exercício 2013

Observações:

QRL_TXT_Demonstrativo



22 AGO 2012

Setores / Programas / Beneficiários	Tributos / Contribuição	Exercício de 2013			Compensação
		Renúncia de Receita Prevista			
		2013	2014	2015	
PRESTADORES DE SERVIÇOS	ISS	200.000,00	250.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS SERÃO CONSIDERADAS NA ESTIMATIVA DE RECEITA DE JUROS E MULTAS PARA OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.
PROPRIETÁRIOS DE IMÓVEIS	IPTU	200.000,00	250.000,00	300.000,00	A REDUÇÃO DE JUROS E MULTAS SERÃO CONSIDERADAS NA ESTIMATIVA DE RECEITA DE JUROS E MULTAS PARA OS DÉBITOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, QUANDO DA ELABORAÇÃO DA LOA.

Quadro 16 - Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita
 Lei de Diretrizes Orçamentárias

UF: MINAS GERAIS
 MUNICÍPIO: JOAO MONLEVADE
 ENTIDADE: CONSOLIDADA

1

Observações:

